

# GOVERNO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

### CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 694/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE DE, 26 de maio de 2022

TP 07/2022

INTERESSADO: Diretoria Técnica - DITEC

ASSUNTO: CAPA - Processo licitatório para o Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste

DESERVA



#### GOVERNO DE SERGIPE

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 621/2022-DER/SE, Datada de: 26/05/2022.

Unidade: DIRETORIA TÉCNICA - DER

Assunto: C.I - Processo licitatório para o Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado. Processo Nº: 694/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

Página 1 de 2

Senhor Diretor Presidente:

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja providenciada abertura do processo licitatório para o

Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado.

Valor orçado: R\$ 967.462,78 (Novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

#### Exigência de capacidade técnica:

- Execução de remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moidado de concreto - 1.116,00 m²;
- Execução de base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento com brita granítica comercial, exclusive carga e transporte dos agregados - 74,00 m³;
- Execução de concreto simples fck=35 mpa(b0) c/ aditivo, fabricado na obra, sem lançamento e adensamento - 149,00 m³;
- 4. Execução de barras de transferência, aço CA-25 de 32,0mm, para execução de pavimentação de concreto fornecimento e instalação 2.308,00 kg;

E-Bes\* Bosumanto Virtual valido conformo Bestato dº 48.384/2010



#### GOVERNO DE SERGIPE

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 621/2022-DER/SE, Datada de: 26/05/2022.

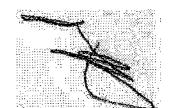
Unidade: DIRETORIA TÉCNICA - DER

Assunto: C.i - Processo licitatório para o Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado. Processo Nº: 694/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

Página 2 de 2

- Execução de fornecimento e instalação de treliça ptg 8l TR 08634, para suporte de barras de transferência em juntas, ou similar - 741,00 m;
- Execução de junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de mastique de poliuretano mbt, Basf ou similar, para pavimentos em concreto - 747,00 m.

Atenclosamente,



IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Diretor(a)

E-Dose Cosumento Virtual válido santerma Decreto #9 40 594/2019



**SECRETARIA DE** ESTADO DA FAZENDA



#### SEFAZ-Secretaria de Estado da Fazenda

## PROJETO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO A SEFAZ-Secretaria de Estado da Fazenda NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

# RELATÓRIO DO PROJETO

DRENAGEM PLUVIAL TERRAPLENAGEM



ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS

SETEMBRO/2021

Claudio Luis de S. Gonçaives GONCALVE5:974965885 TECNICO EN ESTRADAS

Assinado de forma digital por CLAUDIO LUIS DE SANTANA 04

Dados: 2022.04.26 10:57:32 -03'00'



CAPÍTULO 1.0

ÍNDICE



# 1.0 - ÍNDICE

02
04
06
43
48
53
55
57
59
62
66
70
74
76
78
80
81



CAPÍTULO 2.0

APRESENTAÇÃO

#### 2.0 - APRESENTAÇÃO

OF FIS: OF FISHOR

A DNTEC ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS, contratada pela RISE SEFAZ-Secretaria de Estado da Fazenda para Elaboração dos Projetos de infraestrutura do acesso, localizado na Rodovia BR-235 Km 5,0, s/n no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, apresenta o Relatório do Projeto.

O presente Projeto, elaborado em função do levantamento topográfico e do partido urbanístico fornecidos pela contratante, prevê a implantação de acesso ao referido empreendimento.

Este Relatório, contendo os memoriais descritivos dos Projetos elaborados, as Especificações Técnicas, e a parte gráfica elucidativa dos serviços a serem executados, pretende compilar os elementos requeridos à constituição dos documentos da espécie, subordinando-se ao seguinte sumário:

- 1.0 Índice
- 2.0 Apresentação
- 3.0 Projeto Drenagem
- 4.0 Projeto Geométrico
- 5.0 Projeto de Terraplenagem
- 6.0 Especificações Técnicas



# **CAPÍTULO 3.0**

# PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

#### 3.0 - PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL



#### 3.1 - Introdução

No desenvolvimento do projeto de drenagem pluvial do Acesso da SEFAZ foi concebido e dimensionado um sistema de drenagem destinado a captar as águas pluviais vertidas sobre os leitos das vias através de bocas de lobo, meios fios e sarjetas, a fim de transportá-las para a rede de drenagem a ser implantada, que conduzirá as águas pluviais até a Rede Pluvial existente na Rodovia BR-235.

#### 3.2 – Estudo Hidrológico

#### 3.2.1 - Objetivo

Os Estudos Hidrológicos têm como objetivo obter, através da caracterização hidroclimatológica e do comportamento das chuvas intensas da área de interesse do Projeto, os elementos necessários para a verificação da capacidade hidráulica das obras existentes e o dimensionamento da rede de drenagem do acesso da Schlumberger, as quais, porventura, sejam necessárias implantar no trecho, seja em substituição das existentes ou em complementação das mesmas, ou ainda, na transposição de grotas e talvegues não drenados.

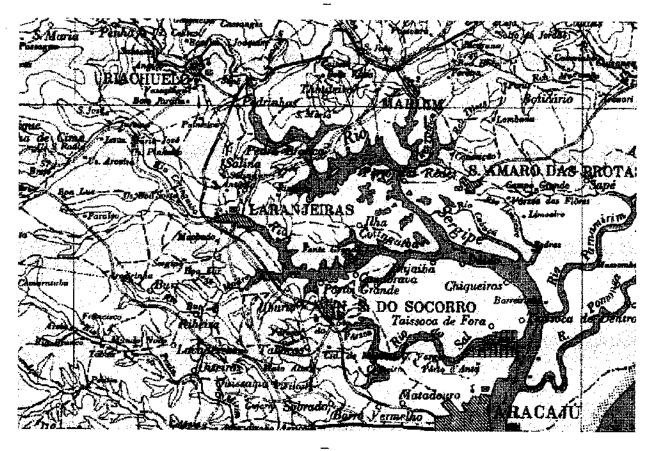
#### 3.2.2 - Coleta de Dados

Para o desenvolvimento dos Estudos Hidrológicos, foram coletados dados de estudos existentes tais como os elementos de natureza climática e de pluviometria, e também consultadas algumas publicações pertinentes e projetos existentes. Esses elementos estão a seguir relacionados:

- Classificação Climática de Wladimir Köppen;
- Elementos pluviométricos do Posto Aracaju (01037004);
- "Práticas Hidrológicas", do Engº José J. Taborga Torrico;
- "Vazões de Dimensionamento de Bueiros", publicado pelo IPR; e
- Cartas, na escala de 1: 100.000, do IBGE, da área de interesse do projeto.



#### Carta topográfica Matricial Município de N. S. do Socorro\_ BDGEX



#### 3.2.3 - Caracterização Climática

Segundo a classificação de Wladimir de Köppen, que é uma das mais aceitas em todo o mundo, o clima da região é do tipo "As". Este clima é caracterizado por ser tropical úmido com inverno seco, e com temperatura no mês menos quente acima dos 21°C.

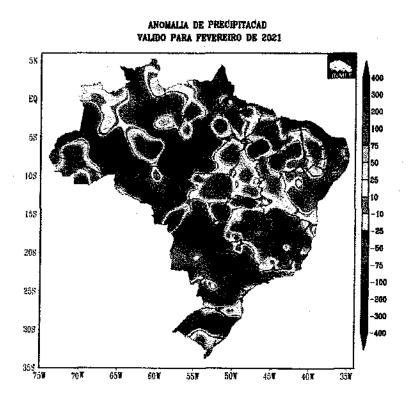
A precipitação é excessiva durante alguns meses, o que compensa a ocorrência com precipitações inferiores, conforme os histogramas de precipitações apresentados, de onde se conclui que os meses de maior precipitação vão de abril a julho e os mais secos de setembro a janeiro. A precipitação anual na região varia de 735,0 a 2153,6 mm, com média anual de 1.277,74 mm, apresentando em média 157 dias de chuva por ano. A precipitação máxima diária ocorre no período invernoso, com média de 93,64 mm, chegando a atingir o valor máximo de 157 mm. O verão é longo, quente e de céu quase encoberto; o inverno é curto, morno, com precipitação e de céu quase sem nuvens.

23 °C a 31

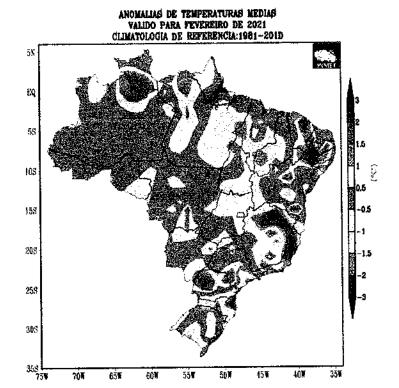
Durante o ano inteiro, o tempo é opressivo. Em geral, a temperatura varia de 23 °C a 31 °C e raramente é inferior a 21 °C ou superior a 33 °C.

De acordo com os dados das condições climáticas da região, estação quente permanece por 4,4 meses, com temperatura máxima média diária acima de 30 °C. E o dia mais quente do ano com temperatura máxima média é de 31 °C e a mínima média é de 26 °C. A estação fresca permanece por 2,6 meses, com temperatura máxima diária em média abaixo de 28 °C. Sendo o dia mais frio com média de 23 °C para a temperatura mínima e 27 °C para a máxima.

A porcentagem média de céu encoberto por nuvens sofre significativa variação sazonal ao longo do ano. A umidade da região se caracteriza como abafado, opressivo ou extremamente úmido, não varia significativamente ao longo do ano, permanecendo entre 3% e 97% durante todo ano.



Fonte: Instituto Nacional de Meteorologia (INMET).



Fonte: Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)

50 W

**T** 

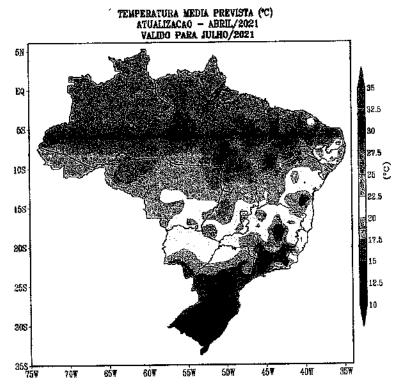
**T** 

**1** 

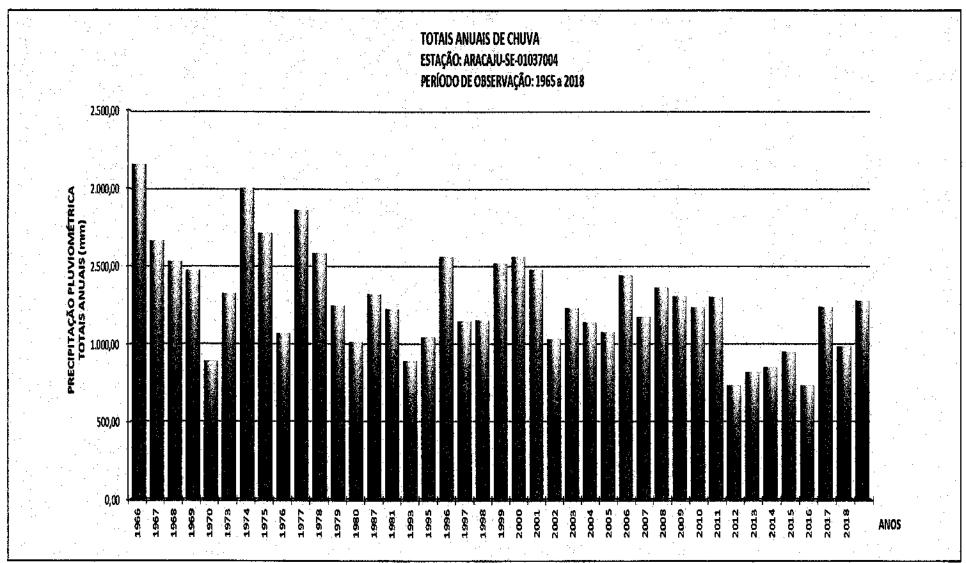
60 W

**%** 

**T** 



Fonte: Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)







#### 3.2.4 - Regime Pluviométrico da Região



Os dados pluviométricos foram obtidos da Agência Nacional de Águas por meio do sistema HidroWeb. O Referido programa foi desenvolvido pela ANA, integrante do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), que oferece o acesso ao banco de dados, onde contém todas as informações coletadas pela Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN), ou seja, dados de níveis fluviais, vazões, chuvas, climatologia, qualidade da água e sedimentos. O sistema HidroWeB, é uma importante ferramenta para a sociedade e instituições públicas e privadas, pois os dados coletados pelas estações hidrometeorológicas são imprescindíveis para a gestão dos recursos hídricos e diversos setores econômicos, como geração de energia, irrigação, navegação e indústria, além do projeto, manutenção e operação de infraestrutura hidráulica de pequeno e grande porte, como barragens, drenagem pluvial urbana e mesmo bueiros e telhados. Os dados disponíveis no sistema HidroWeb, referem à registros diários feitos pelos observadores e medições feitas em campo pelos técnicos em hidrologia e engenheiros hidrólogos.

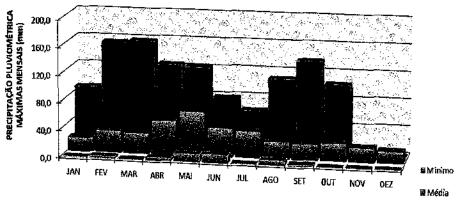
Das séries históricas das estações pluviométricas operantes na região, foi selecionado o posto pluviométrico da cidade de Aracaju, situado próximo à área de interferência da Rodovia em estudo.

Este posto foi aproveitado para estudo pluviométrico regional por apresentar série histórica longa e de razoável confiabilidade, possuindo 40 anos de observação ininterrupta, dentro do período correspondente de 1966 a 2018.

Os Histogramas de Precipitações, contendo a Máxima Precipitação Diária e a Precipitação Média Mensal, encontram-se apresentados a seguir.

#### HISTOGRAMAS DE PRECIPITAÇÕES

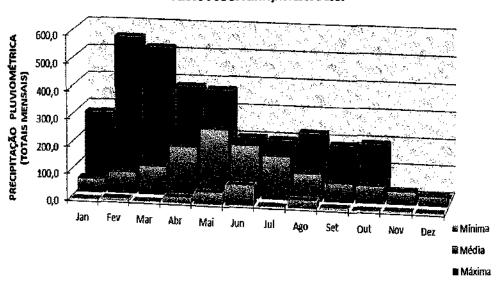
MÁXIMAS MENSAIS DE CHUVA ESTAÇÃO: ARACAIU-SE-01037004 PERÍODO DE OBSERVAÇÃO: 1965 a 2018



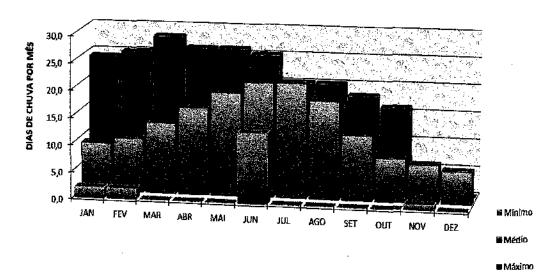
**≡ Máxi**mo



TOTAIS MENSAIS DE CHUVA ESTAÇÃO: ARACAJU-SE-01037004 PERÍODO DE OBSERVAÇÃO: 1965 a 1018



NÚMERO DE DIAS DE CHUVA POR MÊS ESTAÇÃO: ARACAJU-SE-01037004 PERÍODO DE OBSERVAÇÃO: 1965 a 2018



#### 3.3 - Estudos das Chuvas Intensas



#### 3.3.1 - Valores de Frequência - Intensidade - Duração

Os valores de frequência, intensidade e duração das chuvas foram obtidos aplicando-se a metodologia exposta pelo Engº José J. Taborga Torrico na sua publicação "Práticas Hidrológicas".

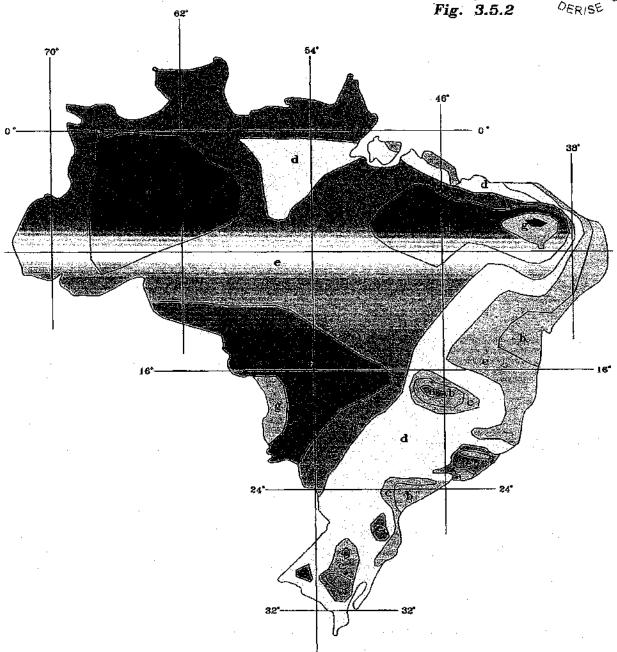
O seu trabalho parte da observação de que para determinadas áreas geográficas, ao se desenhar em um papel de probabilidades as precipitações de 24 horas e 1 hora de diferentes estações pluviográficas do Brasil, e prolongando-se as respectivas retas de altura de precipitação/duração, estas tendem a cortar o eixo das abcissas em um mesmo ponto.

Esta tendência significa que, em cada área homóloga, a relação entre as precipitações de 1 e 24 horas, para um mesmo tempo de recorrência, é constante e independente das alturas de precipitação. A estas áreas homólogas, o autor denomina de Isozonas, relacionando as alturas de precipitação máxima com duração de 1 e 24 horas, para os tempos de recorrência de 5 a 10.000 anos, e de 6 minutos e 24 horas, para tempos de recorrência de 5 a 100 anos.

Para o presente estudo, os pontos considerados, de acordo com o mapa de isozonas do Brasil anexado a seguir, situam-se na zona "B", tipificada como zona de influência marítima.



MAPA DAS ISOZONAS DE IGUAL RELAÇÃO Fig. 3.5.2



ISOZONAS DE IGUAL RELAÇÃO

			TE	MPO	DE I	RECOI	REN	CIA E	M Al	VOS				
ZONA		1 HORA / 24 HORAS CHUVA											6 minutes / 24 heres	
		5	10	15	50	25	30	50	100	1000	10000	5a50	100	
a		36.7	35.8	35.6	35.5	35.4	35.3	35.0	34.6	33.6	32.5	7.0	6.5	
Ъ		38.1	37.9	37.8	37.5	37.3	37.2	36.9	36.6	35,4	34.3	8.4	7.5	
e		40.1	39.7	39,5	39.5	39.2	39.1	38.6	38.4	37,2	36.2	8.8	8.6	
d	1000	42.0	41.8	41.4	41.2	41.1	41.0	40.7	40.3	39.0	37.3	1.1.2	10,0	
e		44.3	43.6	43.5	43.2	43.0	42.9	42.6	42.2	40.0	39.6	11,6	11,2	
f	<u></u>	46.0	45.6	45.3	45.1	44.9	44.7	44.5	44.1	42.7	41.3	13.2	12.4	
g	-	47.7	47.6	47.2	47.0	46.8	46.7	46.7	45.1	44.5	43.1	15.4	13,7	
ь		49.9	49.4	49.1	48.9	48.8	48.5	48.3	47.6	46.5	44.8	16.7	14,5	

OF FIS.: 180 PRINTE OF THE PRI

Utilizando-se o método da "Probabilidade Extrema de Gumbel", seleciona se média das máximas precipitações diárias ocorridas no Posto Pluviométrico selecionado como representativo da pluviometria do trecho rodoviário em estudo, sendo apontado o Posto de Laranjeiras. Com os dados coletados de chuva do supracitado posto pluviométrico, elaborou-se o presente estudo, visando à determinação das alturas para períodos de recorrência e diferentes durações. Para este estudo escolheu-se a maior altura de chuva em cada ano durante todo o período, para o posto. Para tempos de duração menores que um dia, foram feitas correções pelo Método das Isozonas.

Os valores da média aritmética e desvio padrão das máximas precipitações diárias foram aplicados no Método Gumbel – Ven Te Chow, expresso na seguinte equação:

$$- \\ P = P + K \sigma$$
 
$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum (\overline{P} - P)^2}{m - 1}}$$

Onde:

P = máxima precipitação diária para determinado tempo de recorrência;

P = média da amostra:

σ = desvio padrão da amostra;

F - frequência de vazões de enchentes observadas:

Tr - tempo de recorrência;

N - número de ordem, variável de 1 a 1;

K = fator de frequência, tabelado em função do tempo de recorrência e do número de amostras (n), extraído da tabela publicada no livro "Vazões de Dimensionamento de Bueiros", do IPR.

A amostragem do período considerado, para as máximas precipitações diárias é a seguinte:

# ÁNALISE ESTATÍSTICA PLUVIOMÉTRICA DAS PRECIPITAÇÕES MÁXIMAS DIÁRIAS LATITUDE: ANA ANA BO: 1037004 LATITUDE: ODO: 1965 a 2019

ESTAÇÃO: ARACAJU CÓDIGO: 1037004

PERÍODO: 1965 a 2018

LONGITUDE: 37°10'12.00"O

Nº ordem	<u> </u>	2010	Precipita	Р.	LONGITOBL.	37 10 12.00 0		
(n)	ANO	SEQ.	ção	ordenad	P-Pm	(P-Pm)²	F=n/(m+1)%	Tr=1/F
1	1966	<del></del>	153,6	157,0	63,4	4.014,49	2,4	41,0
2	1967	26	77,8	157,0	63,4	4.014,49	4,9	20,5
3	1968	30	65,0	153,6	60,0	3.595,20	7,3	13,7
4	1969		102,5	146,6	53,0	2.804,76	9,8	10,3
5	1970		87,0	139,0	45,4	2.057,53	12,2	8,2
6	1973	28	76,3	137,8	44,2	1.950,11	14,6	6,8
7	1974	18	98,7	135,4	41,8	1.743,90	17,1	5,9
8	1975	22	84,2	123,6	30,0	897,60	19,5	5,1
9	1976		47,2	120,8	27,2	737,67	22,0	4,6
10	1977		139,0	117,2	23,6	555,07	24,4	4,1
11	1978		146,6	113,2	19,6	382,59	26,8	3,7
12	1979		106,3	108,1	14,5	209,09	29,3	3,4
13	1980	35	59,9	106,3	12,7	160,28	31,7	3,2
14	1987	9	120,8	105,7	12,1	145,44	34,1	2,9
15	1991	19	96,4	102,5	8,9	78,50	36,6	2,7
16	1993		108,1	101,6	8,0	63,36	39,0	2,6
17	1995	14	105,7	101,5	7,9	61,78	41,5	2,4
18	1996	10	117,2	98,7	5,1	25,60	43,9	2,3
19	1997	24	81,6	96,4	2,8	7,62	46,3	2,2
20	1998	8	123,6	92,0	-1,6	2,69	48,8	2,1
21	1999	1	157,0	87,0	-6,6	44,09	51,2	2,0
22	2000	6	137,8	84,2	-9,4	89,11	53,7	1,9
23	2001	25	79,2	82,0	-11,6	135,49	56,1	1,8
24	2002	31	64,7	81,6	-12,0	144,96	58,5	1,7
25	2003	34	62,0	79,2	-14,4	208,51	61,0	1,6
26	2004	27	77,4	77,8	-15,8	250,91	63,4	1,6
27	2005	37	51,0	77,4	-16,2	263,74	65,9	1,5
28	2006		101,6	76,3	-17,3	300,68	68,3	1,5
29	2007	38	48,5	65,2	-28,4	808,83	70,7	1,4
30	2008	11	113,2	65,0	-28,6	820,25	73,2	1,4
_31	2009	29	65,2	64,7	-28,9	837,52	75,6	1,3
32	2010	23	82,0	63,8	-29,8	890,43	78,0	1,3
33	2011	1	157,0	63,0	-30,6	938,81	80,5	1,2
34	2012	36	51,8	62,0	-31,6	1.001,09	82,9	1,2
35	2013	7	135,4	59,9	-33,7	1.138,39	85,4	1,2
36	2014	33	63,0	51,8	-41,8	1.750,59	87,8	1,1
37	2015	17	101,5	51,0	-42,6	1.818,17	90,2	1,1
38	2016	32	63,8	48,5	-45,1	2.037,62	92,7	1,1
39	2017	20	92,0	47,2	-46,4	2.156,67	95,1	1,1
40	2018	40	44,0	44,0	-49,6	2.464,13	97,6	1,0





As alturas de precipitações para 1 dia, para os tempos de recorrência de 10, 25, 50 e 100 anos, empregados neste estudo, sendo n = 40 anos, são as seguintes:

$$P_5 = 93,64 + 0,838 \times 32,66 = 121,01 \text{ mm}$$
 $P_{10} = 93,64 + 1,495 \times 32,66 = 142,47 \text{ mm}$ 
 $P_{15} = 93,64 + 1,862 \times 32,66 = 154,46 \text{ mm}$ 
 $P_{25} = 93,64 + 2,326 \times 32,66 = 169,61 \text{ mm}$ 
 $P_{50} = 93,64 + 2,943 \times 32,66 = 189,77 \text{ mm}$ 
 $P_{100} = 93,64 + 3,554 \times 32,66 = 209,72 \text{ mm}$ 

#### 3.3.3 - Conversão da Chuva de 1 dia para Chuva de 24 horas

CHUV	ADE 1 DIA	FATOR DE CONVERSÃO	CHUVA DE 24 HORAS
P10=	142,47 mm	1,095	132,5 mm
P15=	154,46 mm	1,095	169,1 mm
P25=	169,61 mm	1,095	185,7 mm
P50=	189,77 mm	1,095	207,8 mm
P100=	209,72 mm	1,095	229,6 mm

#### 3.3.4 - Método das Isozonas

Tanto o segmento viário em estudo como o posto pluviométrico, conforme já foi ilustrado anteriormente, encontram-se na Isozona "B", cujas percentagens relativas em relação aos tempos de recorrência são apresentadas a seguir:

		ISOZONA	В						
Tempo de Recorrência em anos		1 hora/ 24 horas <sup>(A)</sup>							
Tempo de Reconstida em anos	5	10	15	50	25	50	100	5 a 50	100
Porcentagem	38,1	37,8	37,5	43.2	37,3	36.9	36,6	8,4	7,5

5 - ATLÂNTICO, TRECHO LESTE

Desta forma, para o projeto, têm-se as seguintes precipitações de chava em mm:

Duração	Tempo de Recorrência (anos)											
da chuva	5	10	15	25	50	100						
0,1 h	11,13	13,10	14,21	15,60	17,45	17,22						
1,0 h	50,49	58,97	63,42	69,28	76,68	84,05						
24 h	132,51	156,01	169,13	185,73	207,79	229,65						

#### 3.3.5- Relação Altura de Chuva x Tempo de Duração

Com os valores de precipitações obtidos, tornou-se possível o traçado das retas de precipitações no papel de probabilidades, para cada tempo de recorrência. Assim, para qualquer tempo de duração, até 24 horas, lê-se a altura de chuva correspondente no gráfico de precipitações apresentado adiante.

#### 3.3.6 - Intensidade Pluviométrica

A intensidade da chuva pode ser obtida em mm/h pela simples razão entre o valor da precipitação extraída do gráfico de altura de chuva, em mm, e a duração da chuva, em horas, ou diretamente pelo gráfico da intensidade pluviométrica, também apresentado adiante.

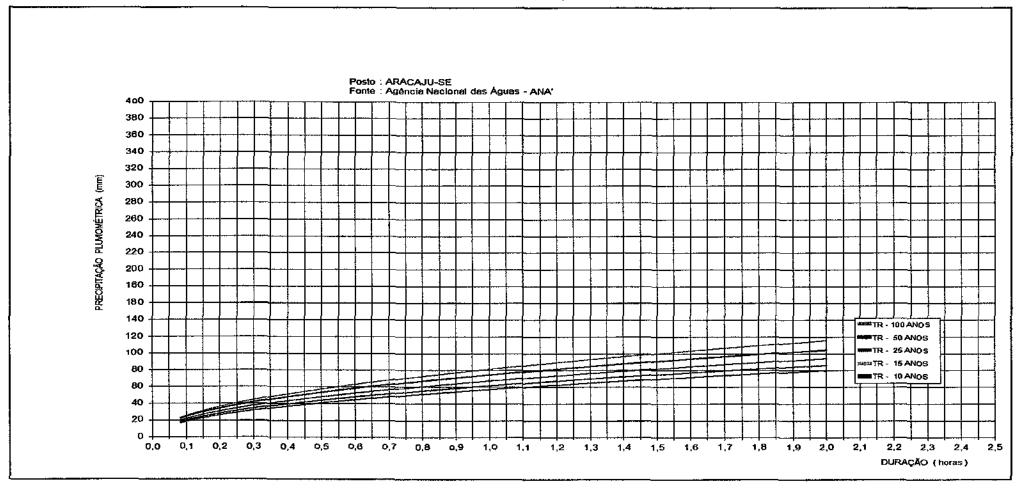
	INTENSIDADE PLUVIOMÉTRICA														
Ţ		·		t (horas)											
(anos)	0,17	0,25	0,50	1,00	2,00	4,00	8,00	14,00	24,00						
5	114,8	103,1	75,5	50,5	32,3	20,2	12,4	8,3	5,5						
10	134,6	120,7	88,2	59,0	37,9	23,7	14,6	9,7	6,5						
15	145,3	130,1	95,0	63,4	40,9	25,7	15,8	10,5	7,0						
25	159,1	142,3	103,8	69,3	44,7	28,1	17,3	11,5	7,7						
50	177,0	158,0	115,0	76,7	49,7	31,3	19,3	12,9	8,7						
100	184,9	168,4	124,8	84,1	54,6	34,5	29,7	14,3	9,6						

Fonte : ANA - Agência Nacional de Águas

Valores de Intensidade Pluviométrica Obtidos.

#### POSTO PLUVIOMÉTRICO DE ARACAJU/SE

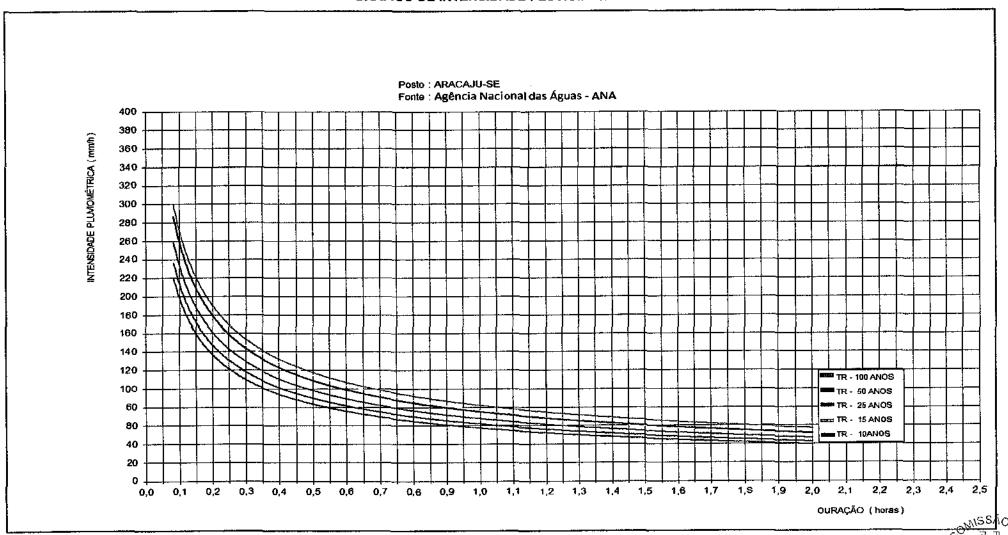
#### **GRÁFICO DE PRECIPITAÇÕES**





#### POSTO PLUVIOMÉTRICO DE ARACAJU/SE

#### GRÁFICO DE INTENSIDADE PLUVIOMÉTRICA



#### 3.4 - Cálculo das Descargas de Projeto



O estudo das vazões afluentes das bacias hidrográficas interceptadas pelo traçado da rodovia objeto do presente projeto permite aferir a grandeza das descargas máximas, possibilitando assim a verificação da suficiência hidráulica das obras de drenagem necessárias ao escoamento de tais descargas.

#### 3.4.1 - Tempo de Concentração

O tempo de concentração adotado é o de KIRPICH, expresso pela seguinte fórmula:

tc = 0,95 
$$\left(\frac{L^3}{H}\right)^{0,385}$$
, Onde:

tc = tempo de concentração, em horas;

L = comprimento do talvegue principal, em quilômetros;

H = desnível do talvegue principal, em metros.

#### 3.4.2 – Classificação das Baclas por Área de Contribuição

As bacias hidrográficas intervenientes no trecho foram classificadas segundo as suas áreas de contribuição, o que permite o cálculo de suas descargas de forma mais adequada, conforme discriminado abaixo:

- a) Microbacias são as bacias com área até 1,0 km2.
- b) Bacias Pequenas são as bacias com áreas compreendidas entre 1,0 e
   5,0 km2.

#### 3.4.3 - Descargas de Pico das Bacias Hidrográficas

#### a) Microbacias

 $a \odot$ 

Para a determinação das descargas de pico destas bacias adotou-se o Método Racional, cuja equação é expressa da seguinte forma:

 $Qc = 0.278 \cdot C.I.A.$  Onde:



Qc = Descarga de projeto, em m3/s;

- C = Coeficiente adimensional do escoamento superficial, classificado em função do tipo de solo, da cobertura vegetal, da declividade média da bacia, etc. (ver quadro Qd. 7.6.1).
- I = Intensidade média da precipitação sobre toda a área drenada. O tempo de concentração adotado para estas bacias foi de, no mínimo, 6 minutos. É expresso em mm/h;

A = Área da bacia drenada, em km2;

0.278 = Fator de conversão de unidades.

#### b) Bacias Pequenas

Para estas bacias foi também utilizada a fórmula do Método Racional, porém acrescida de um coeficiente de retardo, sendo então, a expressão final estabelecida como se segue:

$$Qc = 0.278$$
. C.I.A. $\sigma$  , Onde:

Qc, C, I, A = Parâmetros do Método Racional já definidos;

σ = Coeficiente de retardo, adimensional, expresso pela fórmula:

$$\sigma = \sqrt[1]{\frac{1}{\sqrt[3]{100A}}}$$
 Sendo:

n = 4, para bacias de declividade inferior a 0,5%, segundo Burkli-Ziegler;

n = 5, para bacias com declividade até 1,0%, segundo Mc Math;

n = 6, para declividades maiores que 1,0%, segundo Brix.



#### **COEFICIENTE DE SOLO - COBERTURA VEGETAL (RUNOFF)**

		ĐĘCLI	/IDADE							
COBERTURA VEGETAL	FORTE	ALTA	MÉDIA	SUAVE						
	(D>12%)	(12%>D>5%)	(5%>D>2%)	(2%>D>0%)						
5em vegetação	0,85/0,95	0,75/0,50	0,65/0,40	0,55/0,35						
Campo natural (vegetação baixa)	Campo natural (vegetação baixa) 0,70/0,50 0,60/0,40 0,50/0,30									
Arbusto cerrado (vegetação média)	0,65/0,45	0,55/0,40	0,45/0,30	0,40/0,25						
Mata (vegetação densa)	0,60/0,40	0,50/0,35	0,40/0,25	0,35/0,20						
Cultivado, lavoura (não em curva de nível)	-	0,40/0,35	0,35/0,25	0,30/0,20						
DISCRIMINAÇÃO										
Material rochoso ou geralmente não poroso, com reduzida ou nenhuma vegetação e altas declividades										
Material rochoso ou geralmente não poroso, ondulado e com declividade moderada	com reduzida o	ou nenhuma vegeta	ção, com relevo	0,60 a 0,80						
Material rochoso ou geralmente não poros baixas declividades	so, com reduzio	fa ou nenhuma	vegetação em	0,50 a 0,70						
Áreas de declividades moderadas, grandes bosques s/ manto de material poroso	porções de	gramados, flores	silvestres ou	0,40 a 0,65						
Matas e florestas de árvores decíduas em ter	rreno de declivi	dades variadas		0,35 a 0,60						
Florestas e matas de árvores de folhagem pe	ermanente em t	erreno de declivida	des variadas	0,25 a 0,50						
Plantações de árvores frutíferas em áreas ab ser gramas	ertas cultivadas	ou livres de qualqu	ier planta a não	0,15 a 0,40						
Terrenos cultivados em plantações de cereai	s ou legumes, f	ora de zonas baixas	e várzeas	0,15 a 0,40						
Terrenos cultivados em plantações de cer várzeas	eais ou legum	es, localizado em :	zonas baixas e	0,10 a 0,30						

#### 3.4.5 - Tempo de Recorrência

Os tempos de recorrência adotados para o estudo das descargas de pico das bacias, conforme recomendado nos manual de drenagem e publicações, foram definidos em função do tipo de obra previsto para o escoamento de tais descargas.

Desse modo, tem-se que, para drenagem superficial o tempo de recorrência de 10 (dez) anos.

Para bueiros tubulares, o tempo de retorno utilizado foi de 15 (quinze) anos, considerando que a obra trabalhe como canal, e 25 (vinte e cinco) anos considerando que a obra trabalhe como orifício.

Para os casos de bueiros celulares, os tempos de recorrências considerados foram de 25 (vinte e cinco) e 50 (cinquenta) anos, funcionando respectivamente nas condições anteriores, preconizadas para bueiros tubulares.

Para os pontilhões considerou-se um tempo de recorrência igual a 50 (cinquenta) anos.

Por fim, para as obras de arte especiais considerou-se um tempo de recorrência igual a 100 (cem) anos.

#### 3.5 – Definições Preliminares

#### 3.5.1 - Chuvas

Os estudos de drenagem urbana envolvem, geralmente, cursos d'água de pequeno porte desprovidos de registros fluviométricos, nos quais a estimativa de cheias é feita com base nos dados de chuva de curta duração e alta intensidade, que ocorrem nas respectivas bacias.

Entretanto, esses dados são bastante escassos na maior parte do País, e os registros disponíveis carecem de tratamento sistemático que permitam sua utilização.

A equação de chuvas é estabelecida através de parâmetros que relacionam analiticamente a intensidade, duração e frequências das precipitações.

Com a área de interesse encontra-se próximo da região de Aracaju, foi adotada a expressão determinada pelo Engo Otto Pffastetter, no trabalho "Chuvas Intensas no Brasil", publicado pelo DNOS. Através de análise de postos pluviométricos da região, obteve-se a seguinte equação:

i = intensidade da precipitação (l/s x ha);

Tr = tempo de recorrência (anos);

tc = tempo de concentração (minutos);

#### 3.5.2 - Ruas



As ruas servem como importante elemento do sistema de drenagem inicial, através do escoamento das águas pluviais pelo pavimento e pelas sarjetas, até a admissão ao sistema de galerias, captadas pelas bocas de lobo.

No dimensionamento foram fixados critérios básicos, que estão relacionados essencialmente com a classe do uso da via. As ruas secundárias admitem inundações mais frequentes que as vias expressas. Porém, mesmo sendo uma rua com pequena circulação de veículos, e por apresentar intenso uso por pedestres, adotou-se uma maior proteção contra as inundações.

#### 3.5.3 - Galerias

O sistema de galerias de águas pluviais compreende as bocas de lobo, as tubulações, os poços de visitas e as estruturas complementares, sendo projetado tendo em vista a condução das águas pluviais desde a sua captação nas ruas até a sua disposição no sistema principal de drenagem.

O traçado da rede de galeria foi cuidadosamente estudado, considerando os dados topográficos existentes e o pré-dimensionamento hidrológico e hidráulico, concomitantemente com o plano urbanístico das ruas e das quadras, evitando restrições que elevassem a maiores custos.

A admissão das águas pluviais aos coletores foi feita através de bocas de lobo, tendo sempre que possível, dimensões e tipo padronizados para maior facilidade de projeto e construção.

A seleção do sistema de galerias adotado considerou aspectos mais amplos, e não somente aspectos relativos à prevenção de inundações, como custos, facilidade de execução, etc.

Na junção de galerias de diâmetros diferente, a concordância deverá ser feita pela geratriz superior dos tubos ou de acordo com as cotas especificadas em projeto.

#### 3.5.4 - Método racional

Optou-se pela aplicação do Método Racional por ser um dos mais conhecidos e antigos modelos para o dimensionamento de sistemas de drenagem, aplicado a pequenas bacias hidrográficas, ou seja, as que atendem aos seguintes critérios:

• Pode-se assumir a distribulção uniforme da precipitação, no tempo e no espaço;

- A duração da precipitação usualmente excede o tempo de concentração da baciase
- · Há predomínio de escoamento superficial, como é o caso em áreas urbanizadas;
- Os efeitos de armazenamento superficial, durante o escoamento, são desprezíveis.

A equação geral do método racional é semelhante à:  $Q_n = C.I_{t,T}.A.n$ 

Sendo: Qp: vazão de pico [m³/s]

C: coeficiente de escoamento superficial (Runoff)

l<sub>t,τ</sub>: intensidade média da chuva para uma duração t e um tempo de

retorno T [mm/min]

A: área da bacia hidrográfica [ha]

n = coeficiente de distribuição de chuva

Coeficientes de Distribuição de Chuva (n)

Este coeficiente foi utilizado para áreas superiores a 1,0 ha e é determinado pela expressão: n = Sk, onde:

n = coeficiente de distribuição de chuva;

S = área de contribuição (ha);

k = -0.15

Nas planilhas de cálculo apresentadas no final deste item são indicadas as vazões máximas de escoamento, calculadas a partir dos métodos e parâmetros preconizados.

#### 3.5.5 - Intensidade de Chuva

A intensidade de chuva é a quantidade de precipitação que ocorre em uma unidade de tempo (mm/min), para uma chuva de uma dada freqüência e com uma duração igual ao tempo de concentração.

Nos cálculos de vazões de escoamento superficial é comum necessitar-se de valores de precipitação para durações que vão de frações de hora a algumas horas.

De uma maneira geral, os valores de precipitações pluviométricas disponíveis no Brasil são provenientes de leituras feitas com o emprego de pluviômetros, que fornecem somente leituras diárias. Neste caso, de posse de registros de várias estações para uma série de anos, pode-se preparar tabelas ou curvas de intensidade-duração-frequência de chuvas.

O dimensionamento das galerias foi utilizado o critério para uma chuva inicial de projeto de 10 minutos de duração e um Tempo de retorno (Tr) de 15 anos, adotarios a equação da chuva para a cidade de Aracaju em virtude do empreendimento está localizado próximo da região metropolitana da Capital. Para os dimensionamento e determinação do comprimento crítico dos dispositivos de drenagem superficial foi adotado e drenagem o Tempo de retorno (Tr) de 10 anos, conforme determina o manual de drenagem do DNIT. No referido cálculo foi considerado a contribuição gerada no sistema de drenagem existente composto por canaleta e galeria, o qual, demostrou absorver perfeitamente a contribuição gerada pelo referido acesso.

#### 3.5.6 - Tempo de Concentração

É o tempo de deslocamento de uma "partícula de água" do ponto mais distante de uma bacia até o ponto de saída desta. Neste momento toda bacia estará contribuindo simultaneamente na formação da descarga máxima de escoamento.

Supomos, para efeito de cálculo, que a precipitação representa uma intensidade uniforme em toda a área e possui duração igual ao tempo de concentração.

O tempo de concentração é a soma do tempo de percurso e do tempo de entrada: Tc = Te + Tps

Em geral, quanto maior a duração da intensidade da chuva, menor será o tempo de entrada. Práticas usuais empregam um tempo de entrada de 10 a 30 minutos. Por considerar uma chuva inicial de projeto de 5 minutos, adotou-se um tempo de entrada variando de 5 a 10 minutos.

#### Sendo:

Tc = Tempo decorrido do início das chuvas, até a formação do escoamento superficial;

Tps = Tempo de percurso na sarjeta.

Te, projeto = 10 min.

Tps = 0.001764 Lo  $I^{-1/2}$  (Escoamento na sarjeta)

Lo - Comprimento do trecho (m)

I – Declividade longitudinal da rua (m/m)



O coeficiente de escoamento superficial C é a razão entre o volume escoado volume precipitado:

$$C = Ve / Vp$$

O coeficiente engloba os efeitos de infiltração, armazenamento por detenção, evaporação, retenção, encaminhamento das descargas e interceptações, efeitos esses que afetam a distribuição cronológica e a magnitude do pico de deflúvio superficial direto.

Algumas vezes é preciso calcular um coeficiente de "runoff" composto, baseado na porcentagem de diferentes tipos de superfícies na área de drenagem em estudo.

Esse procedimento é frequentemente aplicado a áreas típicas de "amostragem", como um guia para selecionar valores razoáveis do coeficiente C para toda a área. A escolha do coeficiente de escoamento superficial depende muito do julgamento pessoal do engenheiro projetista. Foi adotado um coeficiente de 0,70 para as áreas com boa capacidade de absorção (área verde) e 0,90 para as áreas de ruas, passeios.

#### 3.5.8 - Tempo de Recorrência

Tempo de recorrência ou período de retorno é o período em que uma determinada chuva apresenta a probabilidade de ocorrer pelo menos uma vez.

Os projetos de drenagem superficial são concebidos geralmente para tempo de recorrência inferior a 15 anos. A decisão quanto ao período de recorrência de uma determinada chuva deve ser feita em função de um balanço econômico entre os prejuízos anuais previstos e construção de estruturas de maior capacidade.

Decidimos adotar para a Micro-drenagem um tempo de recorrência igual a 15 anos e para drenagem superficial um tempo de retorno de 10 anos para uma chuva de retorno de 10 minutos.

#### 3.5.9 - Vazões de Projeto

A determinação da vazão constitui um dos principais parâmetros de um projeto de drenagem. Como não há registros de vazões na região e como sua área é menor que 100 hectares, as vazões de projeto foram sintetizadas a partir de dados de precipitações com uso do método racional, onde:

$$Q = CIAn (m3/s)$$

Usaremos esta fórmula nas planilhas para o cálculo da necessidade e dimensionamento das galerias.

#### 3.5.10 - Capacidade de Escoamento Superficial nas Vias (Sarjetas)

A capacidade de vazão das sarjetas depende de sua forma, declividade e rugosidade.

A vazão nas sarjetas foi calculada pela fórmula de Manning, adotando-se para as sarjetas em paralelepípedo; n = 0,020 e/ou n=0,013 para as sarjetas em concreto.

A vazão nas sarjetas foi dada pela fórmula:  $Q_0 = (0,375 Y_0^{8/3*}z^*I^{0,5}) / n$ 

Sendo:

Q<sub>0</sub> = Vazão na sarjeta (m³/s);

Y<sub>0</sub> = Altura da linha d'água na sarjeta (m);

Z = Declividade transversal da sarjeta ou rua;

I = Declividade longitudinal (m/m);

n = Coeficiente de Manning

Basicamente teremos a previsão de galerias e captação superficial através de bocas de lobo quando a vazão na seção considerada for superior à capacidade de escoamento das vias, exceção feita a velocidade elevadas nas mesmas, ou quando uma condição especial assim requerer.

#### 3.5.11 - Meio-fio (Guia)

É a peça de granito ou concreto pré-moldado, destinada a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio, limitando a sarjeta longitudinalmente.

As guias a serem utilizadas deverão ser do tipo padrão 100, em concreto prémoldado, com altura média de 15 cm em relação ao pavimento, possibilitando a formação de uma calha de maior capacidade hidráulica.

#### 3.5.12 - Bocas de lobo

As bocas de lobo são dispositivos de drenagem destinados a captar as águas pluviais provenientes do escoamento superficial pelas sarjetas, encaminhando-as aos poços de visita ou caixas de passagem e consequentemente às galerias pluviais através dos tubos de ligação.

Uma rede de galerias projetada com capacidade suficiente para conduzir as conducionar de modo eficiente se as referidas vazões pluviais não atingirem estas galerias nas condições esperadas, ou seja, se as bocas de lobo não forem corretamente dimensionadas, ou ainda, se não forem efetuados serviços seguros de limpeza periódica, evitando-se obstruções.

Procuramos no projeto localizar as bocas de lobo nos pontos baixos ou intermediários da sarjeta, a montante do ponto de maior capacidade das sarjetas, com um espaçamento máximo de 60 metros. Adotamos como princípio que as águas pluviais tenham um trajeto superficial o mais extenso possível, instalando a primeira boca de lobo no ponto em que o escoamento pluvial atingir o limite da capacidade de vazão da sarjeta, para o valor de altura de água Y<sub>0</sub> máximo na sarjeta.

A capacidade de entrada de uma boca de lobo (BL) depende da altura da lâmina d'áqua junto ao meio-fio e da largura da mesma.

No projeto ora elaborado serão adotados os seguintes tipos:

- a) Bocas de lobo com depressão consistindo de:
- rebaixo junto ao meio-fio (depressão) para facilitar a captação, direcionando o fluxo de água para a mesma;
- meio-fio "chapéu", que consiste em uma peça pré-moldada, com forma adequada para captação das águas;
  - caixa de captação, em alvenaria revestida internamente, localizada no passeio;
  - tampa de cobertura em concreto armado.
  - b) Bocas de lobo com captação vertical consistindo de:
- grelha horizontal em concreto situada no eixo do sarjetão do leito carroçável, assente sobre a caixa de captação;
- caixa de captação em alvenaria revestida internamente, localizada na Intersecção do leito e área de estacionamento

#### 3.5.13 - Tubos de Concreto

Para a canalização do esgotamento pluvial devem ser utilizados tubos circulares de concreto, dimensionados para suportar as cargas oriundas do tráfego existente.

Foram utilizados diâmetros nominais de 0,30m e canaleta fechada em concreto armado, em virtude de não ter cota suficiente paranse recobrimento.

Ø = 400mm - Classe PS2 (Simples - 24KN/m) ou Classe PA1 (Armado - 24KN/m);

A escolha pela adoção dos tubos de concreto foi feita devido à viabilidade econômica em função da boa disponibilidade de fornecedores existente na região.

#### 3.5.14 - Área de Contribuição

A área contribuinte da bacia de drenagem foi definida através do processo de diagonalização. Os limites de uma bacia contribuinte foram definidos pelos divisores de água ou espigões que a separam das sub-bacias adjacentes.

#### 3.5.15 - Recobrimento

O recobrimento é definido em função das cargas do tráfego, que é dada por:

$$q = c \times f \times P$$

Onde:

q: tensão vertical devida às cargas móveis

c: coeficiente de carga móvel

f: fator de impacto

P: carga aplicada pela(s) roda(s) de um dos lados do eixo traseiro de veículos cujo tráfego é permitido na vía, obedecendo aos timites legais de carga estabelecida pela legislação vigente.

No caso da legislação brasileira (Lei nº 7.408), os valores estabelecidos para cargas de veículos são:

Tipo de eixo	Carga P
Eixo simples de rodas simples	60 KN
Eixo simples de rodas duplas	100 KN
Eixo tandem duplo	170 KN
Eixo tandem triplo	255 KN

O fator de impacto (f) adotado foi o mesmo adotado para rodovias, sendo igual a 1,5, e a carga (P) igual a 255KN.

O coeficiente de carga móvel pode ser determinado por meio da equação de Boussinesq, a qual determina a tensão vertical em um ponto do semi-espaço elástico infinito, homogêneo e isotrópico devida a uma carga aplicada à superfície do semi-

espaço. Considerando a equação de Boussinesq para os pontos localizados na vertical imediatamente abaixo da carga aplicada, o coeficiente de carga móvel pode se se calculado por:

$$c = 3/(2*¶*H²)$$

#### Onde:

c: coeficiente de carga móvel na profundidade H

H: altura do recobrimento sobre a geratriz superior do tubo (m)

#### 3.5.14 - Cálculo da Necessidade de Galeria

Em sequência são apresentados os quadros contendo o cálculo da necessidade de galeria e da capacidade das sarjetas para o sistema de drenagem pluvial em projeto.

CÁLCULO DA NECESSIDADE DE GALERIA (ADmáx)

							Water Mi	DECLA	ADADE -			i≒atr/min	j=mm/h	1	0,9
	RUA	Tre	СНО	ÁREA Contribunte AD (ha)	AREA Accimulada (ha)		COMPRIMENTO DO TRECHO (m)			(AD)	observaç <i>k</i> o	2,431	145,3	TR	15 ANOS
		Mornante	Jusante					l≤l <sub>mir</sub>	1>1,			DIFERENÇA	COTA M	COTAJ	inc.
Ī	ACESSO "A"	Est. 3+17,10	Est. 2+13,26	0,0100	0,0100	0,0037	21,98	0,0378	•	1,4601	NPG	0,830	103,557	102,727	0,0378
A D	ACESSO "A"	Est. 2+13,26	Est 0+10,00	0,0290	0,9290	8,0106	42,74	0,0255	-	1,1853	NPG	1,089	102,727	101,638	0,0255
0 D   R E   T O	alça "A"	Est. 0+00	Est. 1+10,00	0,0178	6,917O	0,0062	30,00	0,0492	·	1,6806	NPG	1,477	182,727	101,250	Q,B492
A D O	alça "A"	Est. 3+17,18	Est. 2+13,26	0,0120	0,0120	0,0044	23,10	9,0420		1,5455	NPG	0,971	103,481	102,510	0,6420
S Q U & R D O	ał.Ça "A"	Est. 0+00	Est, 2+00	Q,0260	0,0260	0,0095	49,00	0,0036	•	8,420†	NPG	Q,144	102,510	102,366	0,0036

## 3.6 - Dimensionamento Hidráulico das Galerias



## 3.6.1 - Parâmetros Adotados

· Para cálculo da necessidade de galeria adotamos:

Sarjeta no bordo da rua

$$Q = CIA (m^3/s)$$

$$V_{max} = 5.0 \text{ m/s}$$

$$I_{max} = 0,2258 \text{ m/m}$$

$$\tan \Phi = 31,30$$

$$Y_0 = 0.04 \text{ m}$$

$$C = 0.80$$

Equação da Chuva

$$i = 2295.5 \times Tr^{0.190}$$
  
(tc + 15)0.729

Onde: i = Intensidade da precipitação em l/s x ha;

tc = Tempo de concentração em minuto;

Tr = Tempo de recorrência em anos;

Inclinação Máxima

$$V_0 = \underline{Q}_0 \\ A_0$$

$$I_{\text{máx}}^{1/2} = \frac{V_{\text{máx} \times n}}{1.176}$$

$$I_{máx} = 0,2258m/m$$

Tempo de Concentração

Para cálculo das galerias foi inicialmente calculado o tempo de concentração até o primeiro PV ou boca de lobo do sistema, através da equação:



## CÁLCULO DO TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

								<u></u>
1	COLETOR	RUA	TRE	CHO	Comprimento	Declividade	Tempo	de Percurso
	COLETOR	NOA	1732	Cito	(m)	(m/m)	Parcial	Acumulado
	01	ACESSO "A"	Est. 3+17,18	Est. 2+13,04	22,80	0,0500	0,18	10,18

## 3.6.2 - Diâmetro dos Tubos

As galerias foram dimensionadas admitindo-se ¾ da seção plena, em condições de conduto livre em regime permanente e uniforme. O diâmetro dos tubos foi determinado utilizando a fórmula de Ganguillet-kutter, através das tabelas da PROBECO ENGENHARIA LTDA.

Foram escolhidos diâmetros com declividade mais próxima possível do terreno, com uma capacidade de vazão maior ou igual a vazão na sarjeta e que possua uma velocidade menor que  $V_{max} = 4,50$ m/s e maior que  $V_{min} = 0,50$ m/s.

## 3.6.3 - Declividade Mínima para Tubos de Concreto

Diâmetro (mm) Immo 0,0030

#### 3.7.4 - Memória de Cálculo:

A drenagem existente é composta por canaleta de seção mista de 0,27x0,60 e 1,20x1,00 com desague a uma galeria de BSTC de 600mm a 1000 mm conforme levantamento topográfico, o qual, recebem as águas oriundas das chuvas vertidas pelos bordos por meio das sarjetas conforme registro fotográfico abaixo. O comprimento crítico dos dispositivos superficiais existentes foi calculado no intuito de demostrar a capacidade da rede existente nos resultados obtidos.

## Registro fotográfico Drenagem Existente





Canaleta retangular Seção mista.



STC 01- Vertida para Canaleta.



EDA 01- Desague em canaleta mista.

OFFIS: 3 CONTROL OF STATE OF S

Observa-se que a seção tipo da rodovia é abaloada com superelevação para 6 eixo em virtude vertendo para o raio da curva interna reduzindo a área de captação conforme registro fotográfico. Para o referido cálculo, foi considerando uma área superior, ou seja, a pista abolada por completo perfazendo uma área de 0,179 hectares.



Superelevação no ponto ao do divisor de águas da rodovia.



Seção de pista abaulamento para os dois lados.

A tabela a segui apresenta a capacidade da rede existente para um BSTC Ø60 no início da rede.

	REDE EX	ISTENTE BSTC Ø	60 i=0,003		
ÁREA (ha)	I(l.s/ha)	VAZÃO (I/s)	Vel.(m/s)	TR (anos)	С
0,179	424	68,3	1,36	15	0,90
Capacidade	da rede		310,31 l/s		

Contudo, a galeria existente aumenta sua capacidade para um BSTC Ø1090, conforme cálculo demostrado na tabela abaixo, melhorando ainda mais a condição da rede.

	REDE EXI	STENTE BSTC Ø1	,00 i=0,003	·	
ÁREA (ha)	I(Ls/ha)	VAZÃO (I/s)	Vel.(m/s)	TR (anos)	С
0,179	424	68,3	1,36	15	0,90
Capacidade	da rede		1228,6 l/s		

É sabido que a contribuição gerada pelo referido acesso é mínima e pode ser absorvida pela a rede existente sem trazer prejuízos oriundos ao sistema em funcionamento.

Sendo assim, foi considerado na planilha apresentada abaixo os resultados obtidos da rede de contribuição do referido acesso a Schlumberger, considerando a contribuição existente. Destarte nota-se que a rede projetada não acarreta no subdimensionamento da rede existente e que os critérios de dimensionamentos utilizados foram levados em consideração a pior situação da rede.

									CÁLC	ULO DAS	GALERIA												
RUA	TR	ECHO <sup>,</sup>	Colas di Acabe	97.30 (1.4) 5.7.	Diferença	Comp.	Declivid da Rua			Avea de C	Área de Contribuição		io Tempo de Escoem		ina. de	1778 1 28-1		7 10 miles	(. Galeria	Cap. Galeria	Desnivel Galeria (m)	Cota da (	Galeria
	Mont.	Jus	Mont	Jas.		(n)	( <b>Cala</b> )	Mont.	As.	Montante	Jusante	Até Mont.	no Trecho	(I.siha)	Distrib.	(Us)	ı iho fu	) (mis)	(mine)	(lis)		Mont	Jus
	11:343									Lançamer	<b>l</b> o 01			3							41.14		<del>                                     </del>
ACESSO "A"	Est. 0+00	Est, 0+9,00	103,400	103,329	0,07	9,0	0,0079	CCS1	CCS2	0,0100	0,0100	10,18	0,15	429,59	1,00	3,87	Ø 0,	1,01	0,0030	102,93	0,03	102,54	102,51
ACESSO "A"	Est. 0+9,00	Est. 1+00	103,329	193,138	0,19	18,9	0,0101	CCS2	PV1	0,0220	0,0220	10,33	0,31	427,29	1,00	8,46	Ø Q,	40 1,01	0,0030	102,93	0,06	102,51	102,46
			<u> </u>		<u> </u>	-	<del> </del>			Langamer	rto 02						·						
ALÇA "A"	Est. 1+10	Est. 0+10	101,650	101,450	0,20	17,0	0,0118	CSS4	CSS3	0,2180	0,2180	10,33	0,21	427,29	1,00	83,84	Ø 0,	50 1,36	0,0030	310,31	0,05	102,451	101,25
ALÇA "A"	Est. 0+10	Est, 0+00	101,450			17,0	•	CSS3	REDE EXISTENTE	0,2370	0,2370	10,54	0,15	424,13	1,00	90,47	<b>Ø</b> 1,	00 1,94	0,0030	1228,60	0,05	101,250	

B



#### PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

#### **RODOVIA BR 235**

#### **COMPRIMENTO CRÍTICO**

## CANALETA RETANGULAR EXISTENTE CR 1,00x1,20

#### Dados do Dispositivo:

Dados de Chuva:

B: 1,00 m

A<sub>m</sub>: 1,200 m<sup>2</sup>

POSTO: ARACAJU

H; 1,20 m

P<sub>m</sub>: 3,400 m

1: 134,58 mm/h

0,013 n:

R<sub>h</sub>: 0,353 m

10 Anos  $T_r$ :

3,54E-04 m³/s

Q<sub>s</sub>: 46,101 m³/s

T<sub>C</sub>: 10 minutos

Faixa de Contribuição	Declividade - i (%)											
(m)	0,50	1,00	1,50	2,00	2,50	3,00	3,50	4,00	4,50	5,00		
11	9,220	13.039	15.970	18.440	20,617	22,584	24,394	26,078	27,660	29,156		
Q (m³/s)	3,26	4,61	5,65	6,52	7,29	7,98	8,62	9,22	9,78	10,31		
V (m/s)	2,72	3,84	4,71	5,43	6,07	6,65	7,19	7,68	8,15	8,59		

## Dados de Implúvio:

<u>Fórmulas:</u>

Larg. Plataforma: 10,50 m

Faixa de Contrib:

Coefic. Contrib:

 $Q_c = 0.278 \times \frac{I}{10^6} \times (L_p \times C_p + L_e \times C_e)$ 

Coefic, Plataf: 0,90

 $Q_s = \frac{A_m \times R_h^{1/3}}{n} \qquad L_{Crit} = \frac{Q_s}{10 \times Q_c} \times \sqrt{i}$ 

## Legendo:

Am = Área Moihada (m)

V = Velocidade (m/s)

L<sub>oit</sub> = Comprimento Crítico

Pm = Perímetro Molhado (m)

Qc = Vazão Contribuinte (m³/s)

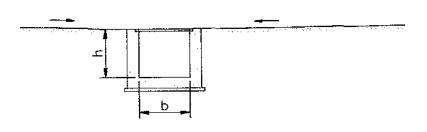
Rh = Raio Hidráulico (m)

Qs = Capacidade do Dispositivo (m³/s)

i = deciividade (%)

n = Coeficiente de Manning

C = Coeficiente de Run-off



## PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

#### **RODDVIA BR 235**

#### CDMPRIMENTD CRÍTICD

## **CANALETA RETANGULAR EXISTENTE** CR 0,27X0,60

0,162 m<sup>2</sup> P<sub>m</sub>: 1,470 m

0,110 m

2,864 m³/s

#### Dados do Dispositivo:

B: 0,27 m

H: 0,60 m 0,013

3,54E-04 m²/s

Dados de Chuva:

POSTO: ARACAJU

134,58 mm/h

 $T_r$ : 10 Anos

 $T_c$ : 10 minutos

<i>Faixa</i> de Contribulção			_		Declivi	idade - i	(%)			
(m)	0,50	1,00	1,50	2,00	2,50	3,00	3,50	4,00	4,50	<b>5,0</b> 0
11	573	810	992	1.146	1.281	1,403	1.516	1,620	1,719	1,812
Q (m³/s)	0,20	0,29	0,35	0,41	0,45	0,50	0,54	0,57	0,61	0,64
V (m/s)	1,25	1,77	2,17	2,50	2,80	3,06	3,31	3,54	3,75	3,95

## Dados de Implúvio:

Larg. Plataforma: 10,50 m

Faixa de Contrib:

 $Q_c = 0.278 \times \frac{I}{10^6} \times \left(L_p \times C_p + L_c \times C_c\right)$ 

<u>Fórmulas:</u>

5,92 m

Coefic, Plataf: 0,90

Coefic. Contrib:

 $Q_{s} = \frac{A_{m} \times R_{h}^{\frac{1}{12}}}{n} \qquad L_{Git} = \frac{Q_{s}}{10 \times Q_{s}} \times \sqrt{i}$ 

#### <u>Legenda:</u>

Am = Área Molhada (m)

V = Velocidade (m/s)

 $L_{crit}$  = Comprimento Critica

Pm = Perimetro Molhado (m)

Qc = Vazão Contribuinte (m³/s)

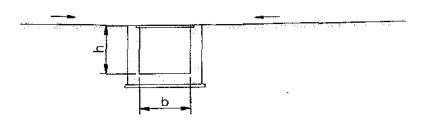
Rh = Raio Hidráulico (m)

Qs = Capacidade do Dispositivo (m³/s)

i = dedividade (%)

n = Coeficiente de Manning

C = Coeficiente de Run-off



#### PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

#### **RODOVIA BR 235**

#### COMPRIMENTO CRÍTICO

## MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01

0,258 m³/s

## Dados do Dispositivo:

A<sub>m</sub>: 0,0250 m<sup>2</sup> В: 9,59 m

H: 0,05 m P<sub>m</sub>: 0,510 m 0,013 0,049 m n:

4,98E-04 m³/s

Dados de Chuva:

POSTO: ARACAJU

10 Anos  $T_c$ : 10 minutes

1: 134,58 mm/h

Faixa de Contribuição	Declividade - i (%)											
(m)	0,30	0,40	0,50	0,70	0,88	<b>1,0</b> 0	2,00	3,00	11,00	11,50		
12	28	33	37	43	46	52	73	90	172	176		
Q (m³/s)	0,01	0,02	0,02	0,02	0,02	0,03	0,04	0,04	0,09	0,09		
V (m/s)	0,56	0,65	0,73	0,86	0,92	1.03	1,46	1,78	3,42	3,49		

## Dados de Implúvio:

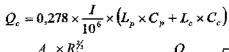
Fórmulas: Largura da Pista: 7,0 m

Largura Passeio: 5,0 m

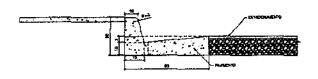
Talude: 5,0 m

Coefic. Pista: 6,90

Coefic. Passeio: 0,90 Coefic, Talude: 0,50



 $Q_s = \frac{A_m \times R_h^{\frac{1}{2}}}{n} \qquad L_{Crit} = \frac{Q_s}{10 \times Q_s} \times \sqrt{i}$ 



#### Legenda:

Am = Área Molhada (m)

Pm = Perímetro Molhado (m)

Rh = Raio Hidráulico (m)

i = declividade (%)

V = Velocidade (m/s)

Qc = Vazão Contribuinte (m³/s)

Os = Capacidade do Dispositivo (m³/s)

n = Coeficiente de Manning

C = Coeficiente de Run-off

L<sub>oit</sub> = Comprimento Critico



CAPÍTULO 4.0

PROJETO GEOMÉTRICO

## 4.0 - PROJETO GEOMÉTRICO



## 4.1 - Introdução

De posse do Levantamento Topográfico e do Partido Urbanístico fornecidos pela contratante, o projeto geométrico das vias foi desenvolvido em consonância com as diretrizes básicas usualmente adotadas em projetos similares.

## 4.2 - Desenvolvimento do Projeto

O Projeto Geométrico concebido para a área destinada à implantação do Acesso da SEFAZ-Secretaria de Estado da Fazenda para Elaboração dos Projetos de infraestrutura do acesso, localizado na Rodovia BR-235 Km 5,0, s/n no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, foi desenvolvido objetivando a viabilidade técnica e econômica da implantação do referido acesso.

Para o efeito, foram projetadas 02 vias, sendo as Vias nomeadas de "Acesso A" e "alça A", com alinhamentos definidos em função do relevo do terreno, de forma a viabilizar a implantação de um sistema de drenagem pluvial e minimizar o movimento dos terraplenos, face ao elevado desnível existente na área objeto do presente projeto.

A geometria em planta concebida para as vias em projeto apresenta uma caixa de rua uniforme, dentro de padrões urbanísticos objetivos e de forma a evitar larguras desnecessárias para as mesmas, sendo adotada uma plataforma de pavimento com largura de 9,00m nas vias.

A declividade transversal, tanto das pistas de rolamento quanto das áreas destinadas aos estacionamentos, foi adotada em 3% (três por cento) de caimento para o bordo da pista.

Em termos altimétricos, o projeto foi desenvolvido objetivando o atendimento às cotas previstas para implantação do acesso, bem como minimizar o movimento total dos terraplenos, considerando-se tanto as vias quanto as demais áreas.

Por fim, ressaltamos que para efeito de composição do orçamento para as vias implantação da obra, foi considerada uma estrutura de pavimento para as vias composta de uma camada de sub-base em solo estabilizado granulometricamente sem mistura com 20cm de espessura, revestida com paralelepípedo sóbre colchão de areia. Porém, quando da execução da obra, esta estrutura deverá ser reavaliada em função dos resultados obtidos para o índice de suporte do subleito. Para o efeito, deverá ser utilizado material com características que atendam as exigências da respectiva Especificação de Serviço contida no Capítulo 6.0 — Especificações Técnicas.

# LOCAÇÃO DE EIXO POR COORDENADA

Obra: Projeto Executivo de Acesso a 5EFAZ

Cliente: 5EFAZ-5ecretaria de Estado da Fazenda.

Local: RODOVIA BR-235, KM5,0, PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

## DATA: 5ET./2021

## ACESSO - A

Estaca	Norte =	Este	Cota Greide	Cota Terrapienagem
0+0,000 PC	8793788,3339	705285,0834	101,1311	100,631
1+0,000	87937 <b>77</b> ,1888	705301,3406	101,8026	101,303
1+7,979 PCR	8793770,4305	705305,5472	102,1954	101,695
2+0.000	8793761,1297	705312,9866	102,7872	102,287
2+0,717 PT	8793760,6979	705313,5588	102,8225	102,322
2+16,579 PC	8793751,3230	705326,3543	103,5030	103,003
3+0,000	8793749,0702	705328,9227	103,6132	103,113
3+15,852 PT	8793734,6209	705334,3051	104,0408	103,541
3+17,182	8793733,2929	705334,2388	104,0762	103,576

## ALÇA - A

Estaca	Norte .	Este	Cota Greide	Cota Terraplenagem
0+0,000 PC	8793753,2830	705323,6791	103,3830	102,8830
0+14,166 PCC	8793764,5235	705315,4211	102,9219	102,4219
1+0,000	8793770,3073	705315,0645	102,7320	102,2320
2+0,000	8793782,8393	705328,6278		
2+0,985 PT	8793782,8647	705329,6122		
2+3,707	8793782,8430	705332,3342		

OFIS: M9 CITAL OF SERISE

## NOTA DE SERVIÇO - TERRAPLENAGEM

				A	esso "A"					
Lac	do Esquero	to			Eixo			ļ	Lado Direit	0
Вог	rdo_Su <del>b</del> Ba	se		Cota	Cota	Cota	Cota	Вс	ordo_SubBa	se
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Estaca	Terrapl	Projeto	Terreno	Vermelha	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
_			0+0.000	100.631	101.131	101.131	0.000	0.000	0.000	0.00
			0+10.000	100.874	101.374	101.383	-0.009	0.000	0.000	0.00
<u> </u>		·	0+17.130	101,162	101.662	101. <b>6</b> 82	-0.020	0.000	0.000	0.00
			1+0.000	101.303	101.803	101.827	-0.025	4.599	101.168	0.00
			1+7.979	101.695	102.195	102.122	0.073	4.599	101.560	0.00
			1+10.000	101.795	102.295	102.232	0.063	4.599	101.660	0.00
			1+14.348	102.009	102.509	102.449	0.060	4.599	101.874	0.00
			2+0.000	102.287	102.787	102.68 <b>6</b>	0.101	4.599	102.152	0.00
			2+0.717	102.322	102.822	102.725	0.097	4.599	102.187	0.00
			2+10.000	102.754	103.254	103.202	0.052	4.599	102.619	0.00
-4.599	102.868	0.00	2+16.579	103.003	103.503	103.500	0.003	4.599	102.868	0.00
-4.599	102.978	0.00	3+0.000	103.113	103.613	103.604	0.009	4.599	102.978	0.00
-4.599	103.150	0.00	3+6.216	103.285	103.785	103.780	0.004	4.599	103.150	0.00
-4,599	103.250	0.00	3+10.000	103.385	103.885	103.879	0.006	4.599	103.250	0.00
-4.599	103.406	0.00	3+15.852	103.541	104.041	104.054	-0.013	4.599	103.406	0.00
-4.599	103.441	0.00	3+17.182	103.576	104,076	104.076	0.000	4,599	103.441	0.00

					Alça "A"					
La	do Esquero	lo			Eixo		<del></del>		Lado Direit	0
Вог	rdo_5ubBa	se		Cota	Cota	Cota	Cota	Во	ordo_5ubB:	ise
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Estaca	Terrapl	Projeto	Terreno	Vermelha	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
			0+0.000	102,883	103.383	103.367	0.016	0.000	0.000	0.00
-0.549	102. <b>6</b> 53	-12.26	0+5.000	102.720	103.220	103.112	0.108	4.599	102.585	0.00
-1.123	102.560	-8.24	0+7.083	102.652	103.152	102.994	0.158	4.599	102.517	0.00
-2.332	102.415	~6.11	0+10.000	102.557	103.057	102.838	0.220	4.599	102.422	0.00
-4.810	102.149	-\$.68	0+14.166	102.422	102.922	102.604	0.318	4.599	102.287	0.00
-5. <b>6</b> 50	102.066	-5.83	0+15.000	102.3 <del>9</del> 5	102,895	102.571	0.324	4.599	102.260	0,00
-9.000	101.696	-5.96	1+0.000	102.232	102.732	102.339	0.393	4.599	102.097	0.00
-9.000	101.510	-6. <b>2</b> 1	1+5.000	102.069	102.569	102.318	0.251	4.599	101.934	00.0
-4.268	101.673	-7.33	1+7.576	101.985	102.485	102.323	0.162	4.599	101.850	0.00
-1.195	101.803	0.00	1+10.000	101.906	102.406	102.343	0.064	4.599	101.771	0.00
-1.1 <b>9</b> 5	101.770	0.00	1+11.003	101.874	102.374	102.355	0.018	4.599	101.739	0.00
-1.195	101.77D	0.00	2+0.000	101.874	102.374	102.809	-0.435	4.599	101.739	0.00
-1.195	101.770	0.00	2+0.985	101,874	102.374	102.860	-0.486	4.599	101.739	0.00
-1.195	101.770	0.00	2+3.707	101.874	102.374	102.953	-0.580	4.599	101.739	0.00



# CAPÍTULO 5.0

# PROJETO DE TERRAPLENAGEM

## 5.0 - PROJETO DE TERRAPLENAGEM



## 5.1 - Introdução

O projeto de terraplenagem foi desenvolvido a partir da análise dos elementos básicos extraídos do projeto geométrico e do levantamento topográfico do terreno natural, possibilitando a quantificação dos solos a serem movimentados.

## 5.2 - Metodologia

De posse das cotas do terrerio natural e do greide de terraplenagem definido no projeto geométrico para cada via e quadra projetadas, foram obtidas as áreas de corte e aterro para cada estaca locada na via, através da superposição da plataforma de terraplenagem sobre o terreno natural levantado geometricamente.

A largura da plataforma de terraplenagem das ruas foi considerada de forma a permitir uma melhor compactação dos bordos da camada de sub-base e base do pavimento da pista de rolamento, sendo adotada uma largura uniforme de 9,00m nas vias.

A declividade transversal desta plataforma de terraplenagem foi definida em função da geometria concebida para as vias, sendo adotado 3% (três por cento), simetricamente com relação ao eixo projetado para as ruas, declinando para o bordo da pista em função da drenagem pluvial.

Relativamente à terraplenagem das quadras e dos estacionamentos foram obtidas áreas de corte e aterro para todas as seções de cada linha base considerada, conforme indicado na Planta TER\_TERRAPLENAGEM.

Os volumes de terraplenagem foram determinados adotando-se a sistemática convencional de cálculo, com a aplicação do método de integração das áreas, somando-se as áreas de cada interperfil e multiplicando o resultado pela sua semidistância.

Os volumes correspondentes a corte são referidos a material "in situ® e os volumes de aterro são expressos em termos de material compactado. A conversão dos volumes de aterro a volumes de material "in situ" decorre da necessidade de se referir os volumes a movimentar a uma mesma expressão física.

## 5.3 - Considerações Gerais

Considerando-se que normalmente durante a execução da terraplenagem é observada a existência de material de boa qualidade, com elevado índice de suporte, e, concomitantemente, a existência de material de qualidade inferior na área de interesse do projeto, ressaltamos que, quando da execução dos cortes, o material de melhor qualidade deverá ser selecionado para utilização preferencial na terraplenagem das vias, de forma a se obter melhores índices de suporte do subleito.

Compete à FISCALIZAÇÃO, durante a execução das obras, definir os locais destinados a eventual depósito de material colocado em bota-fora. Contudo, após a execução dos serviços, o material deverá integrar-se aos aspectos paisagísticos existentes.

A execução e o controle da terraplenagem deverão ser procedidos em conformidade com as especificações técnicas relativas a cada serviço, apresentadas no Capítulo 6.0 – Especificações Técnicas.

								KN3HV14EV
							SÃO À	ANANEN?
	<u> </u>	PLANIL	HA DE CUB	AÇÃO - Ace:	sso "A"		MIS	Brida;
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)		Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	J., J.	OER/SE
0+0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	00,0	0.00	]
0+10,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	]
0+17,13	3.72	0.00	12.13	0.00	12.13	0.00	12.13	
1+0,00	3.90	0.00	10.02	0.00	22.15	0.00	22.15	
1+7,98	2.70	0.00	24.21	0.00	46.36	0.00	46.36	
1+10,00	2.81	0.00	6.15	0.00	52.51	0.00	52.51	
1+14,35	2,94	0.00	13,85	0,00	66.36	0.00	66.36	
2+0,00	2.67	0.00	17.59	0.00	83.95	0.00	83.95	]
2+0,72	2.65	0.00	2.11	0.00	86.06	0.00	86.06	
2+10,00	2,62	0.00	24.43	0.00	110.49	0.00	110.49	
2+16,58	5.36	0.04	26.24	0.13	136.73	0.13	136.60	
3+0,00	5.16	0.01	17.74	0.11	154.47	0.24	154.23	
3+6,22	4.87	0.14	30.81	0.60	185.28	0.84	184.44	
3+10,00	4.88	0.20	18.23	0.83	203.51	1.67	201.84	
3+15,85	4.99	0.10	28.77	1.08	232.28	2.75	229.52	
3+17,18	2,60	0.07	5.05	0.11	237.32	2,86	234.46	
		Sub-Total			237,32	2,86	234,46	

PLANILHA DE CUBAÇÃO - Alça "A"										
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	i I	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)			
0+0,00	4.69	0.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
0+5,00	2.39	0.03	17.12	0.14	17,12	0.14	16.98			
0+7,08	2.40	0.05	4.56	<b>0</b> .07	21.68	0.21	21.46			
0+10,00	2.53	0.09	6,69	0.16	28.37	0.38	27.99			
0+14,17	2.90	0.15	11.03	0.39	39.41	0.76	38.64			
0+15,00	3,18	0.12	2.66	0.02	42.06	0.79	41.27			
1+0,00	3.72	0.04	18.96	0.26	61.02	1.05	59.97			
1+5,00	5.39	0.00	25,92	0.07	86.94	1.12	85.82			
1+7,58	4.48	0.00	13.27	0.00	100.21	1.12	99.09			
1+10,00	3.87	0.00	9.04	0.00	109.25	1.12	108.13			
1+11,00	3.75	0.00	3.14	0.00	112.39	1.12	111.27			
2+0,00	0.00	0.00	13.65	0.00	126.04	1.12	124.92			
2+0,98	0.00	0.00	0.00	0.00	126. <b>04</b>	1.12	124.92			
2+3,71	0.00	0.00	0.00	0.00	126.04	1.12	124.92			
		Sub-Total	126,04	1,12	124,92					



CAPÍTULO 6.0

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## Especificações Técnicas

G



Os dispositivos tipos indicados encontram-se apresentados no "Álbum de Projeto-Tipo" do DNIT. Na execução de cada serviço deverão ser utilizadas as especificações Caderno de Encargos DNIT e normas regulamentadoras NBR's.

Foram indicada o MFC01 e MFC05 para condução das águas vertidas nos bordos para as galerias. Foi indicado o MFC-05 na delimitação das ilhas.

Recomenda-se também a não fazer cantos com ângulos superiores a 45º. Caso seja impossível, deve-se colocar uma curva.

Os dissipadores têm como função de dissipação de energia, diminuir a velocidade da água de modo a evitar o fenômeno da erosão em locais que possa comprometer a estabilidade do terreno natural. Localizam-se em geral nas saídas das descidas d'água, bueiros sarjetas corte, valetas de proteção e barrquetas. Foram utilizados dissipador de energia — DEB-02 nas descidas d'águas.

À medida que os dispositivos atingiram o seu comprimento critico foram projetadas as galerias de água afim de aliviar a carga hidráulica dos das sarjetas e valetas, no qual os mesmos tem com finalidade dirigir as águas provenientes para fora do corpo estradal.

É importante citar que para o sistema projetado funcione em perfeitas condições técnicas, deverá ser realizado periodicamente serviços limpeza dos mesmos, garantindo que as valetas, entradas e saídas não sejam obstruídos causando assoreamento e consequentemente a sua redução hidráulica.

Deverão ser consultados e obedecidos todos os manuais e normas técnicas vigentes preconizados pelo DNIT, o Álbum de Projetos-Tipos Dispositivos de Drenagem para execução dos mesmos, bem com, as notas contidas nas pranchas do Sistema projetado e detalhes construtivos. Toda e qualquer alteração deverá ser consultado o projetista, sendo o mesmo isento de qualquer alteração sem conhecimento prévio e não autorizado.

## DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA



## **GENERALIDADES**

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza objetivam a remoção, nas áreas destinadas à implantação do corpo estradal e naqueles correspondentes aos empréstimos, das obstruções naturais ou artificiais, porventura existentes, tais como: árvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos, matacões, estruturas, etc.

## **EQUIPAMENTO**

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementadas com o emprego de serviços manuais. O equipamento será função da densidade e tipo de vegetação local.

## **EXECUÇÃO**

O desmatamento compreende o corte e a remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade, e o destocamento e limpeza compreendem as operações de escavação e remoção total dos tocos e da camada de solo orgânico, na profundidade indicada pela Fiscalização.

O material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza será removido ou estocado. A remoção ou a estocagem dependerá de eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulhos nas adjacências do corpo estradal.

As operações correspondentes aos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, para o caso de cortes e aterros, terão lugar no interior da faixa de domínio. A área mínima, na qual as referidas operações serão executadas em sua plenitude, será compreendida entre as estacas de amarração "off sets", com o acréscimo de 2 (dois) metros para cada lado. No caso de empréstimos, a área mínima será a indispensável à sua exploração.

Nas áreas destinadas a cortes, exigir-se-á que a camada de 60 (sessenta) centímetros abaixo do greide projetado fique isenta de tocos ou raízes.

Nas áreas destinadas a aterros de cota vermelha superior a 2,00 m, o desmatamento deverá ser executado de modo que o corte das árvores fique, no máximo, ao nível do terreno natural. Para aterros de cota vermelha abaixo de 2,00 m, exigir-se-á a remoção da capa do terreno contendo raízes e restos vegetais.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto as operações de desmatamento e limpeza nas áreas devidas não hajam sido totalmente concluídas.

#### CONTROLE

O controle das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será feito por apreciação visual da qualidade dos serviços.

## **MEDIÇÃO**

Os serviços de desmatamento, destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

O destocamento de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m será medido em função das unidades destocadas, sendo o diâmetro das árvores apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

#### **PAGAMENTO**

Os serviços serão pagos pelo preço unitário contratual, em conformidade com a medição referida no item anterior.

## ESCAVAÇÃO EM CORTE



#### **GENERALIDADES**

Considerou-se nesta Especificação como escavação em corte os serviços de abertura de cortes para implantação do corpo da via, incluindo o transporte e espalhamento do material em seu destino final.

## **EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviço são:

- Tratores de esteira equipados com lâmina frontal e escarificador;
- · Carregadeiras frontais de pneus;
- Caminhões basculantes convencionais;
- Motoniveladoras.

## **EXECUÇÃO**

Antes do início dos serviços de escavação, a executante deverá proceder a marcação dos locais a serem escavados.

Deverá ser dado aos taludes acabamento uniforme, de modo a concordar com o terreno natural e com as plataformas. Deverão ser evitadas as mudanças bruscas de direção ou qualquer alteração das formas no projeto.

Para o acabamento final, deverão ser feitas guias para a orientação do equipamento e do pessoal que irá executar a regularização dos taludes.

## **MEDIÇÃO**

A medição dos materiais escavados será feita em metros cúbicos. O volume será determinado considerando-se as áreas calculadas com base nas seções transversais levantadas a nível, após desmatamento e limpeza do terreno, limitadas pelo gabarito teórico estabelecido em projeto para as áreas a cortar. As seções antes referidas serão executadas em todas as estacas, sendo que o volume será obtido pela aplicação da média das áreas.



## **PAGAMENTO**

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo carga, transporte até o local de estocamento ou destino final, descarga e posterior espalhamento do material.

## **COMPACTAÇÃO DE ATERRO**



## **GENERALIDADES**

Considerou-se nesta especificação como compactação de aterro os serviços a seguir enumerados:

- Regularização das camadas lançadas;
- Gradeamento, umedecimento ou aeração, e homogeneização dos solos;
- Compactação mecanizada das camadas.

Estas operações deverão ser iniciadas após recebimento da "Ordem de Serviço" e da conclusão do desmatamento e/ou limpeza do terreno nos locais indicados para aterros.

#### **MATERIAIS**

Os materiais a serem utilizados na execução dos aterros deverão ser provenientes dos cortes indicados no projeto, não sendo permitida a utilização de pedras.

#### **EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos convencionais utilizados neste tipo de serviço são:

- Motoniveladoras pesadas equipadas com escarificador;
- Grades de discos:
- Veículos distribuidores de água;
- Rolos compactadores autropopelidos, adequado ao tipo de solo.

## **EXECUÇÃO**

Os materiais espalhados em camadas de, no máximo, 30 cm (trinta centímetro) após compactação, serão levados à umidade ótima e homogeneizados com a utilização de grades agrícolas pesadas. Para as camadas finais essa espessura não poderá ultrapassar 20 cm.

A compactação só terá início após a constatação de que os teores de umidade dos materiais homogeneizados da camada estejam variando  $\pm$  3% da "umidade ótima", obtida em laboratório.

Cada camada será compactada até atingir um grau de compactação, no côrpo do aterro igual ou superior a 95% da massa específica aparente seca máxima, obtida do ensaio DNER-ME 47-64. Nas camadas finais (últimos 60 cm) o grau de compactação deverá atingir 100% ou mais do referido ensaio.

## **MEDIÇÃO**

A compactação dos aterros será medida em metros cúbicos. O volume será obtido pela aplicação da média das áreas calculadas com base nas seções transversais do aterro, obtidas pôr nivelamento geométrico após a conclusão do desmatamento e limpeza do terreno. Não será medido nenhum acréscimo de serviço feito em desacordo com o projeto ou esta Especificação.

#### **PAGAMENTO**

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua execução.

## REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO



## **GENERALIDADES**

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via transversal e longitudinalmente. De modo geral, consiste num conjunto de operações, tais como: escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, conformação, etc., de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicadas no projeto.

## **MATERIAIS**

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito. No caso de adição de materiais, estes deverão obedecer às seguintes condições:

- a) Diâmetro máximo de partícula ≤ 76 mm;
- b) ISC, determinado pelo método AASHO T-99, igual ou maior a 5%;
- c) Expansão ≤ 2%.

#### **EQUIPAMENTOS**

São indicados os seguintes equipamentos para execução da regularização do subleito, escolhidos de acordo com o tipo de material empregado:

- a) Motoniveladoras;
- b) Veículos distribuidores de água;
- c) Rolos compactadores estáticos, vibratórios e pneumáticos;
- d) Grades de discos.

## **EXECUÇÃO**

Toda a vegetação e material orgânico por ventura existentes no leito da via serão removidos. Após a execução de cortes ou adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20 m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Intermediário.

## CONTROLE



## Controle Tecnológico

Serão realizados os seguintes ensaios:

- a) Um ensaio de compactação na energia do Proctor Intermediário a intervalos máximos de 300 m;
- b) Uma determinação do teor de umidade a cada 100 m, imediatamente antes da compactação;
- c) Ensaios de caracterização (LL, LP, Granulometria), com espaçamento máximo de 300 m de pista;
- d) Uma determinação de massa específica aparente "in loco", com espaçamento máximo de 100 m de pista, próximo aos locais onde foram coletadas as amostras para o ensaio de compactação, obedecendo sempre à ordem LD, LE, E, LD, etc., a 0,60 m do bordo, ou nos locais onde a Fiscalização julgar necessário;
- e) Um ensaio de ISC com a energia de compactação do Proctor Intermediário,
   com espaçamento máximo de 500 m de pista.

### Controle Geométrico

Após a execução da regularização, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos. A superfície acabada não deverá apresentar depressões que permitam o acúmulo de água, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) ± 3 cm, em relação às cotas de projeto;
- b) ± 110 cm, quanto à largura da plataforma.

## Aceitação

O subleito que não estiver de acordo com as condições aqui fixadas deverá ser retrabalhado de modo a satisfazer às mesmas, sem qualquer indenização adicional ao Empreiteiro.

# OF FIS.: C4 CONTROL OF FROM CO

## **MEDIÇÃO**

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma concluída dentro das tolerâncias permitidas, com os dados fornecidos pelo projeto. O material importado, quando necessário, será medido à parte, em metros cúbicos.

## **PAGAMENTO**

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua execução.

## SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA

## **GENERALIDADES**

Esta especificação se aplica à execução de sub-bases granulares constituídas de camadas de solos estabilizados granulometricamente sem mistura, incluindo a aquisição e o transporte do material.

#### **MATERIAIS**

A camada de sub-base será executada com solos, mistura de solos, e materiais britados, escória ou produtos totais de britagem que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Índice de Grupo igual a 0 (zero);
- b) O Índice de Suporte Califórnia não deverá ser inferior a 20%, e a expansão máxima será de 1,0% com a energia Próctor Normal;
- c) O agregado retido na peneira n.º 10 deve se constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, matéria vegetal ou substância prejudicial.
- d) No caso de solos lateríticos caracterizados no projeto pela relação molecular silical sesquióxido  $R \le 2$ , os materiais poderão apresentar índice de grupo IG diferente de zero e expansão  $\le 0.5\%$ , desde que o ensaio de expansibilidade apresente um valor inferior a 10%.

#### **EQUIPAMENTO**

São indicados os seguintes equipamentos para a execução da sub-base:

- a) Motoniveladoras pesadas, com escarificador;
- b) Veículos distribuidores de água;
- c) Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;
- d) Grades de discos.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

## **EXECUÇÃO**

Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura desejada.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio com energia do Próctor intermediário, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado  $\pm$  2%.

## CONTROLE

40

## Controle Tecnológico

Serão procedidos os seguintes ensaios:

- a) Determinação de massa específica aparente "in situ", com espaçamento máximo de 100 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaíos de compactação;
- b) Uma determinação do teor de umidade a cada 100 m, imediatamente antes da compactação, com tolerância de  $\pm$  2% da umidade ótima;
- c) Ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria), com espaçamento máximo de 300 m de pista;
- d) Um ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com a energia de compactação do Próctor intermediário, com espaçamento máximo de 300 m de pista;
- e) Um ensaio de compactação, com energia do Próctor intermediário, para determinação da massa específica aparente seca máxima, com espaçamento máximo de 300m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre à ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc., a 60 cm do bordo. O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido desde que se verifique a homogeneidade do material;

Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem, a serem confrontados com os valores especificados, serão calculados pelas seguintes fórmulas:

$$X_{max} = \overline{X} + \frac{1,29\delta}{\sqrt{N}} + 0,68\delta$$

$$X_{min} = \overline{X} + \frac{1{,}19\delta}{\sqrt{N}} - 0{,}68\delta$$

Para o caso do Índice de Suporte Califórnia, o valor, calculado de acordo em a fórmula seguinte, deverá ser igual ou superior ao valor mínimo especificado.

$$\mu = \overline{X} + \frac{1,29\delta}{\sqrt{N}}$$
 Serido: 
$$\overline{X} = \frac{\Sigma X}{N}$$
 
$$\delta = \sqrt{\frac{\Sigma (x - \overline{x})^2}{N - 1}}$$

N ≥ 9 (n.º de determinações feitas).

Os trechos serão dados como aceitos tendo em vista os resultados dos ensaios face aos valores exigidos pelas Especificações.

#### Controle Geométrico

Após a execução da sub-base, proceder-se-á à relocação e nivelamento do eixo e dos bordos permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) ± 10 cm quanto à largura da plataforma da via;
- b) Até 20%, em excesso, para flecha de abaulamento, não se tolerando falta. Na verificação do desempenho longitudinal da superfície não se tolerarão flechas maiores que 1,5 cm, quando determinadas pôr meio de régua de 3,00 metros;
  - c) ± 10% quanto a espessura média da camada de base.

Na determinação de  $\widehat{X}$  serão utilizados, pelo menos, 9 valores de espessuras individuais X, obtidas pôr nivelamento do eixo e bordos, de 20 em 20 metros, antes e depois das operações de espalhamento e compactação. Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo de  $\pm$  2 cm, em relação à espessura do projeto.

## MEDIÇÃO

A camada de sub-base será medida pôr metro cúbico de material compactado na pista, e segundo a seção transversal do projeto. No cálculo dos volumes, obedecidas as tolerâncias especificadas, será considerada a espessura média  $\overline{X}$  calculada como indicado no item anterior. Quando  $\overline{X}$  for inferior à espessura de projeto, será considerado o valor de  $\overline{X}$ , e quando for superior à espessura do projeto, será considerada a espessura do projeto.



## **PAGAMENTO**

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para esse serviço, incluindo as operações de limpeza e expurgo de ocorrência de materiais, fornecimento do material especificado, transporte, espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.



## BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA

#### **GENERALIDADES**

Esta especificação se aplica à execução de bases granulares constituídas de camadas de solos estabilizados granulometricamente sem mistura, incluindo o fornecimento e transporte do material.

## MATERIAIS

A base será executada com materiais que preencham os seguintes requisitos:

a) Deverão possuir composição granulométrica em uma das faixas do quadro abaixo:

PENEIRA	morm	FAIXA					
PENESKA	mm	Α	В	Ç	D		
2"	50,8	100	100	*	~		
1"	25,4	-	75 - 90	100	100		
3/8"	9,5	30 - 65	40 - 75	50 - 85	60 - 100		
N° 4	4,8	25 - 55	30 - 60	35 - 65	50 - 85		
Nº 10	2,0	15 - 40	20 - 45	25 - 50	40 - 70		
Nº 40	0,42	8 - 20	15 - 30	15 - 30	25 - 45		
№ 200	0,074	2-8	5 - 15	5 - 15	5 - 20		

- b) A fração que passa na peneira nº 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% e índice de plasticidade inferior ou igual a 5%. Quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%;
- c) A porcentagem do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira nº 40;
- d) O Índice de Suporte Califórnia não deverá ser inferior a **60%**, e a expansão máxima será de 0,5% com a energia Próctor modificado;
- e) O agregado retido na peneira nº 10 deve se constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, matéria vegetal ou substância prejudicial. Quando submetido ao ensaio "Los Angeles", não deverá apresentar desgaste superior a 55%.

## **EQUIPAMENTO**



São indicados os seguintes equipamentos para a execução da base:

- a) Motoniveladoras;
- b) Veículos distribuidores de água;
- c) Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;
- d) Grades de discos.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

## **EXECUÇÃO**

Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura desejada.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio com energia do Próctor intermediário, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado ± 2%.

#### CONTROLE

## Controle Tecnológico

Serão procedidos os seguintes ensaios:

- a) Determinação de massa específica aparente "in situ", com espaçamento máximo de 50 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação;
- b) Uma determinação do teor de umidade a cada 50 m, imediatamente antes da compactação;
- c) Ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria), com espaçamento máximo de 150 m de pista;
- d) Um ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com a energia de compactação do Próctor intermediário, com espaçamento máximo de 300 m de pista;

e) Um ensaio de compactação, com energia do Próctor intermediário, para determinação da massa específica aparente seca máxima, com espaçamento máximo RISE de 50m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre à ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc., a 60 cm do bordo.

O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido desde que se verifique a homogeneidade do material;

f) Uma determinação do equivalente a areia, com espaçamento máximo de 100 m, no caso de materiais com índice de plasticidade maior do que 6% e limite de liquidez maior do que 25%.

Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem, a serem confrontados com os valores específicados, serão calculados pelas seguintes fórmulas:

$$X_{max} = \overline{X} + \frac{1,29\delta}{\sqrt{N}} + 0,68\delta$$
$$X_{min} = \overline{X} + \frac{1,19\delta}{\sqrt{N}} - 0,68\delta$$

Para o caso do Índice de Suporte Califórnia, o valor, calculado de acordo com a fórmula seguinte, deverá ser igual ou superior ao valor mínimo especificado.

$$\mu = \overline{X} + \frac{1,29\,\delta}{\sqrt{N}}$$
 Sendo: 
$$\overline{X} = \frac{\Sigma X}{N}$$
 
$$\delta = \sqrt{\frac{\Sigma \left(x - \overline{x}\right)^2}{N - 1}}$$

N ≥ 9 (nº de determinações feitas).

Os trechos serão dados como aceitos terido em vista os resultados dos ensaios face aos valores exigidos pelas Especificações.

#### Controle Geométrico

Após a execução da base, proceder-se-á à relocação e nivelamento do eixo e dos bordos permitindo-se as seguintes tolerâncias:

a) + 30 cm de cada lado quanto à largura da plataforma da via;

- b) Até 20%, em excesso, para flecha de abaulamento, não se tolerando falta naivres, verificação do desempenho longitudinal da superfície não se tolerarão flechas maiores, que 1,5 cm, quando determinadas pôr meio de régua de 3,00 metros;
- c) A espessura média da camada de base, determinada pela equação 1 (página anterior) não deve ser menor do que a espessura do projeto menos 1 cm.

Na determinação de  $\overline{X}$  serão utilizados, pelo menos, 9 valores de espessuras individuais X, obtidas pôr nivelamento do eixo e bordos, de 20 em 20 metros, antes e depois das operações de espalhamento e compactação.

Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo de  $\pm$  2 cm, em relação à espessura do projeto.

#### **MEDIÇÃO**

A execução da camada de base será medida pôr metro cúbico de material compactado na pista, e segundo a seção transversal do projeto. No cálculo dos volumes, obedecidas as tolerâncias especificadas, será considerada a espessura média  $\overline{X}$  calculada como indicado no item anterior. Quando  $\overline{X}$  for inferior à espessura de projeto, será considerado o valor de  $\overline{X}$ , e quando for superior à espessura do projeto, será considerada a espessura do projeto.

#### **PAGAMENTO**

O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para esse serviço, incluindo a aquisição e o transporte do material, além das operações de espalhamento, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.





#### **GENERALIDADES**

Os pavimentos de paralelepípedo são constituídos de pedras detalhadas em forma de paralelepípedo, assentadas sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer às condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal.

#### **MATERIAIS**

Paralelepípedos

Os paralelepípedos deverão ser de granito ou outras rochas que satisfaçam às seguintes condições:

- Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6%) (DNER-ME 89-64);
- Peso específico aparente mínimo 2.400 kgf/m3 (ABNT-ME 29-69);
- Desgaste Los Angeles máximo 40% (DNER-ME 35-64).

A rocha deverá ser de grã média ou fina, com distribuição homogênea de seus elementos constituintes. As dimensões dos paralelepípedos serão as seguintes:

- Comprimento 0,16 a 0,20 metro;
- Largura 0,12 a 0,15 metro;
- Altura 0,10 a 0,12 metro.

Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências ou reentrâncias, principalmente na face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

#### Areia para Assentamento

Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria:

PENEIRA	% QUE PASSA
nº 3 (6,35 mm)	100
nº 200 (0,07 mm)	5 15

A altura da camada de assentamento será conforme indicação do projeto, podendo ainda ser utilizado outro tipo de material que não a areia acima especificada, desde que justificado em projeto e aceito pela Fiscalização.

#### **EQUIPAMENTO**

Os equipamentos necessários à execução do pavimento em paralelepípedo são os seguintes:

- Rolos compactadores vibratórios, tipo tandem, de rodas lisas;
- Soquetes manuais, que consiste em um peso de 12 a 18 kg, para locais inacessíveis ao rolo compactador;
- Ferramentas diversas, tais como: martelo de calceteiro, ponteiro de aço, pá, carrinho-de-mão, régua, nível de pedreiro, vassouras, cordel, colher de pedreiro, etc.

#### **EXECUÇÃO**

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas normalmente ao eixo da via ficando a maior dimensão na direção da fiada. As juntas devem ser alternadas com relação às fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Sobre a camada de areia assentam-se os paralelepípedos, de tal modo que sua face superior fique cerca de 0,01 metro acima do cordel. Em seguida, o calceteiro golpeia os paralelepípedos com o martelo, até que suas faces superiores fiquem no nível do cordel. Terminando o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-se ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, uma junta. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro.

Inícia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este.

A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos são assentados como os da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que a sua junta fique no prolongamento das juntas da primeira fileira, os da quarta no prolongamento dos da  $e^{-R/SE}$  segunda e assim por diante.

Logo após a conclusão do assentamento dos paralelepípedos, o calçamento será devidamente compactado com o rolo compactador liso, do tipo tandem. A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, até completa fixação do calçamento. Terminada a etapa de compactação, os paralelepípedos serão molhados, e imediatamente, efetuar-se-á o rejuntamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em volume.

#### CONTROLE

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pêlos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecidos pelo Projeto.

#### Controle de Material

As amostras de paralelepípedos para os exames visuais deverão ser colhidos segundo os critérios estatísticos como se segue:

A quantidade fornecida deverá ser dividida em lotes de 2 milheiros. De cada lote será separada, ao acaso, uma amostra de 5% dos paralelepípedos. Se 90% das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito, no caso contrário será rejeitado. Um lote rejeitado poderá ainda ser aceito se forem substituídas as peças defeituosas de forma a enquadrá-lo na Especificação. A aceitação no exame visual não impede que o lote seja rejeitado se não satisfizer os ensaios de laboratórios conforme estabelecido no item Materiais.

#### Controle Geométrico

A superfície do calçamento não deverá apresentar, sob uma régua de 3,00 metros de comprimento sobre ela disposta, em qualquer direção, depressão superior a 0,01 metro. A espessura da camada de areia para assentamento não poderá diferir em ± 10% da espessura fixada do Projeto. A largura admitida para as juntas dos paralelepípedos será de, no máximo, 0,015 metro numa fileira completa, permitindo-se que 30% das juntas excedem este limite.

MEDIÇÃO

Os serviços de fornecimento e assentamento de paralelepípedo serãos medidos por metro quadrado de pavimentação efetivamente executada e compactada.

#### **PAGAMENTO**

O pagamento para a pavimentação com paralelepípedo far-se-á ao preço unitário proposto, onde estarão incluídas as despesas com aquisição e transporte de material de revestimento, rejunte, colchão de areia e equipamentos, além de mão-deobra, leis sociais, administração, despesas indiretas, encargos diversos, etc.

#### **MEIO-FIO DE CONCRETO**



#### **GENERALIDADES**

Considerou-se nesta Especificação como Fornecimento e Assentamento de Meio-Fio os serviços abaixo relacionados:

- a) Escavação da vala para assentamento da peça;
- b) Aquisição da peça;
- c) Assentamento da peça;
- d) Rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia;
- e) Reaterro para proteção das peças.

Estas operações só deverão ser iniciadas após concluída a regularização e compactação do subleito, e emita a Ordem de Serviço específica para o serviço.

#### **MATERIAIS**

O meio-fio propriamente dito, pode ser em concreto premoldado ou concreto moldado in loco, conforme projetado ou à critério da FISCALIZAÇÃO. As peças de meio-fio em concreto deverão ser executadas com um traço apresentando um consumo mínimo de 350 kg de cimento pôr metro cúbico de concreto.

#### **EQUIPAMENTO**

Os equipamentos normalmente utilizados no assentamento do meio-fio são os seguintes:

- a) Betoneira com capacidade mínima de 250 l;
- b) Ferramentas manuais diversas.

#### **EXECUÇÃO**

Os meios-fios serão assentes em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto e de forma a não apresentar lombadas ou depressões. Para locais curvos, em função do raio de curvatura empregado, serão executadas e assentadas peças especiais.

OFRISE

Após liberação pôr parte da Fiscalização, do alinhamento e das cotas dos meiosfios assentados, será executado o rejuntamento das peças. As juntas entre as peças deverão ser de, no máximo, 1,5 cm e serão executadas com argamassas de cimento e areia no traço 1:4 em volume. O material escavado deverá ser reposto e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

#### CONTROLE

As peças de meio-fio serão controladas de acordo com as normas da ABNT, e, no que couber, segundo esta especificação, além das recomendações contidas na publicação para meio-fio e sarjeta de concreto da ABCP.

Os meios-fios poderão ser executados pôr qualquer processo aceito pela Fiscalização. As formas deverão ter dimensões que permitam o acabamento e medidas exigidas para as peças, sendo recomendadas as seguintes dimensões:

• Comprimento: 100 cm ± 5 cm

Largura: 15 cm ± 2 cm

Altura: 35 cm ± 3 cm

#### **MEDIÇÃO**

A medição do meio-fio será feita pelo metro linear de meio-fio assentado de acordo com o projeto e com as especificações.

#### **PAGAMENTO**

O pagamento far-se-á ao preço unitário proposto, o qual remunerará toda a mãode-obra, ferramentas e equipamentos, encargos eventuais, escavações e apiloamento, materiais e transporte necessários à completa execução do serviço.

#### SINALIZAÇÃO E TAPUMES



#### **GENERALIDADES**

As escavações de valas, quando executadas ao longo das ruas, deverão ser cercadas com tapumes fixos devidamente sinalizados. Esta Especificação trata-se dos procedimentos a serem adotados na execução do serviço de sinalização e tapumes.

#### **MATERIAIS**

Os materiais a serem utilizados na execução dos serviços de sinalização e proteção com tapumes são os seguintes:

- a) Tábuas de 0,30 x 0,025 m;
- b) Sarrafos de 0,10 x 0,025 m;
- c) Barrotes de 0,10 x 0,10 m;
- d) Baldes;
- e) Soquetes, lâmpadas e demais acessórios necessários à iluminação dos tapumes.

#### **EXECUÇÃO**

Os tapumes serão executados ao longo das valas escavadas, com tábuas de 0,30 x 0,025 m fixadas sobre espaçadores em forma de cavaletes confeccionados com sarrafos e barrotes pintados com tinta indelével branca, e deverão possuir sinalização luminosa de advertência.

A sinalização poderá ser constituída por lanternas "pisca-pisca" ou, simplesmente, por baldes plásticos de cor vermelha ou amarela, no fundo dos quais se adapta um soquete de porcelana destinado a receber a lâmpada, que deverá ser mantida acesa ininterruptamente no período noturno.

A Empreiteira fica responsável pela pintura, transporte e manutenção dos tapumes, que deverão apresentar-se sempre limpos e pintados. A sinalização deverá manter-se em perfeito estado de funcionamento, de modo a manter a segurança do tráfego, noturno e diumo, de pedestres e veículos.



### **MEDIÇÃO**

Os serviços relativos à sinalização e tapumes serão medidos pela extensão de vala devidamente protegida e sinalizada, em metros.

#### **PAGAMENTO**

O pagamento será feito ao preço unitário proposto, devendo remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, materiais, transporte, mão-de-obra, encargos e eventuais necessários à execução dos serviços.



#### **ESCORAMENTO DE VALA**

#### **GENERALIDADES**

A utilização do serviço de escoramento das valas será definida pela Fiscalização, em função do tipo de solo encontrado, objetivando a segurança dos operários e transeuntes. Será obrigatório o escoramento de valas com profundidade superior a 1,50 metros, conforme Portaria nº 45, de 09.02.62, do Ministério do Trabalho.

#### MATERIAIS

Para escoramento das valas deverão ser utilizados os seguintes materiais:

- Pranchas de massaranduba ou similar, isentas de nós ou partes danificadas, nas dimensões de 0,16 x 0,027 m;
- Longarinas com dimensões de 0,16 x 0,06m, de massaranduba ou similar, isentas de nós ou partes danificadas.
- Estroncas de eucalipto ou similar, de boa qualidade e diâmetro de 0,20m,
   isentas de nós ou partes danificadas.

#### **EXECUÇÃO**

O escoramento deverá ser executado com pranchões de massaranduba cravados no fundo da vala e travados horizontalmente por longarinas, também de massaranduba, espaçadas de, no máximo, 1,50 metros de eixo a eixo.

As longarinas descarregarão seus esforços em estroncas de eucalipto, com diâmetro mínimo de 0,20m e espaçamento horizontal de 1,35m.

As emendas das longarinas deverão ocorrer sempre sobre o eixo do pranchão vertical cravado, e de forma a coincidir com o eixo da estronca de eucalipto.

Para o escoramento descontínuo procede-se de maneira semelhante ao contínuo, porém, deixando um espaçamento de 0,16 m entre os pranchões cravados no fundo da vala.



### **MEDIÇÃO**

Os serviços de escoramento de vala serão medidos por metro quadrado de área efetivamente executada.

#### **PAGAMENTO**

O pagamento far-se-á ao preço unitário proposto para cada tipo de escoramento, o qual remunerará toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos, encargos eventuais, materiais e transportes necessários à completa execução dos serviços.

#### **ESGOTAMENTO DE VALA**



#### **GENERALIDADES**

Sempre que a escavação atingir o lençol freático, a vala deverá ser conveniente e permanentemente esgotada, de forma a evitar que os serviços de assentamento e vedação das tubulações sejam prejudicados.

#### **EXECUÇÃO**

O esgotamento das valas deverá ser executado por bombeamento direto, com o emprego de bombas com potência mínima de 3 HP. A água retirada das valas deverá ser encaminhada para fora dos limites da zona de trabalho, por meio de calhas ou condutos, de modo a evitar o alagamento dos terraplenos vizinhos ou a inundação de outras valas.

O esgotamento poderá também ser executado através de ponteiras filtrantes; para tanto, a Empreiteira deverá apresentar um projeto para análise e aprovação por parte da Fiscalização.

#### **MEDIÇÃO**

Os serviços serão medidos por extensão de vala efetivamente esgotada, em metros lineares.

#### **PAGAMENTO**

O pagamento será feito ao preço unitário proposto para o serviço, devendo remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, materiais, transporte, mão-de-obra, encargos e eventuais necessários à execução dos serviços.

#### DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL



#### **GENERALIDADES**

Esta especificação trata dos procedimentos a serem seguidos na execução de dispositivos de drenagem pluvial.

#### **MATERIAIS**

**Tijolos -** Os tijolos utilizados na execução das alvenarias serão do tipo maciço, de barro cozido, não vitrificados, com faces planas e arestas vivas, nas formas e dimensões que permitam paredes acabadas nas dimensões previstas em projeto.

**Pedras** - As pedras utilizadas na confecção do concreto ciclópico poderão ser granítica ou calcárea, a critério da Fiscalização, desde que apresentem uma textura homogênea e não apresentem indícios de decomposição.

Concreto - O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT, e dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão (fck) min. aos 28 dias de:

- · 15 MPa para a base das bocas de lobo, poços de visita e pontas de ala;
- · 18 MPa para as tampas das bocas de lobo e poços de visita e caixas coletoras.

**Tubos -** Os tubos de concreto a serem empregados serão armados, com encaíxe ponta e bolsa, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT - "Tubo de Concreto Armado de Seção Circular para Águas Pluviais".

#### **EXECUÇÃO**

#### Bocas de Lobo

Em função da vazão de chegada no ponto de coleta, as bocas de lobo serão simples, com depressão ou grelha de concreto, conforme detalhes do projeto. As principais etapas de execução das bocas de lobo são as seguintes:

 Escavação e remoção do material existente, de forma a comportar a boca de lobo prevista;  Compactação da superfície resultante no fundo da escavação, e execução de base de concreto simples com 10 cm de espessura;

- Execução das paredes em alvenaria de tijolos maciços, nas espessuras de projeto, assentados com argamassa mista de cimento, areia + saibro, traço 1:6, conectando a boca de lobo à rede coletora e ajustando o(s) tubo(s) de entrada e/ou saída à alvenaria executada, através de rejunte com a mesma argamassa;
- Execução da cinta superior em concreto simples e revestimento interno com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, após aplicação de chapisco no traço 1:3 (cimento e areia);
- Instalação do meio-fio "chapéu", em concreto armado, conforme detalhes do projeto;
- Moldagem "in loco" do rebaixo de concreto simples na área anexa à boca de lobo;
- Instalação da grelha de concreto.

#### Poços de Visita (PV) ou Poço de Visita com Coleta (PVL)

Os poços de visita das galerias tubulares terão as dimensões internas de acordo com os detalhes de projeto.

Os poços de visita terão embasamento em concreto simples sobre lastro de brita (e ≥ 0,05 m), com espessura de 0,20 m quando construído na faixa de rolamento e 0,15 m quando construído no passeio. Essa camada deverá ser 0,50 m maior nas duas dimensões (comprimento e largura) que as internas do poço. O fundo terá enchimento em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com declividade favorável ao sentido de fluxo.

As paredes serão construídas em alvenaria de tijolos de barro prensados (maciços), com 0,20 m de espessura, assentes com argamassa mista de cimento, areia + saibro no traço 1:6.

Internamente, as paredes serão revestidas com uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 0,015 m à 0,020 m, sobre chapisco no traço 1:3 (cimento e areia).

Os poços de visita posicionados nas faixas de rolamento e passeios terão tampa removível em concreto armado, fck ≥ 20 MPa.

Os poços de visita localizados nos passeios, "com função adicional de captação de águas" terão tampa e meio-fio "chapéu" em concreto armado, fck ≥ 20 MPa, de acordo com dimensões e armaduras detalhadas em projeto.

# OYSSIMOS DERISE

#### Pontas de Ala

Pontas de ala são dispositivos implantados nas extremidades das redes de águas pluviais a fim de possibilitar a transferência dos deflúvios da rede coletora para o terreno natural de forma não impactante. As etapas executivas são as seguintes:

- a) Escavação necessária à implantação da ponta de ala;
- b) Compactação da superfície resultante no fundo da escavação, posterior saturação com água, e execução de base em concreto ciclópico com a espessura indicada em projeto;
- c) Execução das paredes em concreto ciclópico, ajustando o(s) tubo(s) de saída à alvenaria executada:
  - d) Revestimento das paredes com argamassa cimento-areia, traço 1:4.

#### **Rede Coletora**

A rede coletora será constituída por tubos pré-moldados de concreto armado, instalados em local indicado no projeto executivo. A sequência executiva envolve as seguintes etapas:

- a) Escavação das valas com as declividades e profundidades previstas no projeto, em largura superior ao diâmetro do tubo em 60 cm;
- b) Compactação do fundo das valas com soquetes manuais ou mecânicos ou, onde o terreno natural não possuir suporte, execução do lastro de areia com 30 cm de espessura;
- c) Instalação dos tubos, conectando-os às bocas de lobo e poços de visitas,
   conforme seja o caso.
  - d) Rejuntamento dos tubos com argamassa cimento-areia, traço 1:4;
- e) Execução do reaterro, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que este seja de boa qualidade. Caso não seja, importar material selecionado. A compactação do reaterro deverá ser executada em camadas individuais de, no máximo, 20 cm de espessura, por meio de sapos mecânicos, placas vibratórias ou soquetes mecânicos. Especial atenção deverá ser dada na compactação junto às paredes do tubo.

# ONS FISHER OF LOT

#### CONTROLE

#### Controle Geométrico e de Acabamento

O controle geométrico consistirá na conferência, por processos topográficos correntes, dos alinhamentos, declividades e dimensões transversais das valas executadas, e na verificação das medidas externas das bocas de lobo, dos poços de visita e das pontas de ala.

O controle das condições de acabamento dos dispositivos de drenagem pluvial será feito, pela Fiscalização, em bases visuais.

#### Controle Tecnológico

O controle tecnológico dos tubos empregados deverá atender ao prescrito na NBR 9794 da ABNT - "Tubo de Concreto Armado de Seção Circular para Águas Pluviais". Em princípio, serão executados apenas ensaios à compressão diametral, atendendo ao definido na NBR 9795 da ABNT, formando-se amostras de duas peças para cada lote de, no máximo, 100 tubos, para cada diâmetro utilizado. Ensaios de permeabilidade e absorção somente serão exigidos se existirem suspeitas quanto às características dos tubos utilizados.

O controle tecnológico do concreto empregado nas caixas coletoras, bocas de lobo e poços de visita será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compressão simples, aos 7 dias de idade, de acordo com o prescrito na NBR 6118 da ABNT para controle assistemático. Para tal, deverá ser estabelecida, previamente, a relação experimental entre as resistências à compressão simples aos 28 e aos 7 dias.

Os tijolos empregados na confecção dos dispositivos de drenagem em alvenaria serão submetidos ao ensaio de compressão definida na NBR 6460, formando-se amostras duplas, conforme o previsto na NBR 7170.

### **ACEITAÇÃO**

O serviço será considerado aceito desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O acabamento seja julgado satisfatório;
- b) As características geométricas previstas tenham sido obedecidas, não sendo aceitas diferenças superiores a 10%, para medidas isoladas;

OVER NEW TOOL OF THE OWNER OWNER

- c) A resistência à compressão simples estimada para os concretos (fck);/sc determinada segundo o prescrito da NBR 6118 para controle assistemático, seja superior à resistência característica especificada;
- d) A resistência à compressão diametral dos tubos obtida nos ensaios efetuados seja superior aos valores mínimos especificados na NBR 9794, para a classe e diâmetro de tubo considerado;
- e) A resistência à compressão mínima dos tijolos conforme a NBR 6460, seja superior a 4 MPa.

#### **MEDIÇÃO**

Os serviços relativos à execução de dispositivos de drenagem pluvial urbana serão medidos de acordo com os seguintes itens:

- a) Escavação Será determinado, e medido em separado, apenas o volume correspondente à rede coletora, expresso em metros cúbicos.
- b) Boca de Lobo As bocas de lobo serão medidas pela determinação do número de unidades simples e duplas aplicadas.
- c) Poços de Visitas Os poços de visitas serão medidos de acordo com o tipo utilizado, pela determinação do número de unidades aplicadas.
- d) Ponta de Ala As pontas de ala serão medidas de acordo com o tipo utilizado, pela determinação do número de unidades aplicadas.
- e) Rede Coletora Será determinada a extensão executada, expressa em metros lineares, discriminando-se o diâmetro interno do tubo. Não se fará distinção em relação à classe de tubo empregada.
- f) Reaterro Os volumes de reaterro só serão objeto de medição em separado quando correspondentes à rede coletora.

#### **PAGAMENTO**

a) Escavação - O pagamento será feito ao preço unitário proposto, devendo remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, mão-de-obra, transportes, encargos e eventuais necessários à completa execução do item

considerado. Os preços propostos deverão remunerar, inclusive o transporte do material escavado até uma distância de 50 m, sua descarga e seu reaproveitamento nas operações inerentes ao reaterro.

- b) Bocas de Lobo O pagamento das bocas de lobo será feito aos preços unitários propostos, devendo remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, materiais, transportes, mão-de-obra, encargos e eventuais necessários à completa execução do serviço, incluídas as tampas de concreto armado.
- c) Poços de Visita Os poços de visita serão pagos ao peço unitário proposto para cada tipo, o qual deverá remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, materiais, transportes, mão-de-obra, encargos e eventuais necessários à completa execução do serviço, incluídas as tampas de concreto armado.
- d) Pontas de Ala As pontas de ala serão pagas ao preço unitário proposto para cada tipo, o qual deverá remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, materiais, transportes, mão-de-obra, encargos e eventuais necessários à completa execução do serviço.
- e) Rede Coletora O pagamento será feito ao preço unitário proposto para cada diâmetro nominal do tubo, devendo remunerar todas operações, ferramentas e equipamentos, materiais, transportes, mão-de-obra, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.
- f) Reaterro O pagamento será feito ao preço unitário proposto, devendo remunerar todas as operações, ferramentas e equipamentos, mão-de-obra, transporte, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.



## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

#### RESUMO - PLANILHA DE VENDA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARACAJU, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, LOCALIZADO NO KM 05 DA BR-235, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, NESTE ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA DE PREÇO PREÇO TOTAL
1	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	MARÇO / 2022 9.962,92
2	SERVIÇOS	JANEIRO / 2022 957.499,86
VALOR	TOTAL 00 ORÇAMENTO	367.462,76









Referência de Preço: 2022/03 - Março de 2022 Data de Impressão: 24/05/2022



## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARACAJU, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, LOCALIZADO NO KM 05 DA BR-235, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, NESTE ESTADO

JTEM **	DESCRIÇÃO			UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO	 	 				9.534,99
1.1	Aquisição de RR-1C			t	0,32	4.617,25	1.541,52
1.2	Aquisição de CAP 50/70			t	1,33	6.010,06	7.993,38
2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO						428,02
2.1	Transporte de RR-1C			t	0,32	252,79	80,89
2.2	Transporte de CAP 50/70			t	1,33	261,00	347,13
VALOR TOTA	L DO ORÇAMENTO						9.962,92

Nove mil, novecentos e sessenta e dois reias e noventa e dois centavos





Referência de Preço: 2022/01 - Janeiro de 2022

Data de Impressão: 24/05/2022

#### **GOVERNO DE SERGIPE**

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARACAJU, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, LOCALIZADO NO KM 05 DA BR-235, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, NESTE ESTADO

TEM	DESCRICAO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%
	SERVIÇOS				957.499,86	100,00
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				45.660,96	4,77
1.1	Equipe Dirigente	und	1,00	45.660,96	45.660,96	4,77
2	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO				43.778,90	4,57
2.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	72,00	467,62	33.666,64	3,52
2.2	Placa da Adema em chapa aço galvanizado, instalada	m2	2,16	467,62	1.010,06	0,11
2.3	Locação de container ou imóvel - escritório com banheiro	mês	3,00	820,30	2,460,90	0,26
2.4	Locação de container ou imóvel - almoxarifado com banheiro	mês	<b>3,0</b> 0	64 <b>0</b> ,a6	1.922,56	0,20
2.5	Locação de container ou imóvel - refeitorio sem banheiro	mês	3,00	640,86	1.922,58	0,20
2.6	Locação de container ou imóvel - banheiro com chuveiros e vasos	mês	3,00	931,36	2.794,14	0,29
3	CANTEIRO DE OBRAS				14.832,20	1,55
3.1	Manutenção do Canteiro	und	1,00	12.257,72	12.257,72	1,28
3.2	Equipamentos de Apoio à Produção	und	1,00	2.574,48	2.574,46	0,27
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				930,58	0,10
1.1	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	km	50,00	15,14	757,00	0.06
.2	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	25,00	6,94	173,50	0,02
i	SERVIÇOS PRELIMINARES				247.035,04	25,80
5.1	Sondagem de redes e peças localizadas (cavas) em ruas com pavimentação asfáltica	un	10,00	<b>3</b> 86,20	3.662,00	0,40
5.2	Equipe de topografia - rev 01	mēs	3,00	22.152,37	66.457,11	6,94
i.3	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípede eu pré-moldado de concrete	m2	2.232,00	63,45	141.620,40	14,79
5.4	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico, exclusive carga e transporte de material demolido	m3	<b>3</b> 5,54	4,69	1 <del>66</del> ,6 <b>6</b>	0,02
5.5	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhãe basculante de 6 m³ - carga cem carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre	t	65,30	3,39	289,17	0,03
i.6	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (material demolido), DMT≃10,00KM	tkm	853,00	0,96	818,86	0,09
5.7	Descarte de resíduos da construção civil em áree licenciada	t	670,00	50,48	<b>33</b> .821,60	3,53
;	PAVIMENTAÇÃO				544,990,19	56,92
.1	Regularização do subleite	m2	1.495,44	1,20	1.794,53	0,19
.2	8ase ou sub-base de brita graduada tratada com cimento com brita granitica comercial, exclusive carga e transporte des agregados	m3	149,54	285,76	39.741,75	4,15 C
.3	Carga, manobra e descarga de egregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	315,83	1,66	587,44	, <b>9</b> ,06
.4	Transporte com camínhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita e pó de pedra), DMT=48,00KM	tkm	15.159,84	0,65	12.885,86	1,35





Referência de Preço: 2022/01 - Janeiro de 2022

Data de Impressão: 24/05/2022

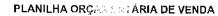
#### **GOVERNO DE SERGIPE**

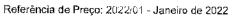
#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARACAJU, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, LOCALIZADO NO KM 05 DA BR-235, NO MUNICÍPIO DE NDSSA SENHORA DO SOCDARO, NESTE ESTADO

TEM	DESCRIÇÃO	.dinu	ΩΤĎ	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	<b>%</b>
.6.5	Pintura de ligação, sem fornecimento e transporte de material betuminoso	m2	710,85	0,34	241,89	0,03
.6.6	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive carga e transporte de agregados e do concreto	t	23,49	211,32	4.963,91	0,52
.6.7	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	21,10	1,86	39,25	0,00
8,6.	Transporte com caminhão basculante de 10 m² - rodovia pavimentada (areia para usinagem de CAUQ), DMT=30,00KM	tkm	350,15	0,85	297,63	0,03
.6.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita e pedrisco para usinagem de CAUQ), DMT=48,00KM	tkm	452,50	0,85	384,63	0,04
.6.10	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfaito 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	t	23,98	8,19	196,23	0,02
.6.11	Transporte de concreto asfáltico, com caminhão basculante de 10 m² - rodovia pavimentada, DMT=50,00KM	tkm	1.198,00	0,85	1.018,30	0,11
.6.12	Concreto simples fck= 35 mpa (b0) c/aditivo, fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	299,09	852,96	255.111,81	26,64
.6.13	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m3	2 <b>9</b> 9,09	31,42	9.397,41	0,98
6.14	Lona plástica preta	m2	1.495,44	6,46	9.660,54	1,01
6.15	Barras de transferência, aço ca-25 de 32,0 mm, para execução de pavimento de concreto – fomecimento e instalação. af_11/2017	kg	4.616,37	21,83	100.775,36	10,52
6.16	Fornecimento e instalação de treliça ptg 8t - tr 08634, para suporte de barras de transferência em juntas, ou similar	m	1.482,37	35,80	53.068,85	5,54
6.17	Junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de mastique de poliuretano mbt, basí ou similar, para pavimentos em concreto	m	1.495,44	26,57	39.733,84	4,15
6.18	Placa de concreto pré-moidado como proteção mecânica adicional no reaterro para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m3	4,51	3.347,93	15.099,16	1,58
7	DRENAGEM				4-217,70	0,44
7.1	Caixa coletora de talvegue - CCT 02 - areia e brita comerciais	un	1,00	3.733,90	3.733,90	0,39
7.2	Dissipador de energía - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1,00	483,80	483,80	0,05
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL				8.853,24	0,92
3.1	Placa em fibra - peticula ( + I - fornecimento e impíantação	m2	13,21	448,81	5.928,78	0,62
3.2	Suporte para placa de sinalização em madeira de rei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e imprantação	un	21,00	139,26	2.924,46	0,31
•	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				33.604,48	3,51
0.1	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m2	75,02	51,34	3.851,53	0,40
3.2	Pintura de setas e zebrados com termopiástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m2	68,83	62,52	4.303,25	0,40 0,45 COMI
.3	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	un	314,00	81,05	25.449,70	2,680
0	PAISAGISMO			/ M)	667,38	8, <b>8</b> 7
10.1	Plantio de grama comercial em placas	m2	49,00	, 13,62	867,38	o. 🙀 \





Data de Impressão: 24/05/2022

#### **GOVERNO DE SERGIPE**

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARACAJU, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, LOCALIZADO NO KM 05 DA BR-235, NO MUNICÍPID DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, NESTE ESTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	orb.	PREÇOUNIT	PRECO TOTAL	%
1.11	OBRAS COMPLEMENTARES			778.8	11.552.07	1,21
.11.1	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	17,60	28,13	495,09	0.05
.11.2	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/2021	m	17,60	1,51	26,58	0.00
.11.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	nn²	6.922,12	0,61	4.222,49	0,44
11.4	Marco inaugural h=1,81m, base 1,20 x 0,75 cm - governo de sergipe 2019 - execução na obra, inclusive placas.	un	1,00	6.807,91	6.807,91	0,71
12	PROJETO				1.368.40	0,14
.12.1	As built	m2	2.073,33	0.66	1.368,40	0,14
1 13175 /	AL DO ORÇAMENTO e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos				957,499,8	<del> </del>







## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARACAJU, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, LOCALIZADO NO KM 05 DA BR-235, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, NESTE ESTADO

EEM	DESCRIÇÃO	VALOR R(\$)	(3)	# <b>£</b> \$ 1			MÉS 2			MÊS S	
		% VALOR (R\$)	30° %		R (R\$)	· ·	VALO	R (R\$)	%	VALOR	(R\$)
1	MATERIAIS	9,962,92									
1.1	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINBRO	9.534,98	48,00%	90. g	3,013,96	49,00%		3,813,96	20,00%		1.905,9
1-2	TRANSPERIE DE MATERIAL BETUMINOSO	428,92	40,00%		171,21	40,00%		171,21	29,99%	ättinis.	35.6
2	S ERVI COS	957,499,86	·								
2,1	RDMINISTRAÇÃO LOCAL	45.5BD,96	34.00%	. 数位	15.524,73	33,00%		15,966,12	33,00%		15.068,1
2.2	IMPLANTAÇÃB DO CANTEIRO	43.778,98	100,00%		43,776,90					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2.3	CANTEIR <sup>8</sup> SE OBRAS	14.832,20	34,00%	Ž.	5.042,95	22,60%		4.894,63	33,00%	7.9/8 (78	4,894,6
2.4	MOBILIZAÇĂB E SESMBBILIZAÇÃO	939,50	58,00%	47	465,25				59,00%		465,2
2.5	SERVIÇOS PREUMINARES	247.035,84	190,00%		247.835,84 1	· a.n					
2.6	PAVIMENTAÇÃO	544.999,10	40,90%	- 15 % o	217.999,28	48,90%		217.999,28	20,80%		108,999,64
2.7	DRENAGEM	4.217.74	40.00%		1.667 <b>.00</b>	40,00%		1.607,08	20,0 <b>0</b> %		843,5
2.8	SINALIZAÇÃB VERTICAL	8,853,24		·		50,09%		4,426,62	54,80%	23	4.426,6
2.9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	33.694,48				56,00%		16.802,24	50,0 <b>8</b> %		16.802,2
2.18	PAISAGISMO	567,38		v					100,00%		667,38 2007,0
2.11	OBRAS COMPLEMENTARES	11.552,87			~				189,03%	1.5	11.552,97
2,12	PROJETO	1,368,40							100,00%		1,388,40
	TOTAL DA OHRA	987.462.78				<b>1</b> 00	Ų.	2777		Nata I	
	PERCENTUAL SIMPLES	2225 (2	133		55,35%	<u> </u>		27,38%			17,279
	PERSENTUAL ACUNIUSADO TOTAL BIMOLES		1387		55,35%	100 SE 15	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	82,73%			100,00%
	TOTAL ACUMULADO				535,619,48 535,619,19			264.963.13 800.362,22			167,080,46 067,482,7(







## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODDVIÁRIA DE SERGIPE

#### COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

DESPESAS INDIRETAS		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	5,02% sobre CD	3,98	5,02
Despesas Financeiras	0,74% sobre (PV-Lucro)	0,68	0,86
Seguros e Garantias Contratuais	0,25 % do PV	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63
	Subtotal 1	5, <b>41</b>	6,83
BENEFICIOS		% sabre PV	% sobre CD
Lucro	8,46% sobre CD	6,70	8,46
	Subtotal 2	6,70	в,46
TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,79
ISSQN	5,00% do PV	5,00	6,31
	Subtotal 3	8,65	10,92
BDI COM TRIBUTOS (%)	Total	20,76	26,20

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (Dezembro/2021) = 9,25% a.a.

OBSERVAÇÕES:

O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio

O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DER/SE,

deve ser proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.







SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

	<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONER</b>	AÇÃO)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
	GRUPO A	
A1 .	INSS	20,00
A2	SES!	1,50
A3	SENAI	1,00
Α4	INCRA	0,20
<b>A</b> 5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
Α7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8-	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
Α	Total	36,80
	GRUPO B	<u> </u>
B <b>1</b>	Repouso Semanal Remunerado	17,86
B2	Feriados	3,93
в3	Auxílio-Enfermidade	0,85
B4	13º Salário	10,82
<b>B</b> 5	Licença Paternidade	0,07
B6 ·	Faltas Justificadas	0,72
В7	Dias de Chuvas	1,45
B8 .	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10
В9	Férias Gozadas	9,01
B10	Salário Maternidade	0,03
В	Total	44,84
	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11
C3	Férias Indenizadas	4,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33
CS	Indenização Adicional	0,40
С	Total	12,95
	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,S
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42
_ D _	Total	16,92
	TOTAL (A+B+C+D)	111,51

ENCARGOS SOCIAIS DA BASE DE DADOS DO SINAPI E ORSE







SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

	DESCRIPTION	1
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA %
	GRUPO A	
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
А3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
<b>A</b> 7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00
8A	FGTS	8,00
<b>A</b> 9	SECONCI	0,00
A	Total	36,80
	GRUPO B	<del></del>
B1	Repouso Semanal Remunerado	Não incide
<b>B</b> 2	Feriados	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,66
84	13º Salário	B,33
B5	Licença Paternidade	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,56
87	Dias de Chuvas	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08
B9	Férias Gozadas	6,94
<b>B1</b> 0	Salário Maternidade	0,02
В	Totaí	16,65
	GRUPO C	<u> </u>
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,56
C5	Indenização Adicional	0,31
С	Total	9,98
	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,13
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	
D2	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33
D	Total	6,46

ENCARGOS SOCIAIS DA BASE DE DADOS DO SINAPI E ORSE



					OF THE OF	~ Q.
0000	7 SISTEMA DE CUSTOS	REFERENCI	AIS DE OBI	RAS - SICRO	Y FIELD OF THE STATE OF THE STA	DHIT
CGCf	SISTEMA DE GOOTO	DERIS	6 <sup>4</sup> 1			
Cádian	Descrição	Sem desoner	Salário (R\$)	Encargos Totais	Custo (R\$)	Perículosidade Insalubridade
Código	•	h	5,5091	226,8643%	18,1174	0,0000%
P9801 P9802	Ajudante Ajudante especiatizado	h	6,0811	231,6132%	20,1657	0,0000%
P9803	Almoxarife	z9m	2.345,2000	125,4540%	5.287,3472 4,032,7872	0,0000% 0,0000%
P9804	Apontador	m@s	1.625,9200 9,2500	148,0311% 180,6909%	25,9639	0.0000%
P9805	Armedor  Austria odministrativa	h mês	1.486,9438	155,8116%	3.803,7747	0,0000%
P9806 P9807	Auxiliar administrativo Bombeiro hidráulico	†i	9,9402	184,1212%	28,2482	%0000,0
P9608	Carpinteiro	ħ	7,50 <b>f</b> 1	196,0774%	22,3595	0,0000%
P9809	Encerregado administrativo	mės	3,463,6857	106,5446% 206,5703%	7.154,0627 22,8689	4,0000% 4,0000%
P9810	Eletricista Encarregedo especializado	h més	7,4596 3,711,0546	10B,2326%	7.727,8254	0,0000%
P9811 P9812	Enganteiro	mês	12,277,5864	82,1456%	22,363,0834	0,0000%
P9814	Operacional	mēş	1.335,9666	147,6183%	3,306,0977	%aaa0,a
P9815	Jardineiro	ħ	7;7500	194,0100%	22,7857	0,0000%
P9616 P9816	Encarregado de mergulho Engenhoiro supervisor	mês mês	2.656,6922 12,277,5864	142,5081% 82,1456%	8,927,5401 22,3 <del>6</del> 3,0834	18,2500% 8,669 <b>0</b> %
P9821	Pedreiro	h	7,5011	197,4239%	22,3100	0,3056%
P9822	Fintor	f <sub>1</sub>	5,2500	161,5127%	26,0399	0,0000%
₽9823	Serralheiro	ħ	8,4026	187,2395%	24,1355	0,0000%
Þ9824 P9825	Servente Soldador	h n	5,5091 12,7342	228,5700% 461,5351%	18,1012 33,3044	0,0000% %00000,0
P9826	Chefe setor de Ilhanças	nës	6,392,5445	85,9139%	15.602,9067	0,0000%
P9827	Vigia	mês	1,212,0000	195,3534%	3.943,2832	30,0000%
P9830	Montador	h	<b>9</b> ,2500	169,7258%	26,7996	0,0000%
P9833 P9835	Auxiliar de laboratório	πės h	2.035,8000	132,0218%	4,721,6436	0,0000%
P9836	Perfurador de tubulão a ar comprimido com insalubridade Geólogo	h h	5,509 f <b>5</b> 4,1006	296,0325% 120,8509%	24,0214 119,3734	40,0000% 0,0000%
P9637	Oceanografo	mês	3,832,2106	101,1502%	7.706,4982	0,0000%
P9640	Encarregado geral	mēs	5,437,5349	92,5158%	10,468,1138	0.0000%
P9842 P9843	Faxineiro Operador de equipamento leve	mès h	1.243,0000	170,1198%	3.357,5891	0,0000%
P9844	Capitéo fluvial	mês	6,7 <b>456</b> <b>4</b> ,942,3271	205,2413% 94,6149%	20,5903 9.616,5049	%0000,0 %0000%
P9845	Operador de equipamento pesedo	h	9,0164	181,5128%	25,3823	0,0000%
P9848	Operador de equipamento especial	'n	11,9137	162,7668%	31,3052	0,0000%
P9847 P9849	Perfurador de lubulão	ħ	5,5091	228,0434%	18,0722	0,0000%
P9849	Desembista Condutor maquinista fluvial	mēs mēs	2.633,509 <del>8</del> 1.928,0322	116,\$132% 125,0412%	5.701,8963 4.334,3659	<i>Მ,६६</i> ,०% 0,00,0%
P9650	Copeiro	mês	1.641,4900	144,0857%	4.006,6423	%0000,0 %00000,0
F9851	Médico do trabalho	mēs	9.233,2727	84,7712%	17.060,4267	0,0000%
P9852	Blaster	h	8,8949	218,4018%	30,9899	30,0000%
P9853 P9854	Pré-marcador Recepcionista	ង mês	5,5091	224,8183% 139,9053%	17,8945	0,0000%
P9655	Marinheiro de máquinas	mês	1.859,5607 1.775,2364	126,6878%	3,981,3740 4,083,299 <i>5</i>	%,0000,0 %,0000,0
P9856	Marinheiro de convés	ħ	8,1197	172,9946%	22,1653	0,0000%
P9857	Marinheiro de convés - mensalista	més	1.786,3437	128,5706%	4.083,0565	<b>4.6000%</b>
P9658 P9859	Laboratorista Traticile dos do vic	mệs	2.864,2000	115,7582%	6.222,8980	0,0490%
P9860	Trabalhador de via Mergulhador	አ h	5,5091 8,0033	230,1280% 236,3419%	18,1670 29,1817	0.0000%
Þ9881	Selecionador de material pétreo	h	5,5091	226,3092%	17,9767	27,5300% 0,0000%
P9864	Engenheiro de segurença do trabalho	mēs	10.302,0000	84,4199%	18.998,9380	0,0000%
Þ9865	Técnico em enfermagem	mês	2,606,0918	121,6118%	5.775,4065	0,8600%
₱9866 ₽9867	Motorista de caminhão Técnico especializado - mensalista	ħ m *n	7,5721	192,2625%	22,1304	0,0000%
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	més més	3.126,2527 3.711,0546	113,07 <b>5</b> 4% 106,2326%	6.661,2754 7.727,6254	0,0000% 0,0400%
P9978	Motorista de veículo leve	h	9,2500	175,8741%	25,5183	0,0000%
P9871	Motorista de veículo especial	ħ	9,3788	176,6512%	25,9410	0,0000%
P9676 P9676	Encarregedo de tyrma	mês	2,021,2700	134,1842%	4,733,4949	0,0000%
P9878	Técnico de segurança do trabalho . Secretária	mês	2,791,8000	117,2064%	6.083,9682	0,0000%
P9880	Fitolo fluvier	mēs mēs	2,565,7151 2,728,5600	117,8791% 109,8719%	5.585,0255 5.706,4807	0,0000%
P9882	Técnico especializado	ħ	14,2102	154,2252%	5.726,4 <b>8</b> 07 36,1259	0,0000% 0,0000%
P9883	Chefe do setor edininistrativo	més	3,465,2316	106,5312%	7.156,7844	0,0000%
P9884 P9885	Encerregado de terraplenagem	mès	3.711,0546	108,2326%	7.727,6254	0,0000%
P9889	Frentista de túnel Técnico da qualidade	h	6,4331	217,7062%	20,4383	0,0000%
P9891	Engenheiro mecânico	mēs mēs	3.006,4464	115,3286%	5.473,7389	9,0009%
P9892	Auxiliar de blaster	nies ħ	12.497,7137 7,7500	82,4598% 228,4924%	22.809,3034	0,0004%
P9893	Encarregado de pevimentação	mês	3.711,0546	106,2326%	27,8608 7,727,6354	30,000%
Þ9896 P9897	Porteiro	mês	1.352,1347	161,9993%	7.727,6254 3.542,583 <b>4</b>	9,0000% waaan a
P9990 P9691	Técnico de meio ambiente Comprador	més	3.123,0335	113,0592%	3.542,583 <b>4</b> 8.853,910†	0,0000% 0,0000%
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	m <b>ė</b> s	3.035,8887	114,0481%	6.498,2013	0,0000% 0,0000%
P9903	Auxiliar técnico	<b>ாés</b> ற <b>ê</b> s	3.717,0548 1.784.7507	t08,2326%	7.727,6254	0,0000%
P9907 P9908	Comendante de longo curso	mês	1.784,7597 9.884,2424	139,3971%	4.272,6629	d,0000%
P9909	Imediato Oficial de náutica	mês	6.532,0067	85,2128% 90,0384%	18.306,8821 12.413,3210	0,0000%
P9910	Oficial de máquinas	វា <del>ខ</del> ៌ន	1,957,1316	124,1336%	4.388,5881	0,0000% 0,0000%
P9911	Condutor de máquinas	mês mês	2,545,3772	113,0363%	5.422,5774	0,0000%
P9912	Capitão fluvial com periculosidade	mêş h	1.928,0322	125,0412%	4,334,3659	0,0003%
P9913	Draguista / /////	mës	22,4651 3,595,3388	185,8571% 101,6601%	66,4196	30,0000%
	WW.	1		· • 15000 t /4	7.250,3638	0,0000%

<i>2</i>						, a stora,
						TWEN AND STATES
P9916	Maquinista	h	10,7245	480 00040		2
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	3.711,0546	169,2294%	28,8735	00000%
P9920	Mestre fluvial	mēs	4.942,3271	106,2326%	7.727,6254	050050%
P9923	Mergulhador com periculosidade	ines h	8,0033	94,6149%	9.618,5049	(40008 <sub>ficat</sub>
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h h	6,4331	217,5967%	27,6192	30000%
P9928	Servente com periculosidade	h		251,0267%	24,6116	30,0000%
P9929	Bombeiro hidrautico com periculosidade	'n	5,5091	261,8904%	21,5896	30,0000%
P9930	Eletricista com periculosidade	h	9,9402	217,1642%	34,5068	30,0000%'ER/5V
P9932	Operador de equipamento pesado com perículosidade	à	7,4696	239,9366%	27,5957	30,0000%
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade		9,0164	214,8726%	31,0950	30,0000%
P8938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	9,3766	209,9957%	31,8607	30,0000%
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h •-	6.7456	238,6016%	24,6643	30,0000%
P9940	Piloto fluvial com periculosidade	h	6,7456	264,0276%	26,7596	32,670D%
P9941	Mestre fluvial com periculosidade	h	12,4026	164,0502%	36,9503	30,0000%
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	22,4661	165,6571%	66,4196	30,0000%
P9943	Técnico de batimetria com periculosidade	h	8,1197	206,0244%	27,2841	30,0000%
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	9,0453	199,8491%	29,6358	30,0000%
P9945	Draguiste com periculosidade	h	11,9137	196,1267%	36,8537	30,0000%
P9946	Engenheiro auxiliar	h	16,3424	174,1505%	49,705 <b>4</b>	30,0000%
P8947	Técnico floresta	mēs	10.302,0000	83,3529%	18.869,0167	0,0000%
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	més	3.123,0336	113,0592%	6.653,9101	0,0000%
P9949	Topógrafo	mēs	2.035,0000	131,04 <b>64</b> %	4.701,7942	0,000%
P9950	Auxiliar de topografia	més	3.451,8000	110,2676%	7.268,0170	0,0000%
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mē\$	2.035,0000	133,5692%	4.753,5402	0,0000%
P9952	Pedreiro - mensalista	mēs	9.233,2727	103,6971%	19.292,6655	5,2500%
P9953	Eletricista - mensalista	mês	1.650,2400	149,0650%	4.110,1702	0,0000%
P9954		mē\$	1.641,1210	157,0121%	4,217,8795	0,0000%
P9955	Servente - mensafista	njes	1.212,0000	175,2557%	3,336,0990	0,0000%
P9956	Engenheiro chefe	mês	16.632,1538	80,4421%	30,372,2917	0.000%
P9956 P9972	Motorista de caminhão com periculosidade	h	7,5721	225,6070%	26,9269	30,0000%
P9912	Técnico de batimetria	mês	1.909,9 <del>6</del> 68	123,7905%	4,453,3566	0,0000%

Federal Header Season Consultation of Marie Engagement of Federal Consultation of Federal Consultation



#### DEPART EST DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

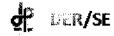
Av. São Paulo, 3005 José Conrado de Araújo

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À PRODUÇÃO

Cod. Empreendimento: 00491
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARAÇAJU

Aracaju-SE CNPJ: 07.555,286/0001-10				WALL DE MICHON
DESCRICÃO DO  O1 ROTT PAMENTOS DE PRODUCÃO	UNID	o OTD P	RAZO CUS	TO UNIT VALOR TOTAL
01 EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO		Treatment Edition	ao ao 71 - 10 88220-10	2.040.00
01.004 Aluguel de betoneira 400 1 com motor 220/380V (com carregador)				
Com carregador)	i h to	120:	3	1,50 4 540,00
01.010 Martelete rompedor elétrico, 220V, 16Kg	dia	1.0	3	35,00 1.050,00
01.012 ( Vibrador de imersão (com mangote)	:			13,00 1.030,00
and the state of t	h h	120	3	450.00
		eraja ja ere <b>nis</b> ija	AND THE CONTRACT	
一起,这一点,这一点,这一点,我们就是一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个				VALOR TOTAL 10 DAN DO





#### **DEPART EST DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

PLANILHA DA EQUIPE DIRIGENTE

Cod. Empreendimento: 00491

Av. São Paulo, 300	5 José Conrado de Araújo	EVECTICÃO DOS S	CERVICAC DE INCOA	ECTOLITUDA	BÁSICA DO ACESSO D	Cou. empreendii	
Aracaju-SE CNP) ; :	07.555.286/0001-10						IL DE AKACAJU
TTEM	DESCRIÇÃO DO			TINES IN	OTB - DD470	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
01	PESSOAL		TABLE A MANAGER		CONTRACT		34.149.64
01. <b>0</b> 01	Engenheiro civil de obra schior (mensalista)		: +	mes	-:0,4:57.3	24.714,95	7.414,49
01.002	Engenheiro civil de obra junior (mensalista)		i vi	mes	0.3 3	15.884.72	14.296,25
01.009	Tecnico em seguranca do trabalho (mensalista)			meś	0,5; \$33, 3	.4.274,72	6.412,08
01.011	Encarregado geral de obras (mensalista)	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	7.57.7	mes	0.5 3	4.017.88	6.026,82
02	ENCARGOS COMPLEMENTARES		1.64	37		7.02.7,00	2.031,79
02.001	Encargos complementares da equipe dirigente	on in the seasons and		un	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2,031,79	2,031,79
						- · · , · · •	L: 36.181,43



DERISE



#### **DEPART EST DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

PLANILHA DA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO

Cod. Empreendimento: 00491

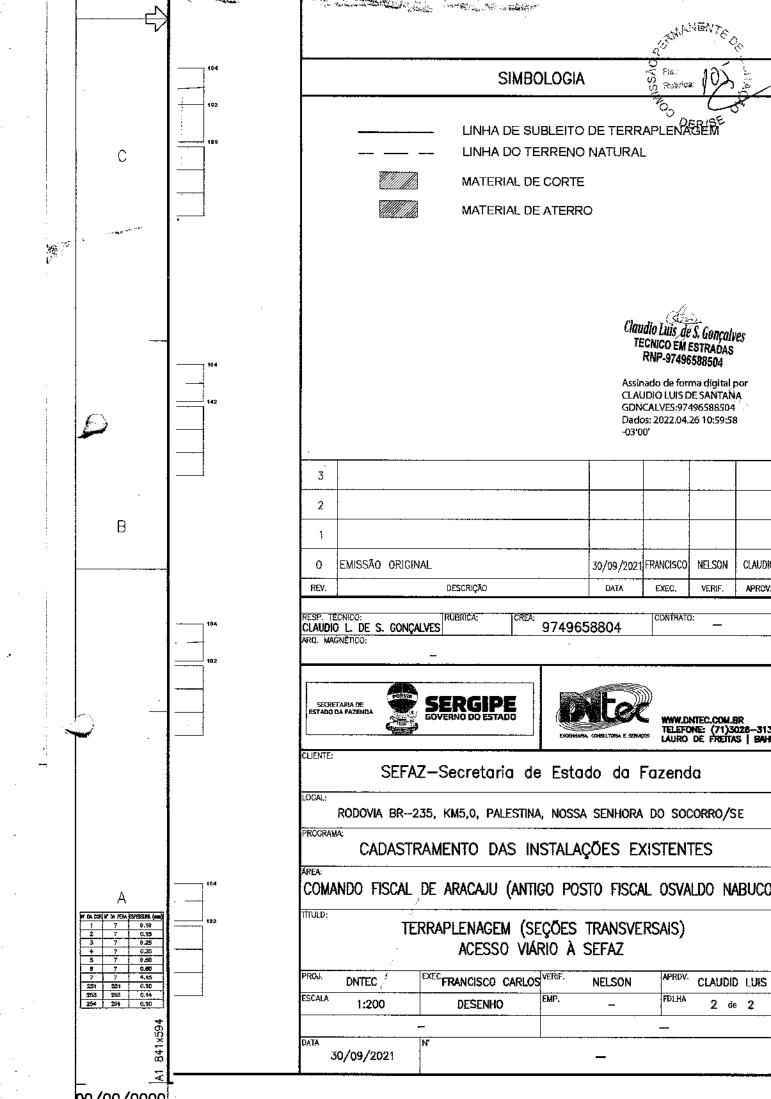
Av. São Paulo, 3005 José Conrado de Araújo	Cod. Empreendimento: 00491
Av. 5ao Paulo, 3005 30se Conrado de Araujo Aracaju-SE CNPJ : 07.555.286/0001-10	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO ACESSO DO COMANDO FISCAL DE ARACAJU
ITEM DESCRIÇÃO DO	UNID OTO PRAZO CUSTOMALT VALOR COTAL
01 LDCAÇÃO OE ÁREA(S) PARA IMPLANTAÇÃO DO(S) CANTEIRO(S)	UNID QTO PRAZO CUSTO UNLT VALOR TOTAL  1.647,48
01.001 Aluguel mensal de área	1.047,48 mes 1 3 549,16 1.647848
02 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. P/ INFORMÁTICA E COMUNIC. E MAT.	DE CONSUMO 5.368,95
02.001 Aluguel de bureau de madeira 1,40m	3.388,99 3.388 3.3
02.002 Aluguel de mesa para reunião	mês 2 3 5,00 30,00
02.003 Aluguel de cadefra sem braços	10.000 10.000 10.000 mes. 10.000 16 3.00 100 2.201 00 139,68
C2.004 Aluguel de mesa em aço com cadeira, para ambulatório	mês 2 3 9,37 56,22
02.005 Aluguel de cama ambulatório/degrau em aco, c/ colchonete	mês 2 3 3 6 6 16 6 36 96
02.006 Aluguel de prancheta de madeira com banco	mês 2 3 14,37 86,22
02.007 Aluguel de arquivo em aços	mês 4 3 3, 37,91, 4 94,92
02.011 Aluguel de computador work station	mês 4 3 18,51 222,12
02:012 Aluguel de computador notebook	以上では、
02.013 Aluguel de impressora colorida - laser	mês 2 3 12,47 74,82
02.014 Aluguel de telefone celular - aquisição	mês 25 3 3 4 78 86,04
02.021 Aluguel de bebedouro elétrico de pressão 40 litros Inox 110v, M	asterfrio ou similar mês 2 3 21,64 69,84
02.023 Aluguel de radio comunicador 02.02 unidades	27 400 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
02.025 Aluguel de copiadora	mês 2 3 6,76 40,56
02.027 Aluguel de aparelho de ar condicionado 18.000 BTU's	26.54 26.54 26.54
02.028 Aluguel de relógio de ponto	mês 2 3 12,16 72,96
02.031 Aluguel de Extintor de água pressurizada, capacidade 10 litros,	tempo de descarga 80s mês 65 3 3 3.67 66,06
02.032 Aluguel de Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg	g, tempo de descarga 16s mês 6 3 14,11 253,98
02.033 Agua - dispêndio mensal	394,99 Page 11184,97
02.034 Consumo de energia eléctrica	mês 2 3 180,00 1.080,00
02.036 Telefone - dispendio mensal	154,99 469,97
02.037 Internet - dispêndio mensal	mês 1 3 89,00 267,00
02.040 Material de limpeza	mee 1 1 108 81 326,43
02.042 Medicamentos primeiros socorros	mês 1 3 32,12 96,36
03 RELATORIOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
03.001 PCMAT (NR-18)	un 1 1 800,00 800,00
03.002 PPRA (NR 0)	(A) un 1 800,00 800,00
03.003 PCMSO (NR-7)	un 1 1 800,00 800,00
04 LICENÇAS E TAXAS	226,50
04.002 CREA	Technological Production (Action 1997)
06 OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIOUAL E COLETIVOS	70,00
06.003 Fita de sinalização amarela e preta	m 1000 1 0,07 70,00
25 C - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	

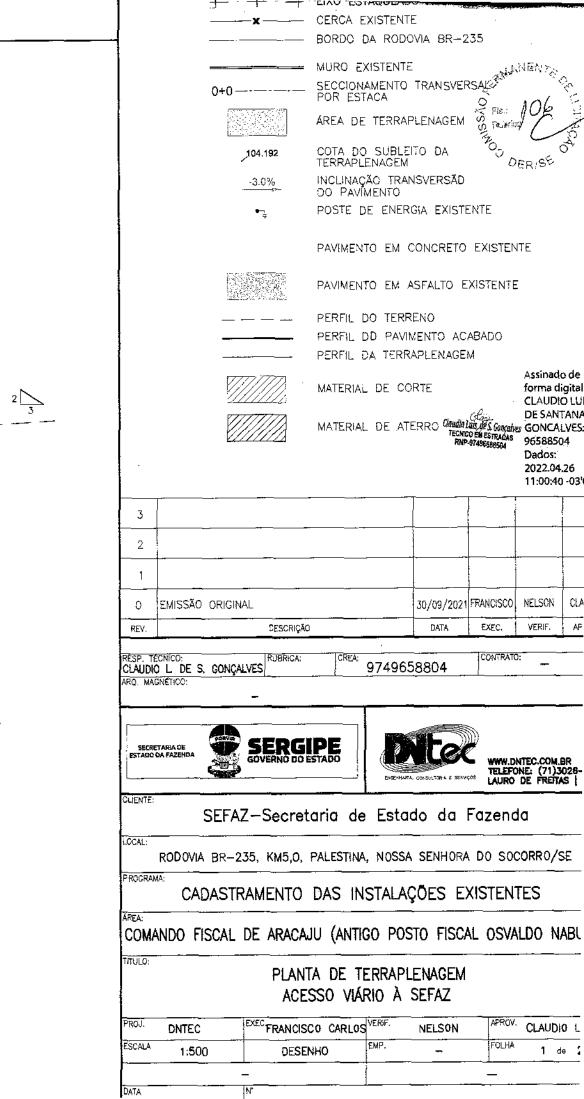
VALOR TOTAL : 9.712,93



DATUM HORIZONTAL= SIRGA\$2000 DATUM VERTICAL= IMBITUBA/SC SIMBOLOGIA CERCA TALUDE / BARRANCOS BORDO PISTA BORDO DE ESTRADA CADASTRO EDIFICAÇÃO MURO **ASFALTO** MEIG-FIO PARALELEPÍPEDO CURVA DE NÍVEL POSTE RIOS/RIACHOS / VALA <sup>©</sup>5.**≎**0 PONTO COTADO CONCRETO FAIXA DE GÁS Assinado de forma digital por CLAUDIO LUIS DE SANTANA 6588504 Dados: 2022,04.26 11:01:24-03'00' 2 EMISSÃO ORIGINAL 30/09/2021 FRANCISCO NELSON CLAUDIO DESCRICÃO VERIF. APROV. RESP. TÉCNICO: CLAUDIO L. DE S. GONÇALVES ARO. MAGNÉTICO: 97496588504 SERGIPE WWW.DNTEC.COM.BR TELEFONE: (71)362B-3932 LAURO DE FREITAS | BAHIA CLIENTE: SEFAZ-Secretaria de Estado do Fazenda RODDVIA BR-235, KM5,0, PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE PROGRAMA CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES COMANDO FISCAL DE ARACAJU (ANTIGO POSTO FISCAL OSVALDO NABUCO) LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO ACESSO VIÁRIO À SEFAZ PROJ. APRDY. XEC. FRANCISCO CARLOS DNTEC NELSON CLAUDIO LUIS ESCALA FCLHA DESENHO 1:1000 1 de 1 30/09/2021

00/00/00001

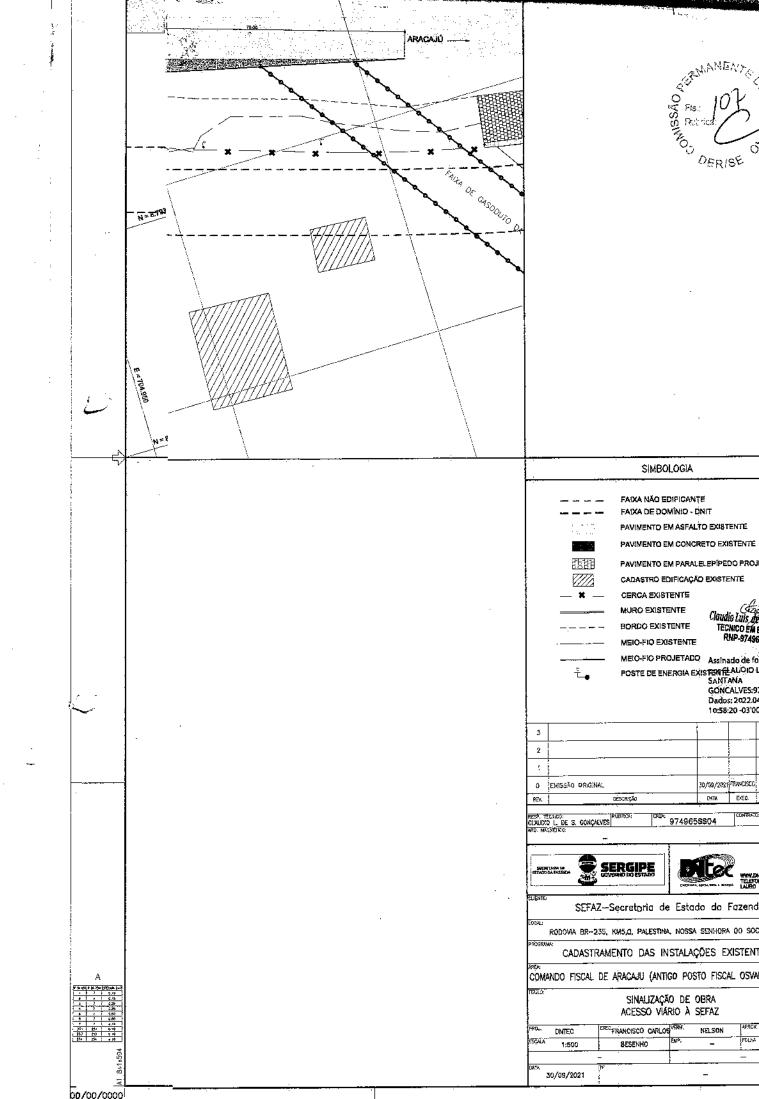


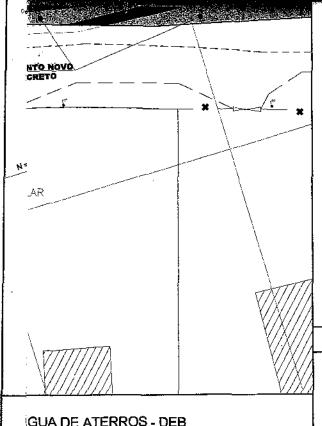


C

:,40

В







TODAS AS MEDIDAS INDICADAS NESSA PLANTA ESTÃO NA UNIDADE

# SIMBOLOGIA PAVIMENTO EM CONCRETO EXISTENTE

CADASTRO EDIFICAÇÃO EXISTENTE

PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO PROJETADO

MURO EXISTENTE BORDO EXISTENTE MEID-FID EXISTENTE

HH

MEIO-FIO PROJETADO POSTE DE ENERGIA EXISTENTE

CERÇA EXISTENTE

CAIXA COLETORA DE SARJETA (CCS) PONTA DE ALA COM DISSIPADOR DE ENERGIA A CONST

SENTIDO DO FLUXO D'ÁGUA PERFIL DO TERRENO NATURAL PERFIL DE TERRAPLENAGEM

OISPOSITIVOS DE DRENAGEM EXISTENTE PONTA DE ALA EXISTENTE

DESCIDA D'ÁGUA EXISTENTE

GALERIA EXISTENTE 30/09/2021 FRANCISCO HELSON

2

0 REV.

9749<u>65</u>88504





· SEFAZ-Secretaria de Estado do Fazenda

RODOVIA 9R-235, KM5,G, PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES

COMANDO FISCAL DE ARACAJU (ANTIGO POSTO FISCAL OSVALDO NAE

PLANTA DE DRENAGEM acesso viário à sefaz

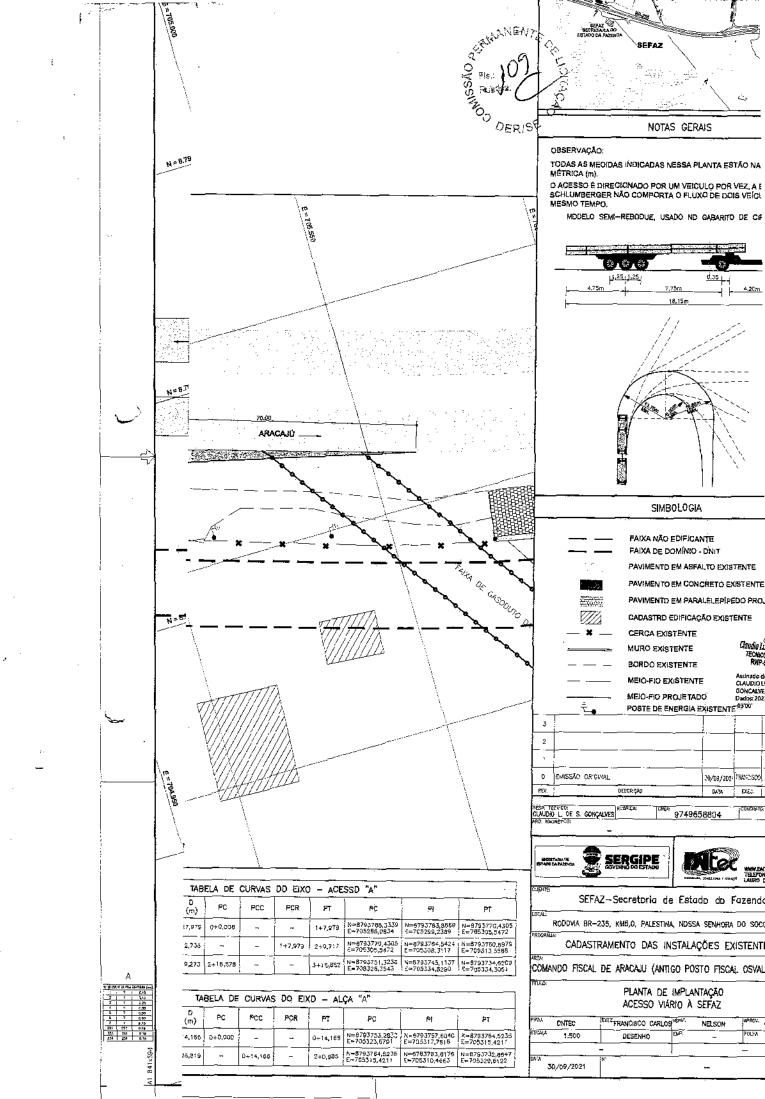
APROV. CLAUDIO FRANCISCO CARLOS VERIF. DNTEC NELSON FOLHA ESCALA 1:500 DESENHO 30/09/2021

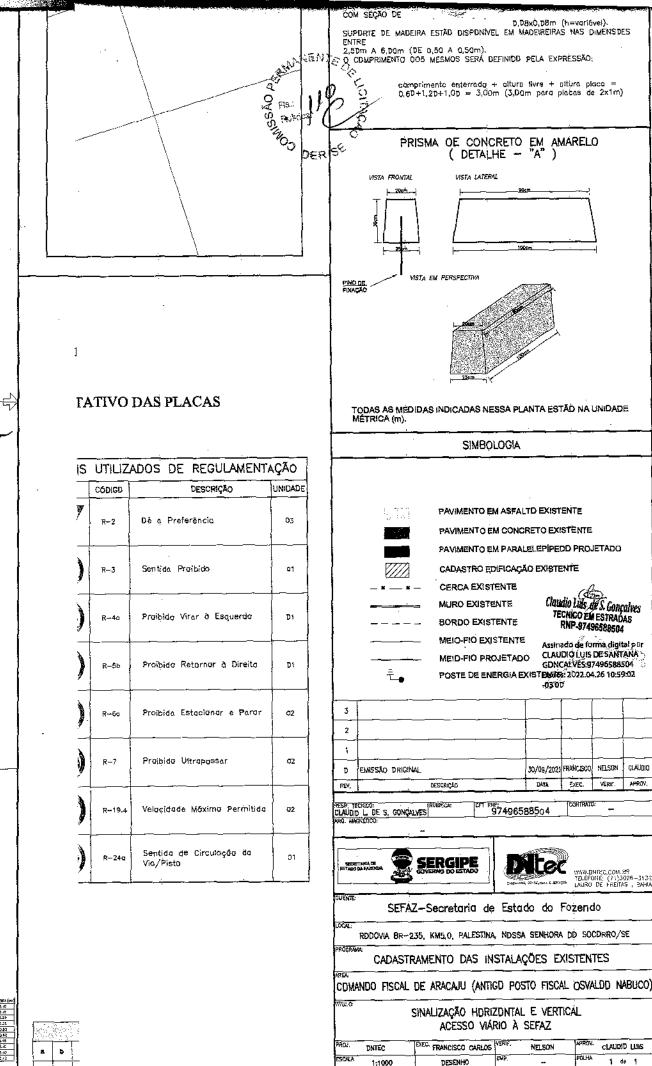
# **IGUA DE ATERROS - DEB**

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA LIMA UNIDADE							
G	L	d	0	CONCRETO (mf)	FORMA8 (m²)	PEDRA FIXADA COM CONCRETO (nr) (VAZOS=40%)	ESCAVAÇÃO (m²)
200	70	. 10	15	0,35700	2,730	0,210	0,294
230	74	:c	1. 15	0,36900	2,742	3,222	0,311
240	130	30	; 16	D,651EC	3,630	9,459	0.660
320	160	36	1 :5	0,993EC	4.660	0,768	1,056
400	190	30	. 18	1.40300	5,730	1,140	1,558
480	220	30	7 ;5	1,87940	6,780	1,564	2,156
560	265	30	15	2.50340	7,560	2,184	2,964
49¢	310	30	15	2,09900	6.090	1,660	2,542
480	360	30 .	15	2,64836	7.200	2,592	3,528
560	438	30	Ī 15.	3,67020	8,370	3,612	4,992
400	430	_30	: 15	2,79530	5,450	2,5¢0	3.026
480	sco	7 30	/ 15	3,81756	7,620	3,600	4,90G
600	600	30	15.	5,60100	9,360	5,450	7,320

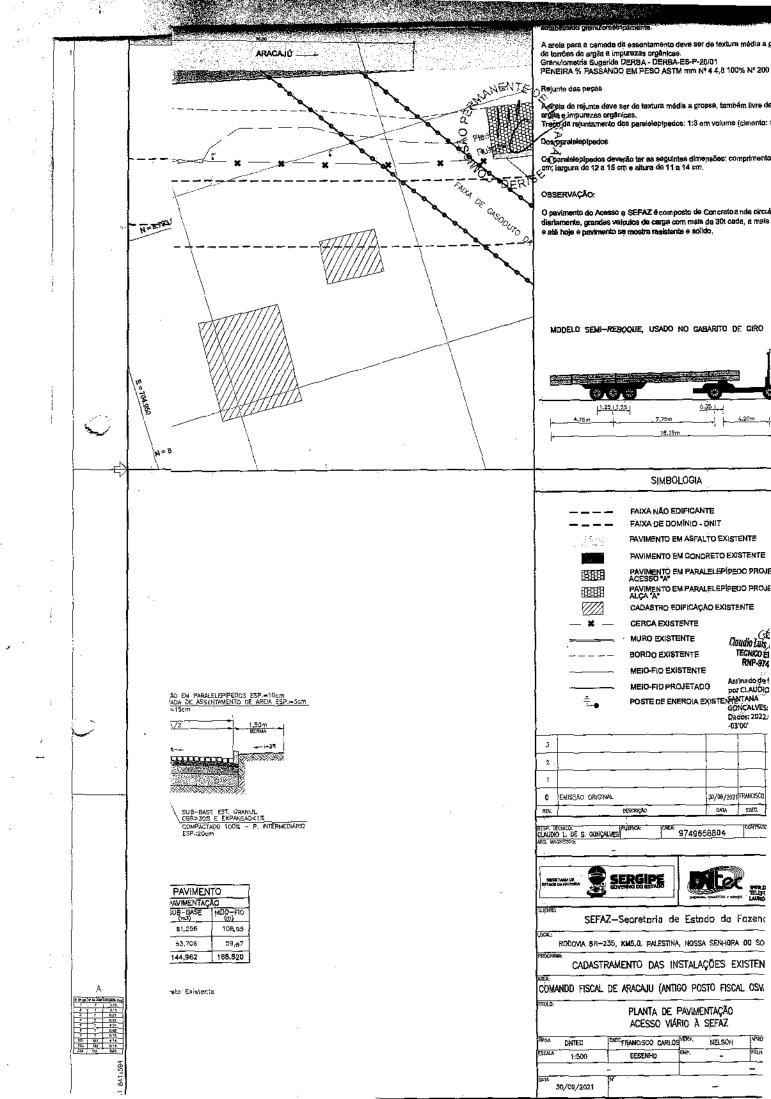
3	05iÇAo				
	N5	NB	N7	N8	99
5	12,5 تر 3		5 g 12,5	4 g 6,3	12 g 10
5	3 ø 12,5	_	3 ø 12,5	4 ø 6,3	12 <u>g 5</u> 0
5	3 ø 12,5		3 ø 12,5	∠ ø 6.3	12 ø 10
5	3 ø 12.5		3 g 12.5	4 ø 5,3	12 gr 10
5	3 € 12.5	4 gr 70	3 # 12.5	5 ø 6,3	12 ø 10
5	3 g :2,5	5 ø 10	3 / 12,5		12 ø 1

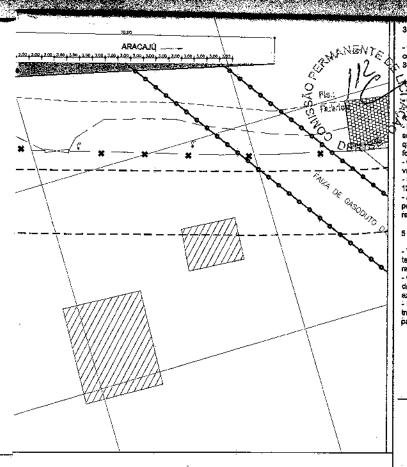
_	ES AP	ROXII	MALJA	S PARA		NIDADE
5				<b>©</b> ∃AN7i0		
5	*	н	L	FCRMAS (m²)	ACO (kg)	00MCRET0 (m3)
55	N OISP	ONFIRO	INTERN	O DE QUE	ZÃ.	
5	30	60	90	15,05	17,0	1,740
ă	_Bo	80	90	15,05	17,0	1,670
=	1,68	100	90	16.63	17,5	2,080
-	130	130	100	19,54_	22,9	2.483
	15D	130	120	23,52	25,7	2,890
_	180	180	150	30,19	31,6	3.500
ם ע	sPositi		RNC D	E QUEGA D	⊑ 50em	
5	80	130	g.)	17,85	17,0	2,030
5	80	1.30	99	17,69	17,0	1,970
5	100	150	50	19.45	17,5	2,420
_	130	180	100	20,37	22,9	2,840
_	150	200	120	26,77	25,7	3,270
_	180	230	160_	33,54	31,6	5,920
OM	BISPOS!	או פעוד	TERNO	GE QUEDA	0E 10C	cm
5	50	180	90	20,65	17,0	2,350
5	80	790	90	29,65	17,0	2,300
5	100	200	90	22,33	17,5	2,800
_	5 530	230	100	25.54	22,9	3,240
_	150	230	120	28,92	25,7	3,890
	180	1 280	150	37.09	31.5	4 386





F,00 1,25





#### DO PAVIMENTO RÍGIDO - ÁREA 2232 m² TA DE ACELERAÇÃO EM CONCRETO H=20cm - PATIO SEFAZ DESCRIÇÃO UND QUANT V,k ≥ 4,5 MPa / fck ≥ 35 MPa m3 446,40 TRATADA COM CIMENTO - GC≥100% P.M. mЗ 223,20 ÃO DO SUBLESTO 2.232,00 $m^2$ SELANTES (VER AMPLIAÇÃO A) 28,15 TES (VER AMPLIAÇÃO A) 1081 m POLIURETANO (20X20mm) m 440.0 :Smm\_LISA\_L=50cm 3.570 DE TRANSFERÊNCIA H=11cm 2.211 2.232,0 2,232,0 m2

DO PAVIMENTO FLEXÍVEL CAU DRÇO CAUQ —ÁREA 710,85	Q - P m²	ISTA
H=20cm - PÁTIO SEFAZ		
DESCRIÇÃD		
ROLAMENTO - ESP = 3cm	m3	21,35
	m2	710,85

#### 3-CONCRETO

 O concreto deverá ser reforçado com fibres a apreentar as seguintes caracteristicas: fck ≥ 35MPs, fctm,k ≥ 4,5 Mps, releção a/c ≤ 0,45, consequentes. 360Kg/m3:

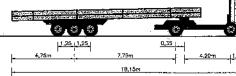
#### PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

- Concreta deverá ser adensada com utilização de régue vibratória. Apilicar andurecedor químico de superficia conforme especificações d
- Procedar a cura úmida com uso de manta geotextil nos primairos 10 o aeu início loga apos a canciusãa do acebamento da piaca. A utilizaçãa química tambem poderá ser adotada, de acorda com a recomendações macedor da Produto
- O acabamento superficial de placa deverá car regilizade através do vaasouremente (uassoures com fice metálicos cu Nyton)
   O carte das juntas serredas somente poderão ser realizadas na perior
- 12 haras após a final da cancretagem.
- Após 25 dias presentiar as jurtise provisoriamente cam mastique a ba poliuratano flexivel. As juritas da canatruçãa devem coincidir com as jur retração (juntas serrades), a carão definidas em função da sequência e

#### 5 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Todes as serviços de pavimentação devem ser realizades cam a devi tecnalógico e as resultados dos ansalos da campa a laboratório, encan responsável pela projeto para a avallação.
- O cantrola tecnológico de concreto deverá ser realizada Moldagans de preva cilindricos e primáticos devarri realizados para anseios de con
- de preva cerminos e primarcos servirios estados estados estados estados e para parte para en entre a parte en apos e canfirmeção dos resultados de resistência a campres tração na flexão de cancreto, especificada em projeto, poderé havar e i pavimento, pors solicitações

MODELO SEMI-REBUQUE, USADA NO GABARITO DE GIRO



#### SIMBOLOGIA

FAIXA NÃO EDIFICANTE FAIXA DE DOMÍNIO - DINIT PAVIMENTO EM ASFALTO EXISTENTE - REF PISTA DE DESAGELERAÇÃO PAVIMENTO EM CONCRETO EXISTENTE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO PROJET ACESSO "A" PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO PROJET ALÇA "A"

PÁVIMENTO EM CONCRETO PROJETADO P PISTA DE ACELERAÇÃO 

CADASTRO EDIFICAÇÃO EXISTENTE CERCA EXISTENTE Claudio Luis e

MURO EXISTENTE BORDO EXISTENTE MEIO-PIO EXISTENTE

por CLAUDIS SANTANA MEIO-FIO PROJETADO GONEALVES:9 TOados: 2022.0 POSTE DE ENERGIA EXISTEN

TECHICO EM PUTP-9749

2 30/09/2021 GEORGE EMISSÃO CRISINAL

REV. 9749658804 L DE S. GONÇALVES





SEFAZ-Secretoria de Estada da Fazenda

RODOWA BR-235, KM5,0, PALESTINA, NOSSA SENHORA DO SOCORI

CADASTRAMENTO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES

COMANDO FISCAL DE ARACAJU (ANTIGO POSTO FISCAL OSVALDO

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO ACESSO VIÁRIO À SEFAZ

JAPROV. CL GEORGE WILLAM DNIEC NELSON. 30/09/2021





# GOVERNO DE SERGIPE

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE



Página: 1 de 1

Officio nº 429/2022-DER/SE

Aracaju, 23 de maio de 2022.

Ao Sanhor

MARCO ANTÔNIO QUEIROZ -Secretário de Estado da Fazenda e Presidente do CRAFI. Secretaria de Estado da Fazenda - Av. 31 de Março - Capucho, Aracaju - SE, 49081-020.

Assunto: O.F- Solicitação de Autorização de Despesa e pedido Orçamentário e Financeiro para o Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretária de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado.

Senhor Secretário.

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE vem por meio deste, solicitar desse Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI, Autorização de Despesa, como também pedido Orçamentário e Financeiro para "Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretária de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado", no valor de R\$ 969.108,19 (Novecentos e sessenta e nove mil e cento e oito reais e dezenove centaves).

Atenciosamente:

4

Anderson das Nevea Nascimento Diretor(a) Presidente

Av. \$20 Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC\* - Qocumento Virtual válido conforme Decreto nº 40,394/2019



OVS Planted DO DERISE

Página 1 de 3

Officia nº 1036/2022-SEFAZ

Argeaiu, 3 de junhe de 2022.

AS SCHAST
ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente do DER

Assunto: Processos nº. 644/2022, nº. 660/2022 e nº. 662/2022

Senhor Diretor-Presidente,

Considerando es Processos nº. 644/2022, nº. 660/2022 e nº. 662/2022 do DER referentes:

- a) Processo nº. 644/2022 "Implantação e pavimentação da Rodovia SE-160, trecho: Entroncamento BR-235 (Cafuz) / Povoado Pedrinhas, com extensão total de 6,94km, neste Estado", no valor de R\$ 16.569.853,50 (dezessels milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
- b) Processo nº. 660/2022 Renovação por mais 12 meses do Contrato PJ-014/2018, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços especializados, peças, acessórios e suprimentos para serem aplicados na manutenção preventiva e corretiva nos motores diesel e bombas dos equipamentos rodoviários do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe DER/SE, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referente ao Pregão nº 053/2018" de R\$ 816.558,01 (oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo);
- e) Processo nº. 662/2022 "Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretária de Estado da Fazenda, localizado no Km 05

Av. Tancredo Neves, 191 • Centro Administrativo Augusto Franco, Cep 49080-900 Aracaju/SE, Fone: (79) 3216-7000, www.sefaz.se.gov.br

e-DOC" - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40,394/2019





Página 2 da 3

da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado", no valor de R\$ 969.108,19 (novecentos e sessenta e nove mil, cento e oito reais e dezenove centavos).

Considerando as justificativas apresentadas, anexas aos processos, informamos que fica autorizado o pleito "ad referendum" do CRAFI, condicionado:

- a) A prévia observância da logislação aplicável;
- b) Ao paracer favorável da Procuradoria Jurídica do DER;
- e) A liberação do orçamantário e financeiro deverá ser ajustado <u>previamente</u> com a SEFAZ.

Ressaltamos que com relação ao Processo nº. 660/2022, que trata da Renevação por mais 12 meses do Contrato PJ-014/2018, fica cendicionado o valor limite de orçamentário para 2022 de R\$ 400.000,00 (guatrocentos mil reais).

per fim, informamos que a veracidade das informações, documentos anexados, bem como valores informados nas planilhas orçamentárias são de inteira responsabilidade do DER.

Atenciosemente,

MARCO ANTONIO QUEIROZ Secretário(a) de Estado da Fazenda April for a stander of Enrich

GARDENIA MENDES DE FREITAS Secretário(a) Executivo do CRAFI/SE

Av. Tancredo Neves, 151 - Centro Administrativo Augusto Franco, Cop 49080-900 Aracaju/SE, Fone: (79) 3216-7000, www.sefaz.se.gov.br

e-DOC\* - Decumente Virtual válido conforme Dacreto nº 40.394/2019





Région 3 de :



## GOVERNO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Presidência - Der

OVS PIS. JOSE OFRISE

Página: 1/1

# DESPACHO Nº 170/2022-DER/SE

Presesse nº:

694/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

Assunto:

Processo licitatório para o Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado.

Interessado:

Diretoria Técnica - DITEC

Autorizo, abertura de precedimento licitatório, conforme solicitação da DITEC.

Araceju, 27 de maio de 2022

4....

Anderson das Neves Nascimento Diretor(a) Presidente Este documento forzasiando diplehando por Anderson des Neves Nascimento

# Diário Oficial

SSAO Es: 1500 Nº 28.836

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



resums do 1º Terro abitivo de Prazo H= Do Contrats: 460001787 PROCESSO: IN 001/2016: Contrataba: PD case informatica LTDA; CNPJ:

38.519.484/8001-52:

38,519.464(8001-52):
OBJETO: Promover a renduação da vigência da contrato par rutais 28 (jinta) mases a contar da 15/07/2020 atá 14/01/2023. Pertazondo o praze total de 80 (seasenta) meses.\*
VALISR ERTIMADO: R5 1.192.831.40;
PARSCER LUIRDIGO: DOBIO 3020.
BASE LEGAL: Art. 57, il a 52º 5a Lei 8 680/23;
OBSINATURA: 18/06/2020

Republicação por incorreção na edição nº 28.460, pág. 41, de 87/07/2020.

Cehop

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA ESTADUAL OE HABITAÇÃO E CERAS PUBLICAS

CONTRATADA: MC TECH COMÉRCIO E SERVICOS LTDA CONTRATADA: MO TECH COMERGIO E SERVICIOS CIDA OBJETO: Centratisção de empresa especialisada para a prestação de serviços de manutenção preventiva o carretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado va CEHOP, conforme espacificações técnicas detainadas censtimas deste edital e seus anaxos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 385 (trazantos o sassenta o cinco) cias, apos assinatura do contrata. VALOR GLOBAL, R\$ 41.888.00 (quarenta aum mit, novecentos

e oftenta a oita rezis )

FONTE DE RECURSOS: 0270

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/2002. Lei Nº 3.688/1993. Lei Complementar 123/2000. Lei 11.483/2007. Lei Estadual C 280/2004 e Lei Estadual 5.249 de 16/2003 e se describe Estaduala Nº 25.728. de 28/11/00. nº 29.531. de 14/10/98 e o? 26.533 do 15/30/09, Arapaju. 20 de janeiro de 2022

apoliqeooli

Castana de Almelda Quaranja Filha Diretor Presidente

Luiz Carlos Caetano da Silva Pregostro

BedSe



Secretaria do Estado da Desenvolvimanto Umano a Sustantabilidado - SECURAS DEPARTAMENTO ESTA DUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE SERDIPE - DER/SE

> PORTARIA Nº 083/2021 03 de Dezembra de 2021

> > Constitui Comissão Permanente de Avaliação e indenização de Imóveis para fina de desaptopriaçãa no embito da Departimente Estadual de infraestrutura Rodovistia de Sorpipa - BER/SE ada providências

O DIRETUR PRESIDENTE DO DEFARTAMENTO ESTABUAL GE INFRAESTRUTURA REDOVIÁRIA SE SERGIPE - BERVÉE, no uno das atibulições que ine sas conteridos pola Lei Estadual nº 8.897, de 18 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no simbito do Repertamento Estadual do infreestruturo Rodoviária de Sargipa - DER/SE, o Comiosão Parmanente de Avallação o Indenização de Imovolo, para condução das procedimentos de desagrepriação previstes na Decreto-lei nº 3,366/1941, além das demais providências conseletas, que será composta por 04 (quatro) membros/ rvidorsa, a seguir nominados e designados para a axerolcio de suas funcãos:

- I Medie Santos Carvelho- CPP: xxxxxxx.715-28 (Presidente)
  - u- Carloo Magno 8á- CPF: xxx xxx 875-91 (Membro)
- III Antônia Nasolmento Sontes CPF: xxx.xxx.515-91 (Membra)
- IV Carlos Augusto Ezotalei Mendenga CPF: XXX. xxx.656-63.(Membre)

Porágrafo primajes. A Presidência da Comissãa instituida por esta Potádo será exercide pelo meinbro indicado na inciso i deste ortigo, que en seus eventuals impedimentos ou pusências sorá subdibuido pelo membro indicado na inciso i desto artiga.

Parigrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria paderá ser realizada par melo de Ponario da tavre do Dirotor Presidento do Departamento Estadual de infraestrutura Radoviária de Sergipa - DERVSE.

Art, 29, A Comtesão instituíde par esta Porteria pedará sar prorrogada no forme de Lai, o os seus membros farão reunidas periódicas, registradas am ate própria, devendo também produzir relatórios conclusivos do susa atvidadas e/ou sarviços eo final

Art. 3º. Pela particigaçãe na Comissão Instituida por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada roneux, a usor qui oripristo na La Estatuta III 2.1.90 19/1, cada estadida estada prefete a sua dereba a va magenta fundoneix registrares, percebara um Adicional de Participação no valor de R\$ 400,00 (Quátrocanos roals), sentoma pravisto na artigo 3º do Decreto Estadus nº 25.500, de 20 do novembro do 2613. alterada o acrescida pelas disposições constantas de ártigo 1º do Bocreto Estadusi nº 25.953, de 10 do severeiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na dala do sua ublicação, produzindo seus efetos a partir de 84 de jameiro dis 2022.

Art. 5º. Revogam-so sá dispasições em cantrário.

Римінцача е Билюта-за.

WHOERACH DVA MEAES NARCHMEN LO Director Presidents



Secretaria do Estada de Desanvolvimanto Unano e sussemblidade e eeluste vultura Unano e sussemblidade e eelusteb Departamento establial se infraestrutura Rosoviária de sersipe – deruse

> PORTARIA NE OBAJZO24 ON DE DEZEMBRO DE 2021

> > Constitui Comissão Permonente de Inquésito a Sindicâneia Sindicánai va tutados a de ybriadas de substatos a de ybriadas de substatos a culturanes Penalidades Ligitantes Contratadas nø 8mbito Esiaduai Вера фата во Rodewan# Infraestruture Sergipe-DERISE a dá erovidancias

D DIRETOR PRESIDENTE DO CEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRACSTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERISE, no usa dos abibulções que ina são contentos para Lei Estabula nº 5.687, de 18 do julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbită de Departamento Estadual de infraedruma Rodoviána de Sergipe - DERISE, a Comissão Parmanente de incluérita e Sindizância Administrativa o de Apuração de Infrações a Aplianção de Penalidades a Lieitarses e Contrasados, para sondução das procedimentos previstos nas artigos 27 4 o 304 do Lai Estadual nº 2 14ar 1977. bem como dos procedimentos previstos nos otigos 77 a se da Loi nº s.665/1993 e no Decreto Estaduel nº 24.912/2007, alem das demais providên das correlatas, que será somposta por 84 (quairo) membros/servidores, a aeguir nominados e designados para o exercício da suas fuñições:

- i Adenisia Carvolto, de Araúja Vassenceles CPF nº xxxxxx 425-20 (Presidente)
- Neira Morio Rego de Carvalho CPF nº xxx. xxx.875-91 (Membro);
- III izebelly Noely Sertana Silva CPF; xxx,xxx,625-18 (Members):

IV - Tareza Virginia Mapado Andrede - CPF: xxx. xxx.195-00 (Membro)

Paragrofo primeiro. A Presidência da Comissão instituida por esta Portaria será exercida pela membro indicado na Inciso t deste adigo, qua em seus eventuais impadimentos au avidencias será substituido pelo membro indicado no inciso

Perágrafo sagundo. A aubstituição de membros da Combaño instituída por esta Portaria podorá est realizada por meia de Partaria da lavra do Diretor Presidente da Ospartamanta Estadual de Infraestrutura Rodovisha do Sergipa - DER/SE.

Art. 2º, A Comissão instituida por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lai, a os aeus membros farão rounides periódicas, registradas em afa próprio, devande também produzis relatórios conclusivos de suas athidades ejou serviços ao final

Art. 3º Pela partielpação na Comissão instituida por esta Portaria, a toro do disposto na Lei Estadual nº 2.146/1677, sem prejuíza use seus direnas a vantagens funcionais regulares, cada um dos Mambros perceberá um Adiciona de Participação no valar de R\$ 800.88 (altacentos reals) e o Prasidenta perceborá um Adicional do Participação no valor de Prasidenta perceborá um Adicional do Participação no Vajor de R\$ 1,600 88 (mil e seiscoembo reais), centomo previsto no artigo 3º da Dacreto Estadual nº 29,590, de 20 de novembro de 2813, siterento a acrescida pelas disposições consistitos do artigo 1º do Decreta Estadual nº 29,553, de 18 de fevereiro de 2015, bem coma de acorda com a deliberado na 12º Reunião Ordinária do 59112/2021 de Conselho de Reestrutura e Ajuste Piscal - CRAFI o o sentida na Oficio nº 132/2022-SEFAZ, da Sectetana de Estado da Pasenda.

Art. 4º Esis Porlaria entraró am vigor na data do sue publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 da Janeiro de 2022.

Art. 5º. Ravogem-se as dispusições am contrário.

Publique-se o Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO Diretor Presidente



Secretario de Estado do Desanvolvimento Urbano e sustentabilidade - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL SE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERISE

PARTARIA Nº 085 DE 03 DE DEZEMBRO BE 2021,

Constitui de Comissão Permanente de Licitação no Departemento E no ambito Estadual intraestruura Rodovištia Sergipe - DER/SE e da arovidências

O DIRETOR PRESIDENTE DO DERARTAMENTS ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA REGOVIÁRIA DE SPRGIPE - DENISR, na uso das atribulades aus the sã contenidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de juiho de 2005.

RESULVE:

Art. 12 Constituir, na ambito do Departamento Estadual Aft. 12 Consistuir, na antiblo do Departamente Estadual, de infressituir Rodovistal de Seciple» o DRIRSE, a Comissão Permanente de Licitação, para condução o julgamentos dos processos licitatorios previstos na Lei nº 8.686/1993, além das demais providências correlatas, que sorá composta por OS (cinco) membros/servidaras, a seguir neminadas e designados ra o exercicio de suas funcões:

- i Frederico Galindo de Géas CRP: xxx.xxx.275-18 (Presidente
- H Luzieto Teveres Corvalho CPF: xxx.xxx.876-34 (Membra):
- lit trabelly Noaty Samana Silva GPF: xxx. xiot.625-10/Membro
- IV. Naira Maria Rego de Carvalho CPF: xxx.xxx.975-91 (Membra);
- V Dayse Senatim Santos CPF nº xxx.xxx.805-49 (Membro)

Perágrafo primatra. A predidência da Comiscão institutes par esta Postaria sent executa pela membro nociados no inciso I doste anigo, que om esue eventuaia linpadimentos ou ausêrcias será substituida pelo membro indicada na inciso if designation

DERISE Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na date de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-ce.

ANBERSON DAS NEVES NASCIMENTO Diretor Presidente GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODDVIÁRIA DE SERGIPE - DERISE

> PORTARIA Nº 094/2021 83 de dezembra 2021.

> > Canatitui Comissão Permanente de Arquivo e Gestãs Documental no âmbito de Departamenta Estadual de Infraestrutura Rodoviária da Sergipa -DERISE e da pravidências comeintas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEFARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE GERSIPE - DER/SE, na uso das atribulções que lha ada conferidas pola Lai Estadusi nº 5.827, de 16 de julha de 2005.

Art. 1º, Canstituir, no âmbite de Dapartamento Estadual do infraestrutura Rodoviária da Sergipe - DER/SE, e Comissãa Permanente de Arquivo e essão Desumental, para condução de innaesantura notavista de conquer Dentiste, e contracto de procedimenta previstos na entiga 216, § 2º, de Constituiças Federal (qua dispõe qua eabem a administração pública, no forma da lei, a gestão de decumentação gevernamental e as previdências para franquear sue consultar a quainos dala necesaltem), na Loi Federal nº a 159/1891 (qua dispõe sobre a política nacionas de erquivos públicas e privadas), na Loi Federal nº a 159/1891 (qua dispõe sobre a digitalização. O armazenamento em meis elatrônico, ópues au equivalante a repredução de documentos públicos e privados), na Loi Estadual nº 2.282/1978 (que instituir a Stetema Eoladual da Arquivo - SIESAR) e na respectivo regulamente de Decidual da Arquivo - SIESAR) e na respectivo regulamente de Decidual da carrespondente habera de Temacratidade para guarde sizo decate das mesmos, atém das demala providências correlatas, que sará ecompacta por 04 (quatra) membros/serviciote, a seguir nomíniados a designados para e exercício de suas funções:

- 1 Jasá Antêrio Visira CPF nº xxxxxxx.775-29 (Presidente)
- il Rosell Majos Eartes Cardoso CPF nº exx. Xxx.895-0# (Majobis):
- III Edson Visina Teles Barreto CPF nº xxx xxx 305-27 (Membra):
- IV Genilson Gois de Atmalds CPF nº xxx.xxx.155.53 (Membre)

Parágrafe primeiro. A Presidência de Comissãa Instituída por esta Portaria será exercida pela membra inclicade na inciso i deste amos, que em seus eventuais impedimentes eu ausências será substituíde pela membro insicado no inciso il desie artige.

Parágrado segundo. A substituição de membros de Camissão instituída eor esta Ponaria pederá ser realizade por meto de Pentaria Po lavra de Diretor Presidente de Departamento Estadual de infraestrutura Redoviário de Sergipe - DER/SE.

Art, 2º. A Comissão institutos por esta Portaria terá duração até 31 se dezembra do corrente eno, podando ser prorrogoda na forma da Lei, es sous mambras farão reuniões periódicas, registradas esta próprio, devendo tambem productir relatorios genciusivos de suas atávidades e/ou servições ao final da agus trabalnos.

Art, 3º, Pela participação na Comjesãa institutda por esta Portaria, a teor de disposto na Lai Estadual nº 2.148/1877, sa da servidor, sem prejuiza dos saus direitos e vantagens funcionaia regulares, perceberá um Adicional de Participação na vatar da R\$ 400,00 (guatrocentra reals), conforme previste na § 1º de artigo 3º do Decreto Estaduar nº 29.590; ee 20 de nevembro de 2013, alterado a scressido pelas disposições constantes do erilde 1º da Decreta Estadual nº 30.261, da 06 se feveraire de

Art. 4º Esta Portaria entrarê em vigor na date de eua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições am centrárie.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES MASCIMENTO Direto: Presidente

Parágrafo segundo. A substituição da membros de Comissão instituiça per esta Portaria poderá ser resitzada por meis de Portaria de tovra da Oliretor Presidente do Departamento Estadual de infraectrulura Rodsviaria de Sargipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão Instituida por esta Parlaria poderá ser prorrogada na forme da Lal, e os seus membros farão reunidas periódicas, registradas em sto própria, devendo também produzir relatórios canolugivos de suas atividades elou serviças ao final de seus trebalhos.

Art. 3º. Pala participação na Comissão instituido por esta Poctaria, a teor do disposto no Lei Estadual nº 2.148/1977, sem prejuiza das agus direnas a vartagens fundencias es, cada um dos Membros perceberá um Adicional ds Participaçõe ne valer de e\$ 800,00 (ditocentos reals) e e Prosidente estratora um Adicianal de Participação no valer de R\$ 1,000,89 (mil e serscemos reals), senforme previsto na artige 3º da Decreta Estadual nº 29,586, de 20 de novembro de 2013, 3º de Decreta Estaqua mº 3/390, de 20 de instantor de 2015, alterado e acrecido pelas disposições aemilantax de artigo 1º de Decreta Estadual nº 29.953, de 16 de fevereiro de 2016, bem coma de acordo com a deliberado na 12º Reunião Dordinária se 2017/2021 de Cencelho de Recetivulor a Ajuda Fisca; - CRAFI e o o contido no Diccie nº 132/2822-CEFAZ de Secretaria de Estado da Fazonda.

Art. 4º Esta Partaria entrará em vigor na date da sua publicação, sreduzindo seus efeitos a partir de 01.de janeiro da ZD22.

Art. 5º, Revoyam-se es dispesições em scritátia.

Publicue ea s Euppura-se

anderson des neves nascimento Director Presidents



Egoratoria da Estada do Dasenvolvimento Urbane e Sustentabilidede- SEDURES.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA ROCOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 086 03 DE DEZEMORO DE 2021

Considui Comiesão Permanente de Recistro Cadastroi na âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviana de Sergipe-DER/SE e da enovidências

O DIRETDR PRESIDENTE DO CEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRACATRUTURA RODOVIÁRIA OE SERCIPE - DERISE, no uso das atibuiças que ina são contendas para Lei Estadual nº 5.697, de ta de jumo de 2005.

Art. 1º, Camátuli, na âmbito da Desanamento Estedual de Intraestrutura Redoviária de Sergipa - DERISE, a Camissão Parmanente do Registro Cadastral, para manujenção dea registro cadastrals previstos nos artigos 34 a 3º de 1el nº 8,888/1993 elém das demais previdências correlatas, que será emmesta por 84 (guatra) membras/servidoras, a esquir nomitrados e designados para a axercicio da suas funções:

- :- Ailten de Souze Noscimente CPF nº xxx.xxx.6ii6-49 (Presidente):
- k Vallagito Yales de Merwizes CPF: x000xxxx105-25 (Membro),
- ill Tabana da Franca Cruz CPF nº xxx.xxx.545-48 (j. jem brēj;
- IV Silvia Fernanda Silveira Abril OPF nº xxx. xxx.405-49 (Membre)

Parágrafa primeiro. A Prezidência de Cemissão instituíde par esta Portaria será exercida pole membra indicado nu inclea i deats enige, que em eque eventuais impedimento eu queências será substituído para membra indicas na inciso Il oaste artige.

Perágrafo segundo. A surelituição de membros de Comissão instituída par cela Portaria Podará sor resistada por mete de Portarie de tama de Diretar Presidente de Cepartamonta Estadual de intraectrutura Rodoviána de Sargips - DER/SE.

Art, 2º, A Cemiss Setristauida por esta Portaria poderà so prerrogada na forma de Lei, e os seus membros ferão reuniões periódicas, registradas em ela próprie, devende tamblim produzir ralatórios cinclusivos da suas atividades o/su serviços so final de seus trabalhes.

Art. 3º. Pela participa ção ne Com lesão instituíde por esta Portaria, a teor do disposta na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidar, sem englidiza dos esus direitos e vantagens funcionale regulares, percetaerá um Adibianal de Participação ne valor de R\$ 400,89 (quatrocentes reale), semforma Frewisto ne artige 3º de Decreto Estaduat nº 29.558, de 20 de novembre de 2013, alterade e acrescide pelas disposições constantes do artige 1º de Decrete Estadual nº 29.653, de 10 de favereiro de 2015.

Aut. de Esta Pertana entrará em vigor no data de eua publicação, draduzinda apus efeitos e partir de 61 da janeiro da 2022.

Art; 5% Revoltam-se de disposições em contrátio.

Publicua-se e Cumpra-sa.

ANDERSON DAS NEVES MASCIMENTO Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIRADE - SEDURES DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODDVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 087/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021,

Constitui: Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no. âmbito do Departamenta Estadual de infraestrutura Rodowâria de Sergipe - DER/EE com a finalidada de julgar de recursos interpostos contra autusções aplicadas pela Otratpria de Transportes -DITRANSP Pesta Autarquie a da providências correlatas

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERCIPE - DERISE no una des atibulições que lite são confedidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Gensitiuir, no âmbite de Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviària de Sergipa - DERISE, a Junta Administrativa de Recursos de Infraeções - JARI, com e friejidade de Juigar os recursos interpostos contra axiuações apliaedes sela Direferia da Transportes - DTRANSP designadas sela Direferia da Transportes - DTRANSP designadas serigo de actuações argenda Junta pela sritigo 16 de i.e. Federal nº 9.503/1897 (Codigo de Trânsile- Brasilerio), pelo artiga 9º-A da Lei Estadual nº 5.657/2005 (que dispas sobre a criaçãe da DERISE) e pais Regimenta Interna da JARI Esprovada se forma do artiga 12. inciso VI, da Lei Fáderal nº 9.503/1397 (Código de Trânsile Brasilerio), de Ressiluçãe nº 357/2014 da Conselha Nacional de Trânsila e CONTRAN e - de artiga e-5 ristos I, almas º 7 de Lei Transta - CONTRAN e de artiga eº, atologo I, alimas Y, de Lei Estaduel nº 7.298/2013 (que dispõe sobra o Conselha Estadual de Transportes - CET), que será composta por ila (quatro) mambresiservidares, a aeguir neminados e designadas para e

- t- Geral de Moraes Motta Filho CPF: xxx.xxx.275-53
- II Frederico Galindo de Gões CPF: xxxxxx.275-18 (Membre);
- .III Veneido de Eduza Coelho Méneses CPF: XXX.
- IV Tales Philippe Rodrigues Araujo GPF nº xxx: xxx.575-p0 (Membro)

Paragrafo primetro. A Presidência do Camissas Institutos por esta Postario será exercida pelo membro indicade-ra incise i decle artiga, que em esus eventuas impedimentas ou ausancias será cubatituido pelo membro indicado no indas il deste arige.

Faragrafo aeguando. A substituição de membras da Comissãa instituido, por esta Porteria padera ser realizado per meio se Portaria de javra de Diretor Prandente da Departamente Estadual de Infranstrutura Redoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Cardissão instituida Sar esta Portaria tará-dureção até 31 de decembro de correnta ana, podende ser prorregada na forme de Lei, e os seus membros farás reunidos pardódicas; registradas em ata prépria, devenda tarabém produzir relatários conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhec.

Art. 3°, Pela participaçã e na Comissão Inetituida por esta Portaria, a teor do dispersto na Lai Estadural nº 2.148/1977, sada servider, sem projuize dos setus direitos e vanlagona funcionais regulares, percebera um Adicional de Participação no valor de 84 400,00 (quatriscantos reals), senforma previato no § 1º de artigo 3º de Deor de Estadual nº 29.500, de 20 de novembre de 2013, aberada o acrosiolda pelas disposições bonstantes de artiga 1º de Deorato Estadual nº 30.891, de 48 de favereiro de 2015.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DeriSe

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERISE

PORTARIA Nº 017 DE 21 SE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESEDENTE OF DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE, no uso des atripuições que the são conferidas pete artigo 12 da Lei Estadual nº 5 697, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE

Art. 19. Designer o aeroldor comiscianado EESON VIERA TELES SARRETS, insente ne GOES, inscrito no CPF sob nº xxx xxx 275-19, paro imagrar a Junta Administrativa de Recursos de Intracões - JARI constituida no âmbito do Dapartamento Estadual de Infraostrutura Rodoviena de Sergipe - DER/SE, prorrogada por meia da Portaria nº 927, de 06 de dezembro do 2921.

Art. 2º, Esta portana onita em vigor na data do sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da 01 de março do 2022.

Art.3º. Revogam-se as disposições em centrário.

Publiquesa o Cumprese

AND ERSON DAS NEVES NA 2CIMENTO Diretor Presidente

HOVERNO DE BERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTRITABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 819 DE 21 DE PEVEREIRO DE 2022.

D NIGEYOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTABUAL DE INFRAESTRUTURA ROD CVIÁRIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que ino são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadosi nº 5.697, de 18 de luiha de 2005.

RESOLVE:

Art 19 Designar à servizora VANEIDE SOUZA CRELHO MENEZES, insertte no CFP sob nº xxxxxx.125.00, em substituiçõe a servidara NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO, insolita, no CPF sob nº xxxxxxx.875.91, pere integrar a Comissãa Permanente de Licitação constituída na Snibita da Departamento Estadual de Infraestruture Radoviária de Sargipo - DER/SE, prorrogada por mete dis Portaria nº 085, de 03 de dezembro de 2021

Art. 2º. Edia pertaria entra am vigor na data de sua publicação, produzindo asua efeitos a partir de 01 de março do 2022

Art.3°. Revogam-se pe diaposições em contrário.

Publique-se s Cumpt≥se

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO Oiretor Presidentx

GRUSENO BE SPECIPE SESRETARIA DE ESTADO DO DESENUQUIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE:

CEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODDVIÁRIA DE SERGIPE - DERISE

PORTARIA Nº 048 DE 21 SE REVEREIRO BE 2622.

D DIRETOR PRESIDENTE DE BEPARTAMENTO ESTAGUAL DE IMPRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE, no uso des atribulções que lha aão conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5 897; de 1a da julho de 2605,

Art. 19. Designer a sarvidora NAIRA MARTA REGID DE SARVALHO, incorta na CPF sob nº xxx.xxx.876-91, em supetituição à sorvidore VANEIDE SQUZA COELHO MENEZES, inscrita na CPF sob nº xxx.xxx.126-09, para integrar a Junta Administrativa de Resulsos do Infrações - JARI cansituisa no âmbito do Departamento Estadual de Infraestruture Redoviária de Sergipe - DER/SE. prorrogada por meio da Portaria nº 087, de 65 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria enba om vigor na dato da sua publicação, produzindo seus afeitos a partir de p1 de março de 2022,

Art 3º. Revogam-se da dispasiações em sontrário.

Fublique-66 o Cumpre-66

AHOERSON DAS NEVES NASCISIENTO Diretor Presidente

estado de sergipe Gepartamento estadual de infraestrutura rodoviária de sergipe

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2022 (EXTRATO DO PE PED221/2021 PUBLICADO EM 36/11/2021 - DIÁRIO OFICIALISE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registra de Preços nº 891/2022, celebrada entre a Departamento Estadual de Infragstrutura Rodoviária de Sergipe de Sergipe e as empresas cujos precos estão a seguir registradas por item, em face da realização d o Pregão Eletrônico nº

EMPRESA (rezão sacial): LABOR CONSTRUTORA LTDA CNPA: 09,911,948/301-73 IN SCRIÇÃO ESTADUAL: 105/64890 ENDEREÇO: RUA ITU, OUADRA 03 LOTE 1-E SALA 1091,1002 E 904 - VILÁ BRASIUA DOMELSMENTO CEP. 745/11-319 -APARECIPA DE GOLANIA - GO TELFAX: (Celular) (62) 99178-90941 -----E-MAIL: rodrigerBhen@leborengenhens.com

lem	DESCRIÇÃO	Quantidada Total	Preço Unitário	Merca / Modelo
1	(Col., 4346744) LOGACAO DE EDUIPAMENTO DE SEGURANCA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO DISCRETO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	262	R\$ 4.644,2200	
2	(Cod. 43457d-2) LOCACAD DE EQUIPAMENTO SE SEGURANCA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO OE EQUIPAMENTO TIPO FIXO COM DISPLAY.	59	R\$ 4.857,5900	
3	(Cóu, 288244-2) LDCACAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - DO TIPO LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TPO RADAR ESTÁTICO	5	R\$ 20,650,6508	
4	(CG). 288155-7) LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA- DO TIPO EQUIPAMENTO MOVEL TIPO RADARPISTOLA.	3	R\$ 9.971,9500	
5	(Gó), 333254-8) LOCAGAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA- DO TIPO LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO SE EQUIPAMENTO TIRO FIXO COM PESAGEM ESTATÍSTICA.	102	R\$ 4.560.0000	
5	(C6d. 434678-3) LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO OE EQUIPAMENTO, BALANÇA RODOVÁRIA MOVEL	19	R\$ 142,942.6500	
7	(CSJ. 281829-6) SERVICO DE INSTALAÇÃO E MONTÁGEM DE ESTRUTURA DE SEGURÂNÇA - DO TIPO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO DE TRÂNSITO.	30	R\$ 3,80,1408	
8.	(Col., 243459-5) SERVICO DE MONITORA E MENTO- COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIMA PARA SOLUÇÕES INTEGRADAS À FISCALIZAÇÃO E AO MONITORAMENTO DO TRAPEGO DE VEICULOS NAMALHA RODOVIAÇIÁ ESTADUAL.	1	R\$ 125.929,7200	

ROBINGO FMÁNUEL TAHAN:55731295116

Assinado do forma dielta i por RODRIS O EMANUEL TAHAN:55731295115 Dades: 2922.02.25 11:51:32-03'00'

# Labor Construtora LTDA Refresentante: Rodrigo Emanuel Tahan

#### RELACAG DE UNIDADES PARTICIPANTES

ORGAD / ENTIDADE	ENDERECO
Departementa Estadual de infra-estrutura	Avenide Sea Paulo 3005
Rodoviana de	Bairre: Jose Conrado de Araujo
Sergipe - DER	CEP 48085-980
	i

Arseatr (SE), 25 de Fevereiro de 2022

ANGERSON DAS NEVES NA5CIMENTO:01469651599 ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01488651669 Dade4: 2022.03.02 08:53: 18 -03:00\*

Anoerson das neves nascimento diretoa.Presidente

Emdagro



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PEBCA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021

CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipa - EMDAGRO CONTRATADA - ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA. GENETO - Prarregaçes dor mais 02 (dols) mases o prazo do Contrato nº 17/28/21, e so 090/2/2022, a guanquer fompo, podemda ser resolucindo par interesas de CONTRATANTE. DA RATIFICAÇÃO - Ploam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Nota de Emperino nº 2022/NECO0145, omitida em 03/01/2022.

Jefferson Peyoza de Carvalho Citaga - Presidente

Enviado em:

De:

[DERUSE - AGEPLANDI] - RAIMUNDO RABELO LUCAS

Pare: [DER/SE - DIAF] - Tationie France Cruz
Recebido em: 30:05/2022 às 09:40 por Tallarie France Cruz
Holisicar: Envio: Secessimento: 5

CLASSFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.6616.6361, 4d.96.08, FR.0100; FR.0120. Em tempo: informativas que o procesa em tela deverá passar pais DIAF para informar o dismisoto de daspesa, informanios ajinda que os créditos adicionais estão sendo

Envisão seu

30/05/2022 de 08:46

An √o

IDER/SE - CPL) - FREDERICO GALINDO DE GÓES

IDERISE - AGEPLANDI] - RAMUNDO RABELO LUCAS Reachido em: va 30/06/2022 às 66:52 por RAIMUNEO RABELO LUGAS

Manifeas:

Envio: A Recebimento:

Tramite:

Para informar a classificação e o seldo orçamentário.

Enviado em:

2406/2622 às 98:39

Car.

(DENISE- PE) - Anderson das Neves Nascimento

Para:

(DEDISE - CPL) - FRÉDERICO GALINDO DE GOES

Notificar:

Recebido em: 🗸 27/05/2022 🕸 06:48 por FREDERICO GALINDO DE GOES CONDITIES DE BESTA POR FREDERICO GALINDO DE GOES

Livio: ✓ Receptimento: ✓

Trámiter

Para as providências, contorno despoeho speso.

Enviedo em: 27/85/2227 às 87/85

De:

[DER/SE - CPL] FREDERICO GALINDO DE GOES [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Naschisents

Recebido em: 27/03/2022 às 05:37 por Anderson das Neves Nascimento

nvio: 🐓 Receptibentio: 🎸 Envio: Pecebinento:

Envision (1911 29/05/2022 99 15:11

Đ¢:

(DEE/SE - PR) - Angerson das Nevas Bastimento DERISE - CPLI - FREDERICO GALINDO DE GÓES

Recebido am: 2 27/05/2022 às 06:54 per FREDERICO GALINDO DE GÓES

Mosfiger

Envio: Precedimento:

Para providâncias conforme despacho em arexo.

Envisdo em: 26/05/2022 oz 13:89

**4**0**5**0

**家家**家用意提供。 STEEN NO

De: Para: (DERISE - PR) - Vanelde Soura Coelho Manezes

[DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascincento

Recebido em: 🗸 25/05/2022 às 13:10 por Anderson das Neves Nasclmente

Notificari

Envior & Recebimento: &

Paro pasinar a transfer para o CPL.

Enviado sm: 26/05/2022 às 19:37

[DER/SE - DITEC] - KOR RIBEJRO DE ALBUQUERQUE

IDER/SE - PRI - Vanetile Source Coelho Menezes

Receitato ent 🗸 26 05/2022 às 13:07 por Vaneide Sours Coelbo Meserus

Notificar: Envior 

✓ Recellments: 

Trainite:

trames: Solicitames e shertura do processo licitatório Objeto: Essoução dos estruços de infraestrutura básica do secaso do sonando fisesi da Arscoja, da Secretaria de Estado da Fazerala, localizado no KmB5 da BR-235, no matriciplo de Nosas Sentons do Socotro, neste Estado.

LEAGANER, FFFE

egistros 1-2 de 2



Segunda-Feira, 30 de Maio de 2022 - 08:23:06 v3989-v02-p host02-node01

🏠 Menu Principal -> Consulta Execução Orçamentária

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SERGIPE GOVERNO DO ESTABO

USUÁRIO: RAIMUNOO RABELO LUCAS O

CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022 🗸 Exercício: Gestão: 26203 - DER 🕶 Unidade Gestora: 262030 - DER V Unidade Q Orçamentária: Informações da Célula Q Esfera: Função: -- Todos --Sub-Função: -- Todos --Programa de Q Governo: Q código da Ação: 0301 Subação: Qe Q Fonte de Recurso: O Categoria Econômica O Grupo de Despesa O Modalidade de Aplicação 🗀 Elemento de Despesa 🗀 Item de Gasto 🖲 Nivel Orçamentário: Crédito Zero O Normal Todos Disponível: Natureza de -- Todos -- 🗸 Despesa: Registros por 10 Localizar (I) ● Crescente ○ Decrescente Ordenação: Ação Página: Despesa Despesa Crédito Dotação Despesa Unidade Gestão Célula Orçamentária Disponível Inicial Empenhada Liquidada Gestora Liquidar 0,00 0,00 0,00 0,00 1,26203,26,782,0018,0301,0000,0101000000,4,4,90,00,00 0,00 262030 Z6203  $\bigcirc$ 1, 26203, 26, 782, 0018, 0301, 0000, 0290000000, 4, 4, 90, 00, 00 0,00 50,000,00 0,00 0,00 300,000,00 262030 26203

Detalhar (h)

Totals da Página 300.000,00

0,00

0,00

0,00 50.000,00

Enviacio em:

[DER/SE - CPL) - PREDERICO GALINDO DE GÓES

IDERISE PROJURI NAIRA MASIA REGO DE CARVALHO

Recedida om: 🔗 01/08/2022 às 12:37 por narra maria rego de Carvalho

Notificar: Envio: Recebimento:

Trimita:

Seficitativos a emitasa de Perscer Juridice acasea des Minutes de Edital e de Contrato atémas, em cumprimento ao di peràgrafo único do artigo 36 da Lei 8.056/1993.

01/08/2022 às 11155

4000

(DERISE GECOF) - AULTON DE SOUZA NASCIMENTO

[DER/SE - CPL] - FREDERICO GAUNDO DE GOES

Recedido em: 🗸 61:09/2022 às 41:56 por FREDERICO GALINDO DE GÓES

THE STROM

Envice of Receimments:

Trámito;

Alesto para os fina de análisa disa Fragastas disala Liptação, que os indices contáberafinanceiros do Edital são contumente difinados, dantre estros indices, para avaltar a capacidade de amprasa safistezer es compromissos assumidos perante terceiros.

Envincio em: 01/06/2022 às 09/30

[DERUSE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÕES

IDERISE - GECOP) - AUTON DE SOUZA NA SCIMENTO

Recebide ent: of 01/06/2022 às 11:45 per ALTON DE SOUZA NASCIMENTO

Para fina de cumpramento de Justificativa exigida pela 55º do ártigo 34 da Lei 3.66693, solicitoraos atesto desta Gerència, quanto à prestabilidade dos indices Courbbeis previstos no Edital do presente processo, para comprovação da bos situação financeas das

Envisclo em: 31/06/2022 às 13:57

[DER/SE\_GECOF] - ALTON DE SOUZA NA SCIMENTO

(DERI'SE CPL) - FREDERICO GALINDO DE GOES

Notificar:

Recebido em: 🗸 01/05/2022 às 66:52 por FREDERICO GALINDO DE GÓES Envior / Recebenents

informacios elemento de despesa colicitado, 44.90.39.21

36/05/2622 àn 69:43

[DERI'SE - DIAF) - Tatlane France Cruz [DERI'SE - GECOF] - ANTON DE SOUZA NASCIMENTO

Recebide om: ♥ 31/05/2022 ès 13:46 por AUTON DE SOUZA NASCAIENTO

Notifican

Envio: 🎺 Recebbisanto: 🎺

De endem, para informar elemento de despesa conforme trêmite da AGEPLAMIN.



## GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



# TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de Autarquia Especial integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado simplesmente DER/SE, vem através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 085 de 03 de dezembro de 2021 e Portaria nº 019 de 04 de março de 2022, do Diretor Presidente do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, para cumprimento dos procedimentos constantes neste Edital, tornando público, para cónhecimento dos interessados, que fará realizar, às 09 horas do dia 21 de junho de 2022, na sede administrativa do DER/SE, especificamente na sala de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3° andar, B. José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos, conforme Processo Administrativo nº 694/2022 - COMPRAS.GOV-DER/SE.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem seu objeto consubstanciado na Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado, nos termos dos ANEXOS, deste Edital;
- 1.2. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com execução do seu objeto em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório. Todos os serviços deverão ser executados em total observância às especificações técnicas fornecidas pelo DER/SE e demais normas em vigor.

a C

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Húmberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

SERGIPE - DER/SE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

# 2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 2.1. A execução do objeto ora licitado terá o prazo estimado em 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Servico;
- 2.2. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) días, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

# 3. DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação serão supridas com recursos orçamentários oriundos do DER/SE, no valor estimado de R\$ 967.462,78 (novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), com classificação orçamentária: 26.782.0018.0301.4.4.90.39.21- Fonte de Recurso - 0101 e 0120.

# 4. DA FUNDAMENTAÇÃO

- · 1000 · 4.1. Fundamenta-se este certame na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos;
- 4.2. Além disso, justifica-se este certame na necessidade de contratação destes serviços para dar continuidade às metas estabelecidas pela Administração Pública Estadual, cumprindo com seu papel legal de dotar o Estado de Sergipe de Infraestrutura Rodoviária.

Contraction of the Contract of Contraction

# HOLDER BURNER WITH DECK TO A CONTROL 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, apresentando proposta toda e qualquer empresa de capital nacional, individual ou coletiva, devidamente constituída, que tenham conhecimento completo deste Edital e atendam as condições nele contidas, inscritas no Registro Cadastral do DER/SE, e/ou DNIT e/ou suas regionais, e demais órgãos da federação relativos a construção estradas e rodagens, e/ou, da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB do Município de Aracaju, e/ou, da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF estabelecido pelo Decreto nº 3.722/2001, que comprovem a devida habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na legislação que fundamenta este certame, ou Declaração da Comissão de Registro Cadastral do DER/SE de que a licitante atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. and the state of a statement of the province of

a analysis a care film a kaban a arka manasa ka a mara a kasa



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E

# SUSTENTABILIDADE- SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SEDCIDE - DER/SE

COMISSÃO-PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.2. O Registro Cadastral do DER/SE é feito pela Comissão de Registro Cadastral localizada na

Procuradoria Jurídica da Entidade, com o seguinte telefone para contato e esclarecimentos: (79)3253-1085.

5.3. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

# 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Todos os envelopes mencionados abaixo deverão ser entregues à Comissão, no local e data definidos neste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados. contendo em sua parte externa e fronteira, além da RAZÃO SOCIAL da proponente, os dizeres:

**6.1.1.** No primeiro envelope:

ENVELOPE Nº 01 - CREDENCIAL

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PRECOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

- 6.1.1.1. O Envelope nº 01, destinado ao credenciamento do preposto indicado pela empresa licitante, deverá conter:
- a) Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, dando plenos e irrevogáveis poderes ao outorgado para acompanhar os trabalhos licitatórios e tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao certame, ficando dispensada a sua apresentação quando se tratar de Sócio/Diretor da empresa licitante;
- b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Credenciado;
- c) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, e sua última alteração contratual (caso exista alteração).

and the second with the second

- d) Documentação comprobatória de enquadramento de Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso;
- d.1) As licitantes que pretendam se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, deverão apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante ou pelo respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, nos termos do disposto pelo artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, que ateste o enquadramento da licitante como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- d.1.1) As licitantes que, mesmo enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não apresentarem a documentação exigida neste subitem dentro do Envelope nº 01 - Credencial, poderão participar normalmente do certame,

Cin



04 – Habilitação.

### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E

ARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE— SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar em seu Envelope nº

- d.2) Às Cooperativas que comprovarem ter auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 30 da Lei Complementar no 123/2006, será estendido o mesmo tratamento diferenciado dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte neste Edital, conforme artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.
- d.2.1) As Cooperativas que não comprovarem a receita bruta referida no presente subitem dentro do Envelope nº 01 Credencial, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas no regime dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar em seu Envelope nº 04 Habilitação.
- **6.1.1.2.** Na impossibilidade de comparecimento do representante mencionado nos termos do item 6.1.1.1., será permitido à licitante o envio dos envelopes por correio, que deverão ser recebidos pela Comissão Permanente de Licitação em tempo hábil para abertura na solenidade pública.

# 6.1.2. No segundo envelope:

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

# 6.1.3. No terceiro envelope:

ENVELOPE N° 03 – CD-ROM-PROPOSTA DE PREÇOS

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.3.1. O Envelope nº 03 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os seguintes documentos da licitante: carta proposta; planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em formato eletrônico do Microsoft Excel; planilhas de composição analítica de preços unitários; planilhas de composição dos encargos sociais; de BDI; e curva ABC.

#### **6.1.4.** No quarto envelope:

ENVELOPE Nº 04 – HABILITAÇÃO

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

# 6.1.5. No quinto envelope:

ENVELOPE Nº 05 – CD-ROM - HABILITAÇÃO

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX para en la sala de la companya della c

4



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

- 6.1.5.1. O Envelope nº 05 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os documentos da Habilitação digitalizados no modo Preto e Branco e na Resolução 150 DPI. Quando a digitalização na citada configuração não tornar o documento legível, deverá ser utilizada configuração superior, até o limite necessário para a devida leitura do documento. A digitalização deverá seguir a mesma ordem e numeração da via impressa em um só arquivo digital idêntico ao impresso.
- 6.2. O licitante deverá apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.
- 6.3. De toda documentação apresentada em fotocópia poderá ser solicitado o original para conferência.

# 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

# 7.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

7.1.1. O Envelope nº 02 deverá conter toda a sua documentação carta-proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, se couber, outros documentos exigidos, e as declarações, em 01 (uma) via, colocada em pasta classificadora, com as folhas numeradas sequencialmente, observando-se que, dentre eles, os de caráter técnico (carta proposta, planilhas orçamentárias, planilhas de composição analítica de preços unitários, cronograma físico-financeiro, planilhas de composição dos encargos sociais e de BDI e a curva ABC) precisam ser necessariamente assinados por responsável técnico da empresa com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente, sendo facultada a aposição de assinatura do representante legal da empresa nos documentos técnicos mencionados.

# 7.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02

## 7.2.1. Carta Proposta que deverá conter:

a) Valor total em algarismos e por extenso, em moeda corrente e vigente, na data da abertura da licitação, pelo qual a firma se compromete em executar os serviços em apreço, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês do Orçamento Referencial;

to the factor and the second of the con-

- b) Prazo de Execução que não deverá exceder a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- c) Prazo de Validade da Proposta dos serviços de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) deverá conter declaração expressa da licitante de que:

5



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DERISE

- d.1) Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;
- d.2) A execução do objeto licitado ocorrerá em conformidade com o que estabelece este Edital e seus anexos;
- d.3) A condução dos trabalhos dar-se-á dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;
- d.4) A mão-de-obra, os materiais e equipamentos serão adequados à execução do objeto desta licitação, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;
- d.5) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- d.6) Serão cumpridas todas as normas pertinentes à Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;
- d.7) Serão cumpridas todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;
- d.8) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do DER/SE, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- d.9) Assume integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao DER/SE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Edital, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o DER/SE, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o DER/SE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- d.10) Não está em débito com o Estado de Sergipe, tanto na Administração Direta como Indireta, bem como não se encontra impedida contratar com a Administração Pública em qualquer das suas entidades federativas por haver incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 7.2.2. FICHA CADASTRAL contendo todos os dados exigidos no modelo em ANEXO;

(2



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ÉE
SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Place 130 Busines: 130 DEF 18E

7.2.3. Planilha Orçamentária, contendo quantidades totais estimadas, preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo ainda considerados os custos com mão-de-obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o valor unitário atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os valores unitários praticados e expressos na planilha fornecida pelo DER/SE. Objetivando não prejudicar o julgamento isonômico, dentre as participantes, as proponentes devem atribuir apenas valores unitários e totais aos itens já descritos e quantificados na planilha ofertada pelo DER/SE, inclusive quanto à itemização, de conformidade com o ORÇAMENTO REFERENCIAL do DER/SE;

- 7.2.3.1. As cotações previstas pelo **DER/SE** visam apenas dimensionar o custo da obra para uma adequada captação dos recursos orçamentários necessários, sendo de inteira responsabilidade da proponente as valorações atribuídas para execução.
- 7.2.4. Planilha Analítica da Composição do BDI, cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor, discriminando individualmente cada componente de sua formação, mormente quanto a cada um dos tributos aplicáveis, inclusive com relação às parcelas que compõem a alíquota do ISSQN aplicável, devendo observar o ANEXO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS BDI (MODELO).
- 7.2.4.1. Os materiais betuminosos para execução dos serviços (caso conste na planilha) deverão ser cotados separadamente pelo licitante e sobre a aquisição e transporte dos mesmos poderá incidir BDI máximo de 15,00 % (quinze por cento);
- 7.2.4.2. Em cumprimento ao item 9.3.2.5. do Acórdão nº 2.622/2013-Plenário do Tribunal de Contas da União, as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como a composição de encargos sociais não deverá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 7.2.5. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos da mão-de-obra direta e indireta;
- 7.2.6. Cronograma Físico-Financeiro, detalhado, em parcelas mensais, contendo barras, percentuais, as etapas de execução e os respectivos valores de desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, totalizando horizontalmente e verticalmente, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes do ORÇAMENTO REFERENCIAL do DER/SE, admitindo-se uma variação de 20% para mais ou para menos em cada mês, não podendo, no entanto, na totalização do cronograma físico-financeiro ultrapassar 100%;

C

romen sprach and the figure of



### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DERISE

- 7.2.7. Planilha Analítica da Composição dos Preços Unitários de todos os subitens (serviços) constantes do ORÇAMENTO REFERENCIAL do DER/SE, de conformidade com o ANEXO deste Edital:
- 7.2.7.1. As composições de preços unitários de que trata o "caput" desta alínea deverão relacionar de forma discriminada os materiais e a mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como deverá ficar explicitada a incidência das leis sociais e do BDI nas mesmas.
- 7.2.7.2. Deverá ser apresentada a composição analítica de preço unitário do item Administração Local contendo todos os serviços relacionados ao mesmo tais como pessoal, despesas gerais, equipamentos, móveis e utensílios, etc., de conformidade com o ANEXO deste Edital.
- 7.2.7.3. As Planilhas de Equipe Dirigente, Manutenção do Canteiro e Equipamentos de Apoio à Produção deverão ser apresentadas em planilhas individuais, não podendo estar junto com a planilha de composições de preço geral.
- 7.2.7.4. Caso conste no Orçamento Referencial o item Manutenção do Canteiro e Equipamento de Apoio à Produção, deverão ser apresentadas as composições analíticas destes itens, contendo todos os serviços relacionados ao mesmo, de conformidade com o ANEXO deste Edital;
- 7.2.8. Curva ABC, contemplando todos os insumos previstos para a execução do objeto deste Edital e obedecendo a coerência com as demais informações da proposta e dados legais, de conformidade com o Anexo deste Edital;
- 7.2.9. Os tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI ou dos custos diretos, como também, não deverá integrar ao BDI, a parcela referente à Administração da Local da Obra, Mobilização e Desmobilização e Canteiro de Obras;
- 7.2.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação do conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação;
- 7.2.11. Havendo divergência entre este Edital e o projeto fornecido pelo **DER/SE**, prevalecerão às disposições contidas neste Edital;
- 7.2.12. Na elaboração da Planilha Orçamentária, a licitante deverá observar que os preços unitários propostos para cada item constante na Planilha apresentada pela mesma, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

na mina ang kabupatèn da kabupat Kabupatèn kabupatèn da kabupatèn

Control of Asian Control with the Con-

<u>8\_</u>



## GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE-SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

# 7.2.13. Da Incidência do ISSON

- 7.2.13.1. Os percentuais de incidência a título de ISSQN a serem aplicados na composição das despesas fiscais do orçamento deverão ter como base as alíquotas adotadas pelos municípios situados na área de execução das obras/serviços estabelecidos no momento da elaboração do orçamento;
- 7.2.13.2. Acaso as obras/serviços licitados venham a ser prestados em mais de um Município, a base de cálculo do ISSQN para efeito de composição do BDI deverá ser proporcional, conforme o caso, à extensão da obra/serviço existente em cada Município, em obediência ao § 1º do artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.
- 7.2.14. As Licitantes optantes do Simples Nacional deverão apresentar a Declaração Anual Simplificada do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional emitida pela Receita Federal, com período de apuração referente aos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.
- 7.2.15. As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, deverão contemplar na planilha de composição do respectivo BDI, sob pena de desclassificação, as alíquotas relativas ao PIS, COFINS e ISS compatíveis com aquelas que estão obrigadas a recolher, de acordo com os percentuais contidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.2.16. As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, não deverão incluir na composição de Encargos Sociais os custos pertinentes às contribuições que estas Licitantes estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o artigo 13, § 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, a exemplo das contribuições sociais do Sistema S e das contribuições relativas ao salário educação e à contribuição sindical patronal de que trata o artigo 240 da Constituição Federal.

Albania (Series Surgeon (No.)

# 8. DA HABILITAÇÃO

# en en antalia en la esta ligió finales en el cultura e 8.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

- 8.1.1. O Envelope nº 04 deverá conter a documentação a seguir descrita, em 01 (uma) via colocada em pasta classificadora individualizada, obedecendo a itemização e a mesma ordem de sequência da documentação pedida, ainda que ocorra repetição de documentos acostados, não devendo ser inseridos documentos originais da empresa, tais como Contrato Social, Certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, CAT's, etc.
- 8.1.2. Os documentos do Envelope nº 04 deverão estar, obrigatoriamente, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas. Todos os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

The Control of the Co

为"这个" \$P\$ (1) \$P\$ (1) \$P\$ (2) \$P\$ (2)



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E

SUSTENTABILIDADE - SEDUMA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SEDUME DEDICE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 8.1.3. Os documentos exigidos nesta Cláusula 8. DA HABILITAÇÃO, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias da abertura da presente licitação.

# 8.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 04

# 8.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física:
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e sua última alteração contratual (caso exista alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento comprobatório de eleição dos seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir:
- 8.2.1.2. Também fará parte da documentação relativa à habilitação jurídica:
- a) Certificado de Registro Cadastral devidamente atualizado, emitido pelo Registro Cadastral do DER/SE, e/ou DNIT, e/ou demais órgãos e entidades públicas da federação responsáveis pela construção estradas de rodagem, e/ou Empresa Municipal de Obras e Urbanização -EMURB do Município de Aracaju, e/ou Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas -CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF estabelecido pelo Decreto nº 3.722/2001, ou Declaração da Comissão de Registro Cadastral do DER/SE de que a licitante atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;
- b) Declaração de que a empresa licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme ANEXO;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme ANEXO;
- d) Declaração de Inexistência de Servidor Público no Quadro Funcional da Empresa, conforme ANEXO.



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE DEDICE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

# 8.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.2.2.1. A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CNPF), do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria da Receita Federal do Brasil:
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto 4 · 10 · 10 contratual:
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante:
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante:
- f) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justica do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho. an buki diswidheri i kwaka ji Birki
- 8.2.2.2. A aceitação das certidões referidas nas alíneas "c" a "g" do item anterior está condicionada à constatação, pela Comissão Permanente de Licitação, da autenticidade através dos respectivos sites existentes na internet.
- 8.2.2.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida no caso de virem a ser declaradas vencedoras do certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No entanto, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar nos seus Envelopes de Habilitação toda a documentação exigida no item 8.2.2.1. deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 8.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do DER/SE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas Section (Section 1997) and the second of the section of the sectio

an ayan ayan ka baran a ka ba



## GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E

SUSTENTABILIDADE-SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

com efeito de certidão negativa, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.2.2.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2.2.4. deste Edital, implicará decadência do direito à contratação da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao DER/SE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

# 8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:
- a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;
- b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fomecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica - ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:
  - 1. Execução de remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou prémoldado de concreto - 1.116,00 m2;
  - 2. Execução de base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento com brita granítica comercial, exclusive carga e transporte dos agregados – 74,00 m³:
  - 3. Execução de concreto simples fck=35 mpa(b0) c/ aditivo, fabricado na obra, sem lançamento e adensamento - 149,00 m<sup>3</sup>;
  - 4. Execução de barras de transferência, aço CA-25 de 32,0mm, para execução de pavimentação de concreto - fornecimento e instalação - 2.308,00 kg;
  - 5. Execução de fornecimento e instalação de treliça ptg 81 TR 08634, para suporte de barras de transferência em juntas, ou similar - 741,00 m;



Fis.



747,00 m.

# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO DE COM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6. Execução de junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de mastique de poliuretano mbt, Basf ou similar, para pavimentos em concreto -

- b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação,
- c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica - ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:
  - 1. Execução de remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou prémoldado de concreto;
  - 2. Execução de base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento com brita granítica comercial, exclusive carga e transporte dos agregados;
  - 3. Execução de concreto simples fck=35 mpa(b0) c/ aditivo, fabricado na obra, sem lançamento e adensamento;
  - 4. Execução de barras de transferência, aço CA-25 de 32,0mm, para execução de pavimentação de concreto – fornecimento e instalação;
  - 5. Execução de fornecimento e instalação de treliça ptg 81 TR 08634, para suporte de barras de transferência em juntas, ou similar;

Color Barrier Barrier Barrier Carrell

- 6. Execução de junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de mastique de poliuretano mbt, Basf ou similar, para pavimentos em concreto.
- c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos: The second of the second of the second
- n in the following digraph chaptering is c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou
- c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; e/ou
- c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou
- c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou

The state of the s

如果,我们们的自己的主要。我们们的企业数据15000米的企业。为 CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT CONTRACT



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

SERGIPE – DER/SE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL A DE DERIS

COMISSÃO I ERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFL

- c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas "c.1.1" a "c.1.4" supra.
- d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo ANEXO;
- e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo ANEXO;
- f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo ANEXO;
- g) Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF);
- h) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;
- i) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra:
- j) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme ANEXO, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

# 8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **8.2.4.1.** A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:
- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, também admitida a autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED mediante apresentação do comprovante de autenticação digital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, demonstrando os seguintes indicadores contábeis:

0>



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação:

Índice de Endividamento Total (IET), igual ou inferior a 0,50 aplicando a seguinte equação:

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não-Circulante

ET = Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante;

AT = Ativo Total;

- a.1) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da Declaração acerca do regime de tributação a que a Licitante está enquadrada (lucro real, lucro presumido ou simples nacional), conforme modelo ANEXO;
- b) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extra-Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execuções patrimoniais expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo **DER/SE** para a contratação, nos termos do inciso do III do artigo 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para apresentação dos envelopes da Habilitação e da Proposta Comercial, obrigatoriamente efetuada à ordem do **DER/SE/TOMADA DE PREÇOS** Nº xx/20XX, podendo ser prestada em qualquer das seguintes modalidades:
- c.1) Caução em moeda corrente, depositada no Banco BANESE, agência: 028, conta poupança: 24/400178-2, com comprovação emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira do DER/SE, através da GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO, em processo protocolado preferencialmente até 3 (três) dias úteis anteriores à data da Reunião de Recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços (Envelope nº 02) e da Documentação de Habilitação (Envelope nº 04);
- c.2) Títulos da dívida pública;

<u>5\_\_\_</u>

randako artikari (1997)



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE— SEDURBS

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DER!

- c.3) Seguro-garantia;
- c.4) Fiança bancária.
- d) As Empresas não precisam dar entrada no protocolo do DER/SE das garantias a que se referem as alienas "c.2", "c.3" e "c.4". Elas deverão ser colocadas junto aos Documentos de HABILITAÇÃO;
- e) Caso a GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO exigida alínea "c.1" do item 8.2.4.1. não esteja anexada aos documentos de Habilitação da Licitante, a Comissão poderá efetuar diligência junto à Diretoria Administrativa e Financeira DIAF do DER/SE para confirmar se a Licitante realmente prestou a referida garantia de participação.
- **8.2.4.2.** A garantia de participação a que se refere a alínea "c" do item 8.2.4.1, deste Edital será devolvida após a solicitação expressa da licitante, de acordo com os seguintes critérios:
- a) Para as licitantes inabilitadas ou desclassificadas, a devolução da garantia dar-se-á somente após transcorrido o prazo de recurso da fase de julgamento a que se refere;
- b) Para a empresa vencedora do certame, a devolução da garantia dar-se-á somente após a prestação da garantia de execução do contrato a que se refere o item 13.2.1, e;
- c) Dos demais licitantes serão restituídas após a publicação da homologação da adjudicação.

ing a series and the section with the series of

# 9. DOS PROCEDIMENTOS

- 9.1. No dia, hora e local previamente estabelecidos e consignados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, em ato público, receberá os envelopes nº 01 CREDENCIAL, nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS, nº 03 CD-ROM PROPOSTA DE PREÇOS, nº 04 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 05 CD-ROM- HABILITAÇÃO, obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, conforme abaixo descritas;
- 9.2. Após o registro dos nomes das licitantes que adquiriram este Edital, será feita a identificação pessoal de credenciais dos seus representantes legais ou prepostos, munidos da documentação indicada no item 6.1.1.1., sendo admitidos no máximo 02 (dois) representantes credenciados por licitante;
- 9.3. Analisadas as credenciais o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações;

知识 1960年 1964年 1986年 19

9.4. As proponentes serão convidadas, por ordem alfabética, através de seus representantes legais, a apresentarem os ENVELOPE Nº 02; ENVELOPE Nº 03, ENVELOPE Nº 04 e ENVELOPE Nº 05;

to, a telepeli a**s w**ife a **year** for this way of faces, yet less out to less

0

and the common of the paragraphic control of the second branch of the common section of the common o



## GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO-PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OFFISE O

- 9.5. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura dos envelopes das Propostas de Preços e do CD-ROM-PROPOSTA DE PREÇOS. Os preços propostos serão lidos em voz alta e os documentos serão rubricados pelos representantes das firmas presentes juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação;
  - 9.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da análise das propostas comerciais, indicando a ordem de classificação das licitantes, ou convocará nova sessão para esse fim, ficando cientificados os interessados da próxima reunião, preferencialmente, via e-mail;
  - 9.7. Proclamado o resultado classificatório das Propostas de Preços e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, em obediência ao que estabelece o inciso IV do artigo 3° da Lei Estadual n° 5.848, de 13 de março de 2006;
  - **9.8.** De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;
  - 9.9. O resultado do julgamento da licitação será comunicado ao final da sessão ou posteriormente, quando serão convocados para reunião, com fim de dar ciência do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do qual serão, os licitantes, previamente informados. A informação dar-se-á (preferencialmente) via correio eletrônico, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial, quando exigido por lei;
  - 9.10. Os recursos, em quaisquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 9.11. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação, realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, com fim de saneamento das falhas formais nele detectadas.
  - 9.12. O Envelope nº 04 e 05 da(s) licitante(s) Desclassificada(s) será(ão) devolvido(s) devidamente lacrado(s), sendo, entretanto, destruído(s), acaso não seja(m) retirado(s) pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) Desclassificada(s) após 20 (vinte) dias do encerramento do certame;

# 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Será classificada a proposta que apresentar menor preço total e atender às exigências constantes deste Edital e seus anexos;
- 10.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termo do artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, entendendo-se por empate aquelas situações em que a



### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE... SEDURBS PARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

proposta apresentada pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

- 10.3. Para efeito do disposto no item 10.2. deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada originalmente mais bem classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, na forma da "a" do item 10.3. deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.4. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos no item 10.3. deste Edital, será considerada primeira colocada a proposta originalmente mais bem classificada;
- 10.5. O disposto nos itens 10.2. e 10.3. deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 10.6. Serão desclassificadas as propostas:
- a) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;
- b) cujo valor unitário atribuído a qualquer item e subitem da planilha exceda ao estimado pelo DER/SE;

random protesta de la propia de la compa

- c) cujo valor global contenha preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste Edital, nas condições adiante especificadas;
- d) cujos tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido CSLL integrem o cálculo do BDI ou dos custos diretos, como também, integrem ao BDI, a parcela referente à Administração Local da Obra, Mobilização e Desmobilização e Canteiro de Obras;
- e) que apresentarem na composição de preços unitários valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou, quando esta

网络马马斯 化油桶 电电路 医红色病

CE



### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE— SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

- 10.7. Para efeito do especificado na alínea "c" do item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela DER/SE, ou;
- b) Valor orçado pelo DER/SE.
- 10.8. Verificada absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;
- 10.9. No caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão, sempre, os valores indicados por extenso;
- 10.10. A Comissão Permanente de Licitação, ao conferir a planilha, constatando erro de cálculo ou de anotação no preenchimento da mesma, fará a correção de modo a prevalecer os preços unitários propostos pelo licitante. Para efeito de classificação, o preço passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos;
- 10.11. As licitantes serão classificadas em função dos preços globais de suas Propostas de Preço, ajustados, se for o caso, conforme o disposto no item anterior, os quais serão listados em ordem crescente, sendo declarada vencedora a licitante cuja Proposta de Preço apresentar o menor preço global;
- 10.12. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, remarcando dia, hora e local para continuação da reunião, na qual será dada ciência do julgamento das Propostas de Preço e declarada a licitante vencedora, devendo tudo ser registrado em ata;
- 10.12.1. Suspensa à reunião, todos os documentos do ENVELOPE Nº 04 e 05 de cada licitante ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.
- 10.12.2. Não havendo a suspensão descrita no item 10.12., a Comissão Permanente de Licitação intimará, direta e verbalmente, durante a própria reunião, todas as licitantes da decisão de classificação das Propostas de Preço das mesmas, declarando a licitante vencedora, indagando-lhes se renunciam ao exercício do direito de recorrerem da decisão, cuja resposta positiva deverá constar, expressamente, da ata que documentar a reunião, a qual necessariamente deverá ser assinada pelos respectivos representantes das licitantes;

: C



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 10.12.3. Havendo a suspensão descrita no item 10.12. e não se fazendo presentes todas as licitantes na reunião remarcada para ciência da decisão do julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação da referida decisão declarando da licitante vencedora na imprensa oficial;
- 10.13. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá lhes fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de Proposta de Preço, escoimada das causas da desclassificação;
- 10.14. Procedida à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, conforme previsto no item 9.6., a Comissão Permanente de Licitação julgará a habilitação observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico-Financeira descritas no item 9 DA HABILITAÇÃO;
- 10.15. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação irá declará-la vencedora, adjudicando-lhe o objeto;
- 10.16. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta não preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação abrirá e examinará os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a verificação da regularidade das condições de habilitação de uma das licitantes classificadas, declarando a respectiva licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto:
- 10.17. Intimado diretamente ou publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à Presidência do DER/SE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.
- 10.18. A Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação do resultado do julgamento da licitação e sua decisão declarando a licitante na imprensa oficial, a partir de quando se iniciará o curso do prazo recursal;
- 10.19. Erros meramente formais com relação à apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, de simples omissões ou irregularidades que sejam irrelevantes e que não causem prejuízos à Administração ou ao tratamento isonômico dos concorrentes, não constituem motivos para inabilitação e/ou desclassificação do licitante e poderão a critério da Comissão Permanente de Licitação serem inclusive providos.
- 10.20. Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;

20



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE— SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

EPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.21. A Comissão Permanente de Licitação, até a Homologação, poderá desclassificar qualquer licitante por despacho fundamentado, sempre que tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento, desabonada da idoneidade ou capacidade da licitante;

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá Recurso, no prazo de 05 (dias) úteis a partir da intimação do referido ato, nos casos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, o qual deverá ser entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/, sob pena de não conhecimento do Recurso;
- 11.2. O recurso deverá ser datilografado/digitado e devidamente fundamentado, sendo assinado por representante legal da licitante;
- 11.3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;
- 11.4. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e consecutivos;
- 11.4.1. Se o vencimento ocorrer em dia que não haja expediente na Administração Estadual, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.
- 11.5. Os recursos referentes ao julgamento da proposta e à fase de habilitação terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

#### 12. DA ADJUDICAÇÃO

- 12.1. O processo licitatório será enviado ao Sr. Diretor Presidente do **DER/SE** para devida homologação, conforme disposições da legislação pertinente;
- 12.2. O vencedor deste certame deverá atender a convocação da Procuradoria Jurídica PROJUR do DER/SE para as providências referentes à assinatura do Contrato e emissão da referida Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo aqui assinalado caracterizada como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.3. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, o licitante vencedor do certame deverá apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

<u>21</u>

History in San Western



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

ARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.3.1. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

#### 13. DO CONTRATO

13.1. O Contrato será regido pelo disposto neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, bem como as cláusulas adiante especificadas.

#### 13.2. DAS GARANTIAS:

13.2.1. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do DER/SE, em qualquer das seguintes modalidades:

A CONTRACTOR OF THE SECOND

- a) Caução em moeda corrente;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária.
- 13.2.2. Ao licitante considerado vencedor, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 10.3., será exigido, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do item 10.3. e o valor da correspondente proposta;
- 13.2.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

085-



## GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E

# SUSTENTABILIDADE- SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DEDER

SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

13.2.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo DER/SE;

13.2.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

#### 13.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.3.1. O DER/SE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratado os valores unitários expressos na planilha orçamentária que será parte integrante do Contrato;
- 13.3.2. Os serviços objeto do Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, de forma que o DER/SE efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.
- 13.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do DER/SE, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;
- 13.3.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do DER/SE dos serviços faturados, será a CONTRATADA de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.
- 13.3.5. As faturas somente serão pagas se atendidas as seguintes condições:

ang at pakka Sakaua dan galaga.

ovane in a salounder water block a lover endorse

I – No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **DER/SE** ou pelo fiscal de contrato do **DER/SE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

Artista dida 1

- a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
- b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **DER/SE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
- c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS CEI junto à Receita Federal do Brasil, caso seja obra o objeto deste contrato;

and the transfer with the first the first of the second of

E



### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo DER/SE;
- e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do **DER/SE** e da **CONTRATADA**;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;
- i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;
- m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;
- n) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da CONTRATADA que tenha participado da execução do objeto contratado;
- o) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da CONTRATADA que tenha participado da execução do objeto contratado;
- p) Declaração da CONTRATADA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui Contabilidade formalizada.
- II Quando dos demais faturamentos, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do DER/SE ou pelo fiscal

<u>24</u>



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

de contrato do **DER/SE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

- a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
- b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do DER/SE e da CONTRATADA, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;
- f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;
- i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;
- j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da CONTRATADA que tenha participado da execução do objeto contratado;
- Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da CONTRATADA que tenha participado da execução do objeto contratado.

o menorial de la companya de la colonia de la colonia de la companya de la colonia de la colonia de la colonia El colonia de la colonia d

25



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE— SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE — DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL § 1° - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o DER/SE reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a CONTRATADA comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada.

Havendo a retenção, quando a CONTRATADA comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

§ 2° - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social - GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes - CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, a CONTRATADA deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS - CEI, apresentando ao DER/SE documento que ateste a realização dessa operação.

- Country and American Section 1997. § 3° - A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis. nos termos do caput e do § 3º do artigo 1º da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. The Control of the State of the Control of the Cont
- and the Application of the Europe 13.3.6. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da CONTRATADA, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;
- 13.3.7. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o DER/SE a pagar à CONTRATADA, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;
- 13.3.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo DER/SE, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrandose o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.
- on the Charles are agreed in the wind Assault payers in season 13.3.9. O pagamento do item Administração Local será proporcional ao percentual de execução da obra ou serviço.
- 13.3.10. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E

#### SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### 13.4. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 13.4.1. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento Nacional de Construção Civil, instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;
- 13.4.2. Quando da elaboração da composição de preços, a licitante deverá tomar como mêsbase de referência o mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;
- 13.4.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação:

$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}$$
, onde:

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado:

- $I_0 = \acute{e}$  o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;
- $I_I = \acute{e}$  o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;
- 13.4.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente serão admitidas 04 (quatro) decimais, sem aproximações ou arredondamentos;
- 13.4.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice  $I_l$ , de que trata o item 13.4.3 supra, o reajuste será calculado de



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

13.4.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRTADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro para o evento gerador do faturamento.

#### 13.5. DOS PRAZOS

- 13.5.1. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo DER/SE, comprometendo-se a CONTRATADA a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido no item 2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO;
- 13.5.2. A CONTRATADA deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal da obra ou nos casos não previstos no presente Contrato;
- 13.5.3. A prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1° do artigo 57 da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.5.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do **DER/SE**.

#### 13.6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO DER/SE

gen fra weers, element

- 13.6.1. Constituem-se obrigações do DER/SE:
- 13.6.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;
- 13.6.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;
- **13.6.1.3.** Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;

The second three with Head to be again.

- 13.6.1.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 13.7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
- 13.7.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:
- 13.7.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do Contrato;



and the contract of the second of the second



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 13.7.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;
- 13.7.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;
- 13.7.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 13.7.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;
- 13.7.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;
- 13.7.1.7. Cumprir todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal, inclusive quanto à exploração de jazidas, empréstimos e à utilização de áreas para caminhos de serviço, nos quais deverão ser observadas, nestes três últimos casos, respectivamente, as Normas DNIT 106/2009 ES e DNIT 105/2009 ES do Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes DNIT;
- 13.7.1.8. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **DER/SE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- 13.7.1.9. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao DER/SE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o DER/SE, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o DER/SE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- 13.7.1.10. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao DER/SE, caso lhe seja requerido;
- 13.7.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **DER/SE**, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

2\_\_\_



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -- DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DERIS

13.7.1.12. Depositar, junto à Procuradoria Jurídica - PROJUR do **DER/SE**, cópia do CD exigido no envelope nº 03 da Licitação em epígrafe.

13.7.1.13. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

### 13.8. DA ORDEM DE SERVIÇO

- 13.8.1. A Ordem de Serviço será emitida pela Diretoria solicitante dos serviços do DER/SE, após a assinatura do Contrato.
- 13.8.2. O DER/SE se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a CONTRATADA apresentar o Cadastro Específico do INSS CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;

THE THE PLANE OF STREET

#### 13.9. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.9.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **DER/SE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 13.9.2. Poderá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do DER/SE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela fiscalização do DER/SE.

#### 13.10. DAS SANÇÕES

13.10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o **DER/SE** poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

Note that the second of the se

#### 13.10.1.1. Advertência;

#### 13.10.1.2. Multa dem and provincial report of each respect of the control of the

a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado:

para transfer in the Secretary are in the Albania to the Albania and the Secretary

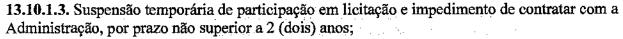
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;

<u>30</u>



#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- 13.10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 13.10.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;
- 13.10.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 13.10.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo DER/SE ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;
- 13.10.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.
- 13.10.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

#### 13.11. DA RESCISÃO

- 13.11.1. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;
- 13.11.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### 13.12. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.12.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do DER/SE, a CONTRATADA poderá, em regime de



SUSTENTABILIDADE— SEDURDS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE 🍖 SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

- 13.12.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
- 13.12.3. O DER/SE se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo DER/SE e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.
- 13.12.4. A relação contratual estabelecida com o DER/SE será exclusivamente com a CONTRATADA, não assumindo o DER/SE qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.
- 13.12.5. A CONTRATADA, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o DER/SE que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do DER/SE, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.
- 13.12.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a CONTRATADA fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do DER/SE, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.
- 13.12.7. As subcontratações não expressamente anuídas pelo DER/SE e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

BAND CEBER OF THE BOOK OF

#### 13.13. DA SEGURANÇA DA OBRA

13.13.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto do Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o DER/SE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. 1000 managan 1000 mg 1



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



#### 13.14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.14.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto do Contrato será emitido pelo **DER/SE** e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços;

13.14.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

# 13.15. DAS ALTERAÇÕES

13.15.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do Contrato serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007.

13.15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

The Committee and the second committee of the committee of

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.I. Não poderão participar desta Licitação as empresas que estiverem em débito com o Estado de Sergipe, seja o débito na administração Direta ou Indireta; que forem declaradas inidôneas por ato do Poder Público; que estiverem em processo de liquidação, falência ou concordata; que estejam impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer das suas entidades descentralizadas; que dentre seus dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor do Estado de Sergipe (Administração Direta e Indireta); ou que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Estado de Sergipe, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda que tenha incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ou que estejam incluídas no CADFINP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual), previsto no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, ou não forem estabelecidas no Território Nacional.

14.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, e entregue à Comissão Permanente de Licitação ou enviado por e-mail (preferencialmente), nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes. As

The Control of the All the Control of the All the Control of the C

·公子,如此多多位。我\$\$\$.\$\$\$

医克斯特氏病毒 不真一性性 电超压电路 医



# GOVERNO DO ESTADO DE SENSIL DE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE—SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE — DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

respostas aos questionamentos serão repassadas por e-mail diretamente à parte questionadora e disponibilizadas aos demais interessados no sítio eletrônico do DER/SE na internet no endereço www.der.se.gov.br (no link "Licitações");

- 14.3. Não sendo feito o referido questionamento dentro do prazo estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes direito à reclamação posterior. Saliente-se que não serão atendidas solicitações verbais ou formulada após o prazo acima estabelecido;
- 14.4. É facultado a qualquer Licitante formular Impugnação, por escrito, relativa aos termos deste Edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores à entrega dos invólucros que contêm a documentação de Habilitação e de Proposta de Preços;
- 14.4.1. A Impugnação aos termos deste Edital e seus Anexos deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue no Protocolo do DER/SE no endereço preâmbulo deste Edital ou protocolada por https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/, sob pena de não conhecimento da Impugnação;
- 14.5. Estará sempre reservado ao DER/SE, antes da assinatura do Contrato, sem qualquer tipo de indenização, o direito de revogar, cancelar ou anular esta licitação, por despacho motivado do seu Diretor-Presidente, o qual será dado ciência aos licitantes;
- 14.6. Os casos omissos deste Edital, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente;
- 14.7. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 14.8. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais ou especiais do DER/SE;
- 14.9. A presente licitação reger-se-á pelas disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente e pelos atos que forem promulgados a respeito da matéria.
- 14.10. Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, ou por qualquer outro motivo, não havendo expediente no órgão, e não havendo retificação da convocação, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DERISE

14.11. O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados a partir da data de publicação do Aviso de Licitação do presente certame na Sede Administrativa do **DER/SE**, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, B. José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser fornecidas maiores informações sobre o objeto da Licitação ou no site <a href="www.der.se.gov.br">www.der.se.gov.br</a> link LICITAÇÕES;

14.12. As licitantes deverão informar os seus respectivos números de fax e endereço eletrônico à Comissão Permanente de Licitação para as comunicações necessárias e assim legalmente admitidas.

14.13. A obtenção de cópia dos autos deste procedimento licitatório sornente será concedida mediante requerimento registrado em ata ou por escrito protocolado através do Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

the control of the second property of the control o

Aracaju, 01 de junho de 2022.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE

er er jaget die einer in die er er begen in bewerdt.

age at the my shall be true to the state of the second of the

naginisti kawang menjangan bebelah lan

in a community to the section of the property of the community of the community of

<u>35</u>



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

# **ANEXOS**



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Oerise

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**ORCAMENTO** 

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

**PROJETOS** 



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

AO ded

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº XXX/20XX

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

...... de 20XX

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)

Carteira de identidade (N.º e órgão expedidor)
Endereço:

CEP:

<u>38</u>



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PRECOS nº XX/20XX

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

#### Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (N° e órgão expedidor) Endereço:

CEP:

39

Bridge State



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DÉ SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar — Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) em cumprimento a este Edital, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Burgarah Burgarah Salah Salah Salah Salah Salah

THE RESIDENCE OF THE SECOND SECTION OF THE SECOND SECOND SECTION OF THE SECOND SECOND

and the control of the second of the control of the

e e est programa <del>a programa de Para d</del>

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor) Endereço:

Had the State of the Head of the Head

CEP:



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### MODELO DE INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ΑO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX

A (licitante) por seu representante infra-assinado indica o Sr. (nome), (qualificação), como seu responsável técnico para a execução do contrato objeto desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereco:

CEP:

ERISE



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE— SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

SERGIPE -- DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### MODELO DE CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PRECOS nº XX/20XX

Declaro concordar com a minha indicação de Engenheiro Responsável Técnico para execução da Obra / Serviços desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente Endereço:

CEP:



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

ΑO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação da obra, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

and and Andrew Andrew Andrew Andrew Andrew

Declara, também, que assume sem repasse ao **DER**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

- Participate Angle (Angle Carles C

ing programme and the Secretary and the second in the second control of the

ng <sup>1</sup> though state bay tilber og base to the gales of

Carteira de Identidade (N° e órgão expedidor) Endereço:

CEP:

CE



SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local onde será executada a obra, que temos conhecimento dos projetos e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente Endereço:

CEP:

44



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE— SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE — DER/SE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### MODELO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

AO DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº XX/20XX
Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa é enquadrada no regime (lucro real, lucro presumido ou simples
nacional).
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.  Local e data
Nome e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (N° e órgão expedidor) Endereço:



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE—SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa:	
Endereço Atualizado:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	TEL/FAX:
Natureza da Sociedade:	
Regime de tributação (lucro real, lucro pr	esumido ou simples nacional):
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Capital Social:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:	
Banco:	Nome da Agência:
Nº da Agência:	Tipo/Conta:
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	TEL/FAX:



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE— SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

	COM	IPOSIÇÃO D	E CUST	O UNITÁRIO	DE SERVIÇO		
RODOVIA:			TRECH	O:			
SERVIÇO;			CÓDIGO			UNIDADE	Valores em R\$
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	QUANT.	UTIL	IZAÇÃO	CUSTO OPE	RACIONAL	CUSTO
CODIGO	EQUIPAMENTO	QUANT.	PROD.	IMPROD.	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	HORÁRIO
		n e e	 				
					. (1,2)	TOTAL(A)	
CÓDIGO	MÃO DE OBR				QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO
					Adc. M.O. – Ferrr	amentas: (%)	
					·	TOTAL(B)	
PRODUÇÃO E	A EQUIPE (C)			cus	TO HORÁRIO TO	TAL (A+B)	
CUSTO UNITÁ	RIO DA EXECUÇÃO		:	T		(A+B)/C=(D)	
CÓDIGO	MATERIA	NIS		UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO HORÁRIO
					<u>.</u>	<u>                                     </u>	
		···				TOTAL(E)	
CÓDIGO	TRANSPO			D.M.T.	custo	CONSUMO	CUSTO HORÁRIO
		<u> Parasag</u>					
				11.4			
	<u> </u>				***************************************	TOTAL(F)	
	cus	TO DIRETO	TOTAL (	D) + (E) + (F	·)		
	B.D.I		· · ·				<u> </u>
		CUSTO UN	IITÁRIO	TOTAL			<u></u>



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E

COMPENO, SUSTENTABILIDADE-SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBS. Admite-se uma variação percentual de 20% para mais ou para menos em cada mês não podendo, no entanto, na totalização do cronograma físico e financeiro ultrapassar 100%, disponibilizado no CD-ROM

> Note that the district about the district of t and the control of th



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI (MODELO)

despesas indiretas 🛴		Cooling a	
Administração Central	% sobre CD		
Despesas Financeiras	% sobre (PV-Lucro)		
Seguros e Garantias Contratuais	% do PV	And Art	Barrier State
Riscos	% do PV		
Management and Artifact (Management and Artifact (Management and Artifact (Management and Artifact (Management	Subtotal 1		
BENEFICIOS		//c.sofre ::::::::::::::::::::::::::::::::::::	· %softer · CD *
Lucro	% sobre CD		
	Subtotal 2		
TRIBUTOS		% sopre PV-2	it (applied
PIS	% do PV		
COFINS	% do PV		;
ISSQN	% do PV		
	Subtotal 3		
	Total-sidi (%)		

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

Deverá ser utilizada a seguinte fórmula extraída da planilha referencial de BDI do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT:

$$BDI = \left[\frac{\left(AC + DF + SG + R + L + T\right)}{\left(1 - PV\right)}\right] * 100$$

onde:

BDI - Beneficios e Despesas Indiretas;

AC- Taxa de Rateio da Administração Central;

DF - Taxa de Despesas Financeiras;

SG- Taxa de Seguro e Garantia;

R – Taxa de Risco;

L - Taxa de Lucro;

T – Taxa de Tributos (PIS, COFINS e ISS);

PV - Taxa Referente ao Preço de Venda.

49



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### PLANILHA DA CURVA ABC DOS INSUMOS

ORDEM	INSUMO	UND.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO TOTAL R\$	CUSTO TOTAL ACUMULADO R\$	PERCENTUAL SIMPLES %	PERCENTUAL ACUMULADO %
		S., S.						. :
					sula Por la Turbia		÷	-
					4 47.			

Ca.



# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -- DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### MANUTENÇÃO DO CANTEIRO (Check list para composição de custo)

item	Descricao	Und	Quant	Duração	Custo Unit	Custo Total
1	Locação de área(s) para implantação do(s) canteiro(s)	0,10	<u> </u>			
01.01	Aluguel mensal de área	m2				
02	Móveis para Escritório, Equip. p/ Informática e Comunic. e Mat. de Consumo		:			
02.01	Comunic. e Mat. de Consumo  Bureau de madeira1,40m	un				
02.02	Mesa p/ Reunião	un	<u> </u>	,		
02.03	Cadeira s/ braços	un				
02.04	Mesa em aço c/ cadeira p/ ambulatório	cj				
02.05	Cama ambulatório/degrau em aço, c/ colchonete	un				
02.06	Prancheta de Madeira c/ banco	un				,
02.07	Arquivo de Aço	un				
02.08	Cofre	un	<u> </u>	-		
02.09	Armário de Aço e Vidros	un	<u> </u>			
02.10	Mapoteca	un	<u> </u>	<u> </u>	<b>-</b>	
02.11	Computador work station	un				
02.12	Computador Note Book	un	<u> </u>	1		<u> </u>
02.13	Impressora Colorida - Laser	un	<del></del>	<u> </u>	-	
02.14			<del></del>			
02.15	Telefone Celular - Aquisição	un		1 .		
02.16	Televisor 32"	un	<b></b>	<del>                                     </del>		
02.17	DVD Player  Antana Parahálica	un	<del> </del>	<u> </u>		
02.17	Allelia Falabolica	un				
02.19	Geladeira 420 l	un			·	
02.19	Freezer	un				
	Cafeteira	un_	<del> </del> -	ļ		
02.21	Bebedouro Elétrico c/ Filtro	un	ļ	<u> </u>		
02.22	FaxCentral Telefônica 10 Ramais	un	ļ			
02.23	Rádio Comunicador	un	<b> </b>			
02.24	Ploter	un	<b> </b>			
02.25	Copiadora	un		ļ		
02.26	Consumo de água	mês	<u> </u>			
02.27	Consumo de energia elétrica	mês		<u></u>		
02.28	Consumo de Gás GLP - botijão 13kg	mês				
02.29	Telefones Fixo e Móveis	mês	<u> </u>			
02.30	Internet	mės				
02.31	Cópias e encadernações	mês				
02.32	Sedex	mês				
02.33	Máquina de calcular elétrica c/ bobina	un		<u> </u>	-	
02.34	Material de Escritório	mês				
02.35	Material de limpeza	mês	<u> </u>			
02.36	Medicamentos primeiros socorros	mês	†			
02.37	Ensaios tecnológicos de concreto (**)	un	-	<u> </u>	<u>-</u>	
02.38	Ensaios tecnológicos de solo (**)	un	<del> </del>	<del>                                     </del>		-
02.39	Ensalos tecnológicos de sulo ( )	un	<del> </del> -	<del>                                     </del>	<del> </del>	

51

DERISE



# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -- CPL



		•				
02.41	Quadro Negro / de avisos	un				
02.42	Ar Condicionado 18.000BTU	un				
02.43	Fogão 06 bocas	นก				
02.44	Panelas e utenaítica de alumínio	Cj				
02.45	Ventilador de Teto	นก				
02.46	Butijão de Gás - Caução	: un			i.	
02.47	Extintor de incêndio - pó químico cap. 12kg	un				
02.48	Extintor de incêndio - água pressunzada 10kg,	· ·				
	alcance 8,0m TD=80s	⊔n_			<b></b>	<u> </u>
02.49	Extintor de incêndio - dióxido de carbono - CO2 - 6kg, TD=6s	un	]			
02.50	Relatórios de Engenharia de Segurança	uii				
02.00	Trabalho	·				
02.50.01	- PCMAT (NR-18)	un				
02.50.02	- PPRA ( NR-9 )	un	-			
02.50.03	- PCMSO ( NR-7 )	un				
02.51	Licenças e taxas (discriminar todas):					
02.51.01	- Alvarás	นท				
02.51.02	Amstiontel	un				
02.51.03	- Arribieritai	un	i.			
	7,00				ĺ	
03	Ferramentas	:			<del> </del>	
03.01	Máquina desbobinadeira de Aço	mês			İ	
03.02	Serra Circular Estacionária	mēs	<del></del>	† · · · · ·	<del> </del>	
03.03	Serra Circular móvel	mês				<del> </del>
03.04	Furadeira Industrial	mês	<del>                                     </del>			
03.05	Furadeira profissional	mês				
03.06	Carrinho do mão o/ pnou	un				<del>                                     </del>
03.07	Carrinho de mão c/ pneu	<u> </u>			1	<u> </u>
03.08	r a quadiada	un			-	
03.09	ramadena	un		·	-	<del> </del>
03.10		un		<u> </u>	<del>                                     </del>	<del> </del>
03.10	Nível de bolha de madeira	un	<u> </u>	-		<del> </del>
03.11	Martelo s/ unha	un			<b></b>	<del>                                     </del>
	Martelo c/ unha		<del></del>	· · ·		<del>                                     </del>
03.13	Colher de pedreiro	un	<u> </u>	<del> </del> ·	-	-
03.14	Desempeno tipo régua de Alumínio 2m	un	<u> </u>	-		
03.15	Prumo de face	ប្រា	···	ļ.		
03.16	Prumo de centro	un				<u> </u>
03.17	Serra marmore tipo Makita	un	· ·		-	<u> </u>
03.18	Dico de corte comum	un		· ·		<u> </u>
	Disco de corte para porcelanato	un-			ļ	·
03.19	Disco de corte para metais	un	· .			
03.20	Escala métrica de madeira (bambu)					
00.04	desempoladeira de madeira	un	<u> </u>	<u> </u>	ļ	<b>├</b>
03.21	Serra mármore	un	<u> </u>			1
03.22	Serrote 40cm	un				<u></u>
03.23	Formão grande Chave de fenda 30cm	un	·			<u> </u>
03.24		ะเท		<u></u>	1	<u> </u>
03.25	Alicate com isolamento	un			<u> </u>	ļ
03.26	Alicate volt-amperimetro	un	<u> </u>	ł	<u> </u>	
		4.5				



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



03.27	Chave inglesa 12"	บท	1.2	<u> </u>			<u> </u>
03.28	Desempenadeira de metal	uin		T		<u> </u>	
03.29	Espátula	นท			T		
03.30	Rolo lâ de cameiro	นท					
03.31	Pincel de seda 2"	un					<u> </u>
03.32	Trincha	un					
03.33	Escada de madeira de abrir	un		<u> </u>	_]		
03.34	Arco de serra	un					
03.35	Torquesa	un					·
03.36	Tarracha 1/2"	<u>u</u> n			1.		<u> </u>
03.37	Tarracha 3/4"	un			_7_		
03.38	Tarracha 1"	un					
03.39	Tarracha 1 1/4"	un					
03.40	Tarracha 1 1/2"	un					
03.41	Lima chata 1 1/2"	Un					<u> </u>
03.42	Praio simples 30cm	un	]				<u> </u>
03,43	Talha manual 1 T.	dia					
04	Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos						
	Bandeja de proteção (Salva-vidas ou Apara lixo),		( —	· · ·	ĺ		
04.01	2,50 + 0,80m	m	ļ				<del> </del>
04.02	Tela de nylon	m2	ļ.—	<b></b>			<del>                                      </del>
04.03	Avental de couro	un	<del> </del>				ļ
04.04	Luva de raspa	un		<u> </u>			<del> </del>
04.05	Cinto de segurança com talabarte	un	<u> </u>	<u> </u>			<del> </del>
04.06	Capacete	<u>un</u>	ļ				<del></del>
04.07	Uniforme	un	<u> </u>	<u> </u>			
04.08	Bota de couro	un	<u> </u>		}_	<u> </u>	<u> </u>
04.09	Bota de borracha	раг					<u> </u>
04.10	Oculos de proteção	par			.		<u> </u>
04.11	Protetor auricular	par	<u> </u>				<u> </u>
04.12	Capa de chuva	un			[_		<u> </u>
04.13	Protetor facial	un		L			
					_		
05	Manutenção das Instalações Físicas e da infraestrutura	1 19			_		
05.01	Patrolamento de acessos e caminhos de serviço	h					<del> </del>
05.02	Execução de Revestimento Primário	m2					
05.03	Pintura c/ latex exterior - 01 demão	m2					
05.04	Pintura c/ esmalte sintético - 01 demão						
				TC	TA	LR\$	



# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -- DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### ESTRUTURA DE APOIO À PRODUÇÃO (Check list para composição de custo)

01	Equipamentos de Produção (Não incluídos nas composições de custo - * Especificar)					
01.01	Grua Fixa *	mês			ļ	
01.02	Elevedor de Obra*	mês			-	
01.03	Guincho*	mês		<u> </u>		
01.04	Guincho de coluna (Velox - Foguetinho)	mês			_	
01.05	Balança leve*	mês	V 17 17			
01.06	Andaime (suspenso) Pesado - Jahu	mês		1	1	
01.07	Andaime (apoiado) fachadeiro	mês	4			
	Cadeira suspensa em aço, p/ corda	un				_
01.08	Andaime (apoiado) tubular	mês				
01.09	Trator de pneus 4x4	mês		<u> </u>		
01.10	Carreta de madeira para trator de pneus	mês				
01.11	Caminhão Munck *	mês		1		
01.12	Caminhão carrocena c/ segundo eixo capacidade 19			1		
	<u>T</u>	mês	L	<del> </del>	<b></b>	
01.13	Dumper*	mês			<u> </u>	<u> </u>
01.14	Pá Carregadeira Caterpilar - 924G ou similar	mês		<del></del>	<u> </u>	·
01.15	Betoneira com carregador capacidade 750l	mês		ļ	<u> </u>	
01.16	Betoneira com carregador capacidade 320l	mês			<u> </u>	ļ <u> </u>
01.17	Vibrador com rabicho	mês		<u> </u>	ļ	
01.18	Martelete c/ Rompedor ou Bate prancha	mês				
01.19	Grupo Gerador 110KVA - (88KW)	mês		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
01,21	Transformador 75 KVA	mês	_		· .	<u> </u>
01.22	Transformador 112,5 KVA	mês		Ţ <u>_</u>		
02	Transporte, Combustíveis e Manutenção					
02.01	Ônibus 36 lugares	dia				
02.02	Microônibus*	dia				
02.03	Pick up 500kg	dia				
02.04	Pick up 1000kg	dia				
02.05	Litilitário tino Van	dia			T	
02.06	Carro passeio	dia				
02.07	Moto 125 cc	dia	<u> </u>	<del>                                     </del>		
02.08	Consumo de gasolina	mês	<del>                                     </del>	<del>                                     </del>		<del> </del>
02.09	Consumo de óleo diesel	mês	<del></del> -	<u> </u>	<del>  -</del>	
02.10	Óleo motor	mês		<del>                                     </del>	1	
02.11	Lavagens	mês		1	1	<del> </del>
02.12	Seguro veicular	un	<del></del>	<del>                                     </del>	<del>                                     </del>	<del>                                     </del>
02.13	Pneus	mês	<del>  -</del>	<del> </del>	<del>                                     </del>	
	Fligus	mes	<del>                                     </del>	+	<del> </del>	<del> </del>
<u> </u>			<u> </u>	TOT	AL R\$	
	<u></u>	<u> 454.</u> 5			<u>···</u> - <u>··Ψ</u>	.1



# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE SEDURBS

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (Check list para composição de custo)

						nau ferie	CUSTO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MESES	DURAÇÃO	SALÁRIO MENSAL BRUTO COM ENCARGOS OU	TOTAL C/ ENCARGOS SOCIAIS
	ing percentakan Percentakan di Sebagai					V. UNITÁRIO	OU V. TOTAL
A	Equipe Dirigente						
1	Engenheiros	(privati) is			A 9.5		
1.1	- Supervisor (Senior)	un					0,00
1.2	- Residente ( Júnior )	un		ļ			0,00
1.3	- Controle de Qualidade (Médio)	un.	<u>.</u>		l		0,00
1.4	- Planejamento e Medição (Médio)	นท					0,00
1.5	- Segurança do Trabalho (Médio)	un					0,00
2	Arquiteto	un		14 Ta. 2 4 17			0,00
3	Médico de Segurança do Trabalho	<u>u</u> n		<u> </u>	<u></u>	<u> </u>	0,00
4	Enfermeiro	un					0,00
5	Inspetor de Garantia da Qualidade	un					0,00
6	Técnico de Segurança	un					0,00
7	Técnico de Edificações	UП					0,00
8.	Estagiário	un			2.5		0,00
9	Encarregados:					<u>-</u>	
9.1	- Geral ( Mestre de Obra )	un					0,00
9.2	- Manutenção	un				<u>.</u>	0,00
9.3	- Controle e Patrimonio	uп					0,00
9.4	- Armação, concreto ou Formas	uп					0,00
9.5	- Terraplanagem e Britagem	ùп	· · ·				0,00
9.6	- Pavimentação e Drenagem	un					0,00
10	Chefe de Escritório	un					0,00
11	Auxiliar de Escritório	un	4	-			0,00
13	Arquivista	นท		- 1.			0,00
14	Almoxarife	- un		·			0,00
15	Comprador	un					0,00
16	Auxiliar de:						·
16.1	- Compras	Uη		-			0,00
16.2	- Almoxarife	un					0,00
16.3	- Serviços Gerais	un				·	0,00
17	Cozinheiro	un	1				0,00
18	Nutricionista	un					0,00
19	Vigia	un					0,00
20	Apontador	un					0,00
21	Bandeirinha	un		<u> </u>			0,00
_ <u></u> 22	Soldador	un	<del> </del>	i	<u> </u>	ļ	0,00



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

23	Mecânico:	7					
23.1	- Veículos Leves	un	·		1		0,00
23.2	- Máquinas Leves	un					0,00
23.3	- Máquinas Pesadas	un	·				0,00
24	Torneiro	un					0,00
25	Auxiliar de Mecânico	un					0,00
26	Topógrafo	un					0,00
27	Auxiliar de Topografia	un					0,00
28	Nivelador	un					0,00
29	Laboratorista	un	( ) · ·	<u>-</u>	1		0,00
30	Auxiliar de Laboratorista	un					0,00
31	Desenhista e/ou cadista	un					0,00
32	Motorista de veículo cat "B"	. un					0,00
32	Motorista de veículo cat "D"	un			1		0,00
В	Outros Custos Administrativos			!			0,00
01	Alimentação da Equipe Dirigente	mês	-				0,00
	Anúncio em mídia p/ contratação	1 1					
02	de pessoal	un					
						TOTAL (R\$)	0,00



## SECRETARIA DE ESTADO DO ESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MINUTA DO CONTRATO Nº\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA, POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A , NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, fazem-se presentes de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 301.497-20- SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Ap.403, Bairro Jardins, CEP nº 49.025-040, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Tecnologia, o Sr. IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.280.462-8 - SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 033.837.205-94, residente e domiciliado na Rua Antonio José dos Santos, nº 06, Condomínio Parque das Fontes, Bloco 8, Apartamento 104, Bairro Jabotiana, CEP 49.095-783, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a \_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_, portador do RG e inscrito no CNPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado n.° \_\_\_\_\_\_doravante denominada CONTRATADA, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo , o qual fez gerar a modalidade licitatória administrativo sob n.° n.° /20XX, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual n.º 5.848, de 13 de março de 2006, na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, e no Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007 e nas cláusulas a seguir ajustadas: grand stay of the Spanish College with CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 三克克 一门的智能 化抗原素 化重点 presente Contrato por 1.1. energy to a property to protect company to the energy of t empreitada por preço unitário. NEED THE PROPERTY OF THE PARTY

er Dowersk a 1967 bill



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

2.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores a CONTRATADA, neste ato, declara conhecer e aceitar: edital da licitação e seus anexos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro da CONTRATADA;
- 3.2. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor do presente contrato importa em R\$\_.\_\_,

  (
- 4.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto descrito na Cláusula Primeira os valores unitários expressos na planilha orçamentária que é parte integrante do presente Contrato;
- 4.3. Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, de forma que o CONTRATANTE efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.
- 4.4. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DER/SE, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;
- 4.5. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do CONTRATANTE dos serviços faturados, será a CONTRATADA de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.
- 4.6. As faturas deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes documentos:
- I No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o

<u> 58</u>



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE— SEDURBS

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do CONTRATANTE ou pelo fiscal de contrato do CONTRATANTE, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

- a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
- b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do CONTRATANTE e da CONTRATADA, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
- c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS CEI junto à Receita Federal do Brasil;
- d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE;
- e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

CALL TO THE TOWN HE HAVE THE BELL

- i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- I) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

Q

ALEXANDER A PROPERTY OF A PROPERTY OF



# GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE—SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.
- II Quando dos demais faturamentos, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do CONTRATANTE ou pelo fiscal de contrato do CONTRATANTE, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:
- a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
- b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do CONTRATANTE e da CONTRATADA, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fomecida pela Fazenda Municipal;
- f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;
- i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

. The professional substitute for



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE— SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE OS SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO-PERMANENTE DE LICITAÇÃO -- CPL

- j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da CONTRATADA que tenha participado da execução do objeto contratado;
- I) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da CONTRATADA que tenha participado da execução do objeto contratado.
- § 1° Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o DER/SE reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a CONTRATADA comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a CONTRATADA comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.
- § 2º No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, a CONTRATADA deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS CEI, apresentando ao DER/SE documento que ateste a realização dessa operação.
- § 3° A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3° do artigo 1° da Resolução TC n° 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.
- 4.7. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da CONTRATADA, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;
- 4.8. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;
- 4.9. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo CONTRATANTE, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.
- 4.10. O pagamento do item Administração Local será proporcional à execução financeira da obra ou serviço.
- 4.11. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV Fundação Getúlio Vargas;
- 5.2. A composição de preços da planilha orçamentária da CONTRATADA tem como mêsbase de referência o mês em que ocorrera a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do CONTRATANTE se referiu, neste último caso, apenas se o mês ao qual o Orçamento Referencial do CONTRATANTE se referiu foi anterior ao mês em que ocorrera a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação;
- 5.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação:

$$R = V - \frac{I_l - I_0}{I_0}$$

The contract of the second of the department of the contract of

网络人名英克雷斯

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

 $I_0$  = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

the first the expension of the extension of the extension of the

 $I_1 = \acute{e}$  o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

\_ (E



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos;

- 5.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13° mês para efeito de definição do índice  $I_I$ , de que trata o item "5.3" supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;
- 5.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

- 6.3. O CONTRATANTE se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a CONTRATADA apresentar o Cadastro Específico do INSS CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;
- 6.4. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DER/SE, comprometendo-se a CONTRATADA a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula;
- **6.5.** A **CONTRATADA** deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal da obra ou nos casos não previstos no presente Contrato;
- 6.6. A prorrogação do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1° do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 6.7. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, o CONTRATANTE utilizará recursos orçamentários oriundos do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

<u>53</u>



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE-- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RODOVIÁRIA	DE	SERGIPE	- DER/S	E para	exercício	de	200,	com	classificação
orcamentária:					•				

7.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, serão emitidos em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE, devidamente identificadas com a classificação orçamentária:

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 8.1. Constituem-se obrigações do CONTRATANTE:
- **8.1.1.** Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;
- 8.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;
- **8.1.3.** Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no presente Contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 9.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:
- 9.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do presente Contrato;
- 9.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;
- 9.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;
- 9.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 9.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;
- 9.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho

The British of the property of the second



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DÉCOSERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

- 9.1.7. Cumprir todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;
- 9.1.8. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- 9.1.9. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o CONTRATANTE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- 9.1.10. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao CONTRATANTE, caso lhe seja requerido;

rayo da waka ilawayaa

- 9.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do CONTRATANTE, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- 9.1.12. Depositar, junto à Procuradoria Jurídica PROJUR do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DER/SE**, cópia do CD exigido no envelope nº 03 da Licitação em epígrafe.
- 9.1.13. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

10.1. Para garantia do fiel cumprimento do presente Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do CONTRATANTE, em qualquer das seguintes modalidades:



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- a) Caução em moeda corrente;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária.
- 10.2. Se o valor global da proposta da CONTRATADA for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA prestará garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do referido parágrafo e o valor da correspondente proposta;
- 10.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.
- 10.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo CONTRATANTE;
- 10.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DER/SE, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 11.2. Deverá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DER/SE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela fiscalização do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE DER/SE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato o CONTRATANTE poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE % SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### 12.1.1. Advertência;

#### **12.1.2.** Multa de:

- a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;
- 12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 12.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

and the second of the second second

I will be a second three weeks to be a first

- 12.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;
- 12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.
- 12.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O não cumprimento total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

ra dia mandra dia kanggan <mark>gan</mark> Provincia Manahasa dia 1964 ya Masa dia 1964.

67

en de lagra en egan el presentació



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E

SUSTENTABILIDADE—SEDURBO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE CONTROL DE L'ON 
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
- 14.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
- 14.3. O CONTRATANTE se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mãode-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnicoprofissional exigidas pelo CONTRATANTE e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.
- 14.4. A relação contratual estabelecida com o CONTRATANTE será exclusivamente com a CONTRATADA, não assumindo o CONTRATANTE qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.
- 14.5. A CONTRATADA, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o CONTRATANTE que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do CONTRATANTE, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.
- 14.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a CONTRATADA fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do CONTRATANTE, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.
- 14.7. As subcontratações não expressamente anuídas pelo CONTRATANTE e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE-SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DA OBRA

15.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 16.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto deste Contrato será emitido pelo CONTRATANTE e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão dos serviços;
- 16.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto deste Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 17.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente termo serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007.
- 17.2. Em cumprimento ao item 9,3.2.6. do Acórdão nº 2.622/2013-Plenário do Tribunal de Contas da União, acaso a taxa de BDI adotada pela CONTRATADA em sua Proposta de Preços seja injustificadamente elevada, na realização de aditivos contratuais para a inclusão de serviços novos deverá ser utilizada a taxa de BDI especificada no Orçamento Referencial da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao artigo 14 do Decreto n.º 7.983/2013;

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja. 医乳球性 医皮肤 医骨髓

> THE STATE OF MARKET Marie a familia be for Danie an the state of the second of the second of



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E por assim terem justo e pactuado, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de

	Aracaju, _	de	de 20	
PELO CONTRATANTE				
<del></del>	ANDERS		NASCIMENTO	
		and the second of the second o		
		RIBEIRO DE AI RETOR DE TEC		
PELA CONTRATADA:	·			
		海线 医多种性病		

igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

#### Trâmite(s)

Envisão em:

De: Pare:

[DERISE - PROJUR] - NAIRA MARIA REGO DE CARGALHO (DERISE - CPU - FREDERICO GALINDO DE GOES (MR6/2022 de 12/39 dos programas

Recebido em: V (r/06/2022 às 12/30 pm PREDERICO GALANDO DE GOES. Notificar: Envio: V Recebimento: V

Transite:

DERISE



#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR

PROCESSO Nº: 694/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

INTERESSADO: DIRETORIA DE TECNOLOGIA - DITEC

PARECER Nº: 178/2022

Em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, da de 21 de junho de 1993, a Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE efetuou a análise da Minuta do Edital da Tomada de Preços nº 07/2022 e da respectiva Minuta de Contrato, estando as mesmas de acordo com as normas e definições contidas na legislação em vigor.

Aracaju/SE, 1 de junho de 2022.

VITON TELES CRUZ

Assessor Jurídico - OAB/SE nº 1891



#### GOVERNO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE



Página: 1 de 1

Oficio nº 462/2022-DER/SE

Aracaju, 2 de junho de 2022.

Ao Senhor Givaldo Ricardo Freitas Superintendência Especial de Comunicação Social

Assunto: Avisos

Senhor Superintendente,

Solicitamos publicar em Jornal de grande circulação Estadual até o dia 03/06/2022 o Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 07/2022 e o Aviso de Resultado Final da Tomada de Preços nº 05/2022.

Atenciosamente,

gy el wandy aindu

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

#### GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

#### AVISO DE LICITAÇÃO → TOMADA DE PREÇOS № 07/2022

Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 967.462,78 (novecentes e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos); Data do recebimento das propostas: 21 de junho de 2022, as 09 horas; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 90 (noventa) dias; Prazo de Vipência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, Fontes de Recurso: 0101 e 0120; Classificação Orçamentária: 26.782.0018.0301.4.4.90.39.21; Base Legal: Lei nº 8.866/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual n° 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 178/2022; O Edital completo estaré disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2022.

Frederico Galindo de Góes Presidente da Comissão Permanente de Ligitação OFRISE

#### Diário Oficial

MANIENTE Pk.19003 Nº 28.924

PARECER PGE Nº: 1014/2022 Aracaju, 25 de maio de 2022

USTRAJARA BARREFO SANTOS Secretarie da Estade de Decenvolvimento Urbane e Sustantabilidade

Turisme

governo de sersibe Secretaria de estado do Turismo Extrato do contrato nº 14/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO TEMPORARIA RE ESPAÇO Nº 14/2022, Procesce «-DOC nº 29/2022-CESSÃO.BENS.IMOVEIS-SETUR. Cersionária: SECRETARIA DE ESTASO DO TURISMO - SETUR. CONDI: 34.841.261/0001-55. Cedente: INSTITUTO BANESE, CNAU. 10:445.539/5001-07. Objeto O Contrate tem per objeto a cassão de espaço físico para a tealização do Semenário octore "Prevenção à Explaração Sexual de crienção e adolescentes na âmbito da Atandada Turistica", cambrima regulamentação de Código Civil Acresia(SE O MINICIPOS O MINICI Aracau/SE 01/06/2022

José Sales Nelo Sestetário de Estado do Turiem e

Governo re sergipe Seeretraia de Estado do Turismo Extrato do 1º Termo acitivo ao Contrato nº 14/2022

Processos-DOC nº. 20/2022-CESSAO.B.BNS.IMOVEIS-SETUA: Cessionária; SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: 34841.261/3001-56. Cedente: INSTITUTO BANESE, CNPJ: 30,645.532/002-107. O presente termo aditivo ao Contrate nº 14/2022, versa sobre a ateração da "Cidusula Setima - DAS OBRIGAÇÕES DO CEOENTE", para a realização de Seminários sobre "Provenção S Explaração Sexual de crianças e addrescentes no âmbito da Atividade Turistica", conforme regulamentação do Código Civil. Arasaju/SE, 0.2/06/2022

Jagé Sales Neto Secretário de Estade de Yurisme

#### Control of the second of the second ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banesa



Pub. 888/2022

LEILÃO Nº 012/2022 O genco do Getado de Sersipe S.A., por intermédie de sus Ares de Licitações e ao Leitoaire Público Oficial. o Sr. Carlas Vinicius de Carvalha Masostenhas, regularmente inscrito na Junta Comercial da Sargine - LIUCESE, esm e matricula 11/2007, tarria pública aos interessades a realização de

ocupação em que se ensontram. REALIZAÇÃO: 20,8P. 2022 (segunda-feirs), as DS haras. LOCAL: A hasta pública danse-á exclusivamente do form a eletrônica, através de site www.jietoss.

COM br.
TPO DE LICITAÇÃO: Maior Lance:
PARECER JURÍDIGO: 068/2022;

REGENCIA LEGAL: Lei 13.303/2018 sio RILC - Regulamente Interne de Licitações e Ceptratos do

Banase INFORMAÇÕES: Taleforc: (78) 99978-8936, pelo em all: rijeliose@pijeBoes.cem.ar e pessoalmante no vecitario tacalizada ne Rua Eng. Antonio Sprigaives Soarda, n. 195, salo 901, Salvo Luzio. Aracaju (SE). O adital a asus anaxos encentram-se disponyais ne sitio: www.rijejtosa.com.br. Araca de Licitações

Cohidro

Tolanny Vila Nova Santes Comissãe do Bregan/COHIDRO

EXTRATO DA A7A DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 COHIDRO PROCESSO Nº 1222/2021-COMPRAS.GOV-COHIBRO, Contrasante: Companhia: da Dasenvolvimento se Recurses Hisrises e Irrigação de Sergipo - COHIDRO, LOTEST, Contratado: SERMAKER 16CNOLOGIA LTOA, CNP3: 28.905.3440001-09. OBJETO: Aquisção de acceptamente para soriam utilizador assunidades de bombeio dos portimetros inigados que permitem a realização das atividades partinontes a intigação, conforme desdrições na Terma de Referância - Anexo I do Edital. VALOR 107AL: R\$68.939,00 (Sessenta e unte mil, novecentor a

noventa e neve reale) PRAZO DE ENTREGA: Devoir ser entregua no praze máximo de 30 ((inita) diac certidos, a contar de antés e confirmação de recelimento peto CONTRATADO, da Nota de Empenho adou Cridam de Formacimente. 02/06/2022

> Paulo Henrique Machado Sobral Diretor Presidente/COHIDEC

Cenop

ata de sessão de julgamento eo s documentos da habilitação da tomada de Preços nº 08/2021.

OBJETO: Reforma de Adequação da Aceasibilidade o Reforma da Conservatório de Música, em

Aracju/SC.
Publicações Avisos - Diário Oficial de Estado: 24/02/2022; Jomal de Circulaçãe:24/02/2022; Sie da CEHOP:24/02/2022.

As 08:10 (elle horas o dez minulos), do sie 01 de junhe de 2022, os avditóris de CEHOP/GE Gompankie Estadust da Mábitação e Obras Públices de Bergipp, reunitse à Cominsée de
Lichegé o nameada pais Portana CEHOP nº 01/2022, de 03 de janeiro de 2022. Portana CEHOP nº
07/2022, de 13 de janeiro se 2022 e Portana CEHOP nº 01/2022, de 03 de janeiro de 2022. Assim
compasta "Presidento - NM das Graçaes Freisas Cardoco, Membras - Bruna Rames de Oliveiro, Matia
Aparecida de Nascimento e Marcos Henriquis des Santes, eu some Secretária Silvana Guinnariaes
Xavier, para efetusrem o púlgomente dos documentos de Habilitação da Empresa que apresentou
o segundo memor preço na Temarda de Preços nº 07/2022, benforme aviso marcando e sersente
secsão publicadenesida desta Companhiá nu dia 30/06/2022. Aberta a Sessão, a Presidente societio
que acontáres em companhiá nu dia 30/06/2022. Aberta a Sessão, a Presidente societio
que acontárencia dos lacres des envelopes no Sucias se encentravam em pertida ordem, a Presidente
proceden a abertura do envelope nº 03 - Occumentos de Habilitação da (Citante que aperecento a
segunda melhor proposta, EDUARBO RARRETO ENCENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

ENCANTRUÇÕES ADARBO RARRETO ENCENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

ENDARGO BARRETO ENCENHARIA

CAMISSÃO do Os documentos de Verãos es resoriênte de poles licitantes presentes e membros
da Camissão censiderando a data da erimeira reunião, qual seja dia 15/03/2022, e de acorde com
a Citaustia o - Dos Documentos de Habilitação a Citáustula 12 - Da Anélisa dos do Documentos de
Habilitação do de Saneiro Revisiona a Citáustula e 12 - Da Anélisa dos do Documentos de
Habilitação do entre entre sa Citáustula e como resoriente de devido análise, sentorma as Citáustulas ecline referidas, a Cemasão de desigo de habilitação do resoriente de Documentos de
Habilitação do entre entre entre estado de presidente
informou que este resultado do julgemento será publicade ne site de CEHOP e no Diana Oficial de 

Maria das Greças Freitas Cerdase

Marie Aparecida do Nascimente Membro

Marcos Herrique dos Santas Marabra

Bruna Ramos de Otivaira

#### Empresas ligitantes:

EDUARDO SARRETO ENGENHARIA E CONSTAUÇÕES LIBA-EPP Vivianne Santana de Diiveira

KSN CONSTRUÇÕES LYDA ÆPP André Wesley Silva Santos

Republicade por incorreção

Der/Se

GOVERNA DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE SEDURBE DEPARTAMENTO ESTADUAL RE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERRIPE - DERVSE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREGOS Nº 07/2022

Chistri: Exesuçãe stos Sorviços de infraestrutura básissa de acease do camando físcal de Araceju. 34 8 estatária de Ed ado de Fazenda, lasalizada ne Kini 05 és 8 R-235, no município de Nessa Senhora do Socarra, nexte Estado; <u>Valor Estimato.</u> 85 867.482.79 (novecentos e assesenta e edio fisial e qualtocentas e escenta e edio fisial e centravos). <u>Data do recebirmento des 1900-cestes</u>: 21 de junho de 2022, és a6 horres: Tino: Menor Praço Ciobal. <u>Prazo de Vindencia do Coutrato: 100</u> (centra a ciarda) desi: <u>Fontes de Recturalo</u>: 90 (novaria) diac. <u>Prazo de Vindencia do Coutrato: 100</u> (centra e ciarda) <u>de la Fontes de Recturalo</u>: 3010 i e 0120; <u>Classificação Orçamentária</u>: 28.782,0018.0301.4.480.39, 211 Base Legal: Lei nº 8.65691933. Lei nº 10.192/2051. Lei Cemplementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2005, Lei Stadual nº 5.848/2005, de demás legislação pertinante; Persear Juridido nº: 178/2022 D Edital completa estará dispenível para aquisição por tedas as interessad ce a partir da date do publicação deste Aviso. mediana ocesso e precencimento de tormularia no infix l'Licitações ne site de DER/SE na seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demás informações poderão sar súridas pela telatione (079)3253-2734, pola e-mail guidider.se.gov.br. Demás informações de de DER/SE. poderão sar stri site da DER/SE.

ArssejulEE, 02 da junha de 2022.

Praderico Galinde de Géres Praderico da Comissão Permanente de Licitação 

Governo do estado de ser gipe Secretaria de estado do desenvolvimento urbano e sustentabilidade Secretaria de estado ao desenvolvimento urbano e sustentabilidade Seduras Departamento estadual de inpraestruttura rodoviaria de sergipe - deribe Regultado Pines, de Julgamento Tomada de Preços nº 852622

SBUETO, Contratação de ambresa especialidada, para aquislada, incluíndo fornesimente e Instalição de equipamentos sematóricos, com garanha de assistência benica par um eno, na município de Simão Diassõe; <u>VENCEDOSA</u>. NEVITESC TECNOLOGIA E COMERCIO ERELI; VALOR: R\$ 250,931,75 (duzentos e sinquenta mil novecentos e trinta e um teate e astenta e tras centavos); <u>PRAZO DE EXECUÇÃO</u>: 30 (finita) dias; HOROLOGIADO EM.020672022.

ArscajurSE, 02 de junhe de 2022.

Fraderico Galinda de Gües Presidente da Cemissão Permanente de Ucitoção.

#### AVEO BE LICETAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 64/2022

ORIFTO: Cremulação de Empreta para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA MODELO 75DE na escola do Povendo Diamane - Itahaianiaha/SE, DATA DA LICITAÇÃO: 12.07.2022, às 1995-30min, na Prefeithea, hienlineig na Pez. Floriana Peixoto nº 27, TIPO DE LICITAÇÃO: Mimor Parpo, PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (mb) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Projo Global VALUR MÁXIMO ESTIMADO RS 1.731.783.88 (um multito, cento e trinta e um mil, cento e mienta e trêtrais o choma e did compas). Fonte de Recurso: Funded Unidade orcamentária: 15018 — Pundo municipal de EDUCAÇÃO RÁSICA; AÇÃO, 1102 - CONSTRUÇÃO E REPORMA DE OFADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO PUNDAMENTA -PINEER NATUREA DE DISTESAS: 44905100 - ORRAS E INSTALAÇÕES, PONTE 154000H - TRANSE OO FUNDED IMPOSTUS E TRANSE DE EMPOSTOS, BANG 16241 LA 8.66653, PAROME O Raital poderá ser adquirido. high a spainthing of the principalities that the second spaint for the forest of the principalities and licitatio ou museis do simul lipicucia liujuismusta se proche Demais mações pelo telefona (79) 3544-1201.

Rebaismiles (SE), b) de lumba de 2002.

REGINALDO VIEIRA HA SILVEIRA PRESIDENTE DA CM.





DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODDIFIÁRIA DE SERGIPE - DEP/SE

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Objeto: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da 68-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado; Valor Estimado: RS 967.462,78 (novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e deis reais e setenta e oito centavos); Data do recebimento das propostas: 21 de junho de 2022, às 09h; ilipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 90 (naventa) dias, Prazo de Vigencia do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias Fontes de Recurso: 0101 e 0120; Classificação Orçamentária: 26.782.0018.0301.4.4.90.39.21; Base Legal; Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinette; Parecer Jurídico nº: 178/2022; O Edital Campleto estará disponível para aquisição por todas as interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulsino no link "Lichações" no site da DER/SE no seguinte endereço; mounder, se spoul Demais informações poderão ser obtidas palo telefone (79) 3253-2734, pelo e-mail coloder, se governo ou constituidado de la colodada de l pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2022.

FREDERICO GALINDO DE GÓES Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Ministro do STF afasta decisão do TSE que anulou votos dados ao deputado Valdevan Noventa

ques, do Supremo Tri bunal Federal (STF), suspendeu decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e restabeleceu a validade do mandato do deputado federal José Valdevan de Jesus dos Santos (Valdevan Novental. bem como a vaga do suplen-te lony Marcos de Souza Araújo e as preprogativas da bancada do Partido Social Cristão (PSC) na Câmara dos Deutados. A decisão do ministio foi proferida em medida cautelar na Tutela Provisória Anteredente (TPA) 41.

O parlamentar, seu suplente a a legenda ajuizaram o pedido no STF buscando suspender a decisão do TSE, tomada em março de 2022, que determinou a retotalização de votos para o cargo de deputado federal em Sergipe, nas eleições de 2018, ao considerar nulos os votos atribuídos a José Valdevan, e a comunicação imediata ao Tribunal Regional Eleitoral para o cumprimento das determinações.

No STF, alegaram que o TSE alterou sua jurisprudên-cia sobre a possibilidade de se aproveitar, em favor da legenda ou da coligação pactidária, os votos de candidato cujo registro tenha sido cassado por decisão publirada depois do pleito e a fez retroagir para os rasos refe-



Ministro Nunes Marques, do 5TF

rentes ao pleito de 2018, afastando a incidência de resolução editada pela própria corte eleitoral para disciplinar os atos preparatdrios das eleições daquele ano.

O ministro Nunes Marques observou que a orientação do TSE para as eleições de 2018, expressa na Resolução 23.554/2017, apontava para a nulidade dos votos dados a caodidato que, va data do pleito, fosse inelegivel ou tivesse o registro indeferido ou cassado por decisão condenaturia já publirada. Por outro lado, se a cassação se desse mediante ato publicado depois do evento, as votas deveriam ser contabilizados em favor da legenda. Segundo o ministro, esse entendimento foi mantido nos anos seguintes, mas acabou por ser alterado em 2020, quando a corte eleitoral passou a assentar que o aproveitamento dos votos, em favor da agremiação partidária, não alcançaria as hipóteses de abuso e desvio de poder e demais ilícitos previstos no Código Eleitoral que pudessem romprometer a escolha politica popular.

Ele ressaltou que a Reso-lução 23,554/2017 foi editada como resultado de audiências públicas e debates no TSE. que optou por solução jurisprudencial para orientar a atuação, nas eleições 2018, de candidatos, de partidos, de coligações e da própria justica Eleitoral. Para o ministro, ao ser adotado a novo posicioffamento no caso dos autos, afastando a aplicação de resalução, evidenciou-se o desequilibrio no processo eleitoral diante dos demais parlamentares que se submeteram ao padrão anterior.

faro de que a anulação dos votos impactou diretamente a composição da Câmara dos. Deputados, bem como a bancada do PSC. Por sua vez, a definição dos membros da Casa Legislativa e do número de cadeiras preenchidas por partido polítiro é critério essencial na apuração das cotas individuais do Funda Especial de Financiamento de Campanha, do Fundo Partidário e do tempo de propaganda polítira a ser realizada nas emissoras de rádio e televisăs. 'Ante a proximidade das eleições de 2022, é evidente o risco de dano de dificil ou impossivel reparação', constatou.

Nunes Marques destacou

sànda que a urgência na con-

cessão da medida se deve an

Por firm, ressultou que tramita no STF a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADFF) 761, de sua relatoria, relacionada ao tema, cujo julgamento definitivo, com efeito vintulante, poderá repercutir na pretensão dos recorrentes, porém extemporaneamente.

A colunista Mônica Bergamo, do jornal Folha de S.Pauls, informou no inicio da goite de ontem que o presidente da Camara, Arthur Lira (PL-AL), empoasou on-tem mesmo Valdevan na vaga que havía sido ocupada pelo suplente Márcio Macêdo (PT).

#### PT recorre ao STF contra decisão que devolveu mandato a deputado bolsonarista

O Partido dos Trabalhadores ajuizou uma ação civil pública direcionada ao presidente du Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, pedindo que a corte suspenda a decisão do ministro Kasúo Nunes Marques, que devolveu o mandato do deputado federal Valdevan Noventa (PL-SE).

Os advogados do PT arguorentam que a decisão violou a competência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que, em marco, cassou o parlamentar por abuso de puder econô-

Com a decisão de Nunes

Marques o PT pode perder o assento na Câmara. O deputado federal da partido Márcio Maredo, que tomou posse em abril na no lugar de Valdevan, deve perder seu mandato.

## Covid-19: Aracaju inicia aplicação da 4º dose na população acima de 50 anos

Aa Prefeitura de Aracaju, por mejo da Secretaria Municipal da Saude (SMS), ampliou untem o público alvo da vacinação com a guarta dose coutra a covid-19, è começa a imunizar as pessoas com idade acima de 50. apps, que receberam a terceira dose há quatro mesos.

São esperadas 35.399 pessoas entre 50 e 59 anos, e alem da populaçãn em geral contemplads nessa faixa etária, conforme anunciado nesta quinta, 2, também estão aptos a receber esse novo reforço os profissionals de saúde.

"Até o momeato, estamos com 62,8% de cobertura vacinal dos idosos 60+ com esse segundo reforço, e precisamos avançar ainda mais na imunização desse publico: Joda, a população deve bustar o serviço de saude é completar seu esquema varinal nu receber sua dose de reforço, confarme o intervalo previsto. Só assim, ronsegniremos manter um cenário epidemiológico mais favorável para todos, destaca a secretária da Saúde de Aracaju, Waneska Barboza.

Para receber a quarta dose, a pessoa com 50 años nu mais, que já tenha quatro meses completos da tercelra dose, deve se dirigh a qualquer uma des 45 Unidades Básicas de Saúde (UBSS) da vidade ou aos demais pontos de varinacão. Alem das UBSs, que funcionam das 8h às 16h; também é possível se vacinar nos shoppings: Aracaju Parque, Riomar e Jardius, das Sh às 17h; e no drive-thru do Parque da Sementeira, das 8h às 13h.

Também tem vatinação no 'Carro da Vacina', das 8h às 13h, que, durante a semana, estará instalado na Central de Abastecimento de Sergipe (Ceasa), localizado na Rua Riachão, bairra Gerúlio Vargas.

Quatro Unidades Básicas de Saude estão com as salas de vatina abertas até as 18h, exclusivamente para imunização contra a covid. São elas: Fiancisco fonseca (18 do Forte), Onésimo Pinto (Jardim Centenatio), Augusto Franco e Max de Carvalho (Ponto Novo).









Noticlas - Malha Rodoviária

Licitações Transparência •

Ouvidoria

Mapa do Site

## ™mada de Preços nº 07/2022 (Disponível)

Objeto: Execução dos serviços de infrsestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracsju, da Secretaria de Estado de Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado;

Valor Estimado: R\$ 967.462,78 (novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e

Data do recebimento das propostas: 21 de junho de 2022, às 09 horas;

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Para adquirir o Edital completo favor preencher o formulário clicando no icone abaixo:











Obras.gov



Departamento Estadual da Infraestrutura Rodoviária de Serg

Av. 53o Paulo, 3005 - José Conrado de Araújo - CEP: 49.085-380 - Aracaju/ Telefone: 0800 284 9016 / (79) 3253 2900 / (79) 3253 11 Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira de 07 às 1

Desenvolvido pela EMGETIS com Software Livre - Wordp





#### <u>CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO NOS MURAIS DO DER/SE</u>

A Comissão Permanente de Licitação certifica que o Aviso de Licitação mencionado abaixo foi afixado nos Murais do DER/SE a partir do dia 06/06/2022:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE — DER/SE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Objeto: Execução dos serviços de infraestruture básica do acesso do comando fiscal da Aracaju, de Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Noasa Senhora do Socorro, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 967.462,78 (novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos); <u>Data do recebimento das propostas</u>: 21 de junho de 2022, às 09 horas; <u>Tipo</u>: Menor Preço Global; <u>Prazo de Exacução</u>: 90 (novanta) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias; Fontes de 0120: Classificação Orcamentária: 0101 Recurso: 26.782.0018.0301.4.4.90.39.21; Base Legal: Lei nº 3.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 178/2022; O Edital completo estará disponíval para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso a praenchimento da formulário no link "Licitaçõea" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail col@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Araceju/SE, 02 de junho de 2022.

Fraderico Galindo de Gées Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Frederigo Galindo de Góss Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

·secretaria@sinduscon-se.com.br, curitiba@secovipr.com.br, presidencia@secovi.com.br, presidencia@sicepot-mg.com.br, sicepot@sicepot-rs.com.br, dados@sinduscon-ba.com.br,

secretaria@sinduscon-caxias.com.br, sinduscon@sinduscon-ce.org.br, presidencia@sinduscondf.org.br, presidente@sinduscongoias.com.br,

sindusconjf@interfire.com.br, leticia@sinduscon-ma.com.br, sinduscon@sinduscon-mg.org.br, sinduscon.mt@terra.com.br, presidencia@sindusconnoroeste.org.br,

Para:

sinduscon@sercomtel.com.br, sinduscon@sindusconoestepr.com.br, sindusconpe@sindusconpe.com.br, sinduscon-pi@veloxmail.com.br, marketing@sindusconpr.com.br, detec@sinduscon-rio.com.br,

sindusconro@brturbo.com.br, sinduscon@sinduscon-rs.com.br, sinduscon@sinduscon-

sm.com.br, presidente@sindusconsp.com.br, sinduscon@fieto.com.br,

sinicon@sinicon.org.br, "Luiz Carlos The Franco" < luizcarlos@sinconpece.com.br>

Data:

06/06/2022 10:00 (02:25 horas atrás)

Assunto:

Aviso de Licitação TP 07/2022

Anexos:

AVISO-DE-LICITACAO-TP-07-2022.doc (33 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

Comissão Permanente de Licitação DER/SE

#### ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão

Data:

06/06/2022 10:21 (02:05 horas atrás)

Assunto:

Aviso de Licitação TP 07/2022.

Anexos:

AVISO-DE-LICITACAO-TP-07-2022.doc (33 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

Comissão Permanente de Licitação DER/SE

#### ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Secretaria | SINDUSCON" <secretaria@sinduscon-caxias.com.br>

De;

secretaria@sinduscon-caxias.com.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

no mierzenii (kas ny

Data:

06/06/2022 10:07

Assunto:

Lida: Aviso de Licitação TP 07/2022

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Sinduscon-MG" <sinduscon@sinduscon-mg.org.br>

De:

sinduscon@sinduscon-mg.org.br

Para;

cpl@der.se.gov.br

Data:

06/06/2022 11:42

Assunto:

Anexos:

no title,eml (249 B)

#### Adquirentes do Edital Completo – TOMADA DE PREÇOS – 07/2022

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

06/06/2022 10:06

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 07/2022

Edital - Tomada de Preços nº 07/2022

Torre Empreendimentos Rural e Construção LTDA.

(79) 2105-2200 / (79) 99999-5353

Email principal :juridico.aju@torreconstrucoes.com.br

Email alternativo\_2 :paula.alvarenga@torreconstrucoes.com.br

Email alternativo 3 :bruna.santos@torreconstrucoes.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

06/06/2022 14:53

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 07/2022

....

Edital - Tomada de Preços n° 07/2022 JSR PROJETOS, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP

79 30255756 / 79 998481013

Email principal :jsrengenharia.const@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

07/06/2022 12:01

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 07/2022

Edital - Tomada de Preços nº 07/2022

BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

999777675

Email principal :jurandir.bessa@hotmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De:

cpl@der.se.gov.br

Para:

cpl@der.se.gov.br

Data:

08/06/2022 08:46

Assunto:

Solicitação de Edital - TP 07/2022

Edital - Tomada de Preços  $n^{\circ}$  07/2022

Conpil Construtora Pinheiro LTDA

32144416

Email principal :conpil@uol.com.br



## GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO EX SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 🕰 SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8

9

10

11

12

13 14

15

16

17

18 19

20

21

22

23 24

25

26 27

28

29

30

31

33

1

Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, que tem como obieto: "Execução dos servicos infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado," nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, com tolerância de 30 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 085/2021 e alterada pela Portaria nº019/2022, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos Envelopes: Nº 01-CREDENCIAL, Nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 03-CD-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 04-HABILITAÇÃO e Nº 05-CD-HABILITAÇÃO, da Tomada de Preços nº 07/2022, conforme objeto acima descrito. Inicialmente, a Comissão destaca que foi realizada ampla divulgação através da Assessoria de Comunicação nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como pelas entidades representativas de categoria, quais sejam, CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos sites de divulgação, BIGMASTER, e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações no Diário Oficial do Estado do dia 03/06/2022 e no jornal de circulação local de 04 a 06/06/2022. A Comissão declarou aberta a sessão, fazendo constar que 04 (quatro) Empresas demonstraram interesse em adquirir o Edital. No entanto, na reunião de recebimento dos envelopes não houve o comparecimento de nenhuma empresa. Nestes termos, a Comissão considera o referido processo licitatório, DESERTO. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e iniciados os procedimentos de finalização do processo.

Aracaju, 21 de junho de 2022.

32 Frederico Galindo de Góes

my June

Presidente da Comissão de Licitação

34 35

Membros:

36 37

38 39

Luziete Tavares Carvalho

Izabelly

Santana Silva

unuu2ls Vaneide Souza Coelho Menez



# SUSTENTABILIDADE – SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE COMISSÃO PERMANENTE DE LICE

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

#### PARECER

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 085/2021 e alterada pela Portaria nº 019/2022, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da Tomada de Preços nº 07/2022, cujo objeto consiste na: "Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado," nos termos do Edital e seus Anexos.

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, demonstrando interesse em participar 04 (quatro), conforme Formulários para recebimento do Edital, solicitado via e-mail, disponível no site do DER/SE. No entanto, na reunião de recebimento dos envelopes: Nº 01 - CREDENCIAL, Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 03 - CD-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 04 - HABILITAÇÃO e Nº 05-CD -HABILITAÇÃO, da Tomada de Preços nº 07/2022, as referidas Empresas não se fizeram presentes. Assim, por falta de comparecimento de Licitante a referida licitação foi considerada DESERTA.

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida Homologação, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 21 junho de 2022.

FREDERICO GALINDO DE GÓES

Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:

e Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares

Vaneide Souza Coelho Menezes

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 23 106 12012.

Anderson das Neves Nascimento

Diretor Presidente

OFRISE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

#### RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do comando fiscal de Aracaju, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado; SITUAÇÃO: DESERTO; HOMOLOGADO EM: 23/06/2022.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### GOVERNO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAES RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Página: 1 de 1

Ofício nº 517/2022-DER/SE

Aracaju, 23 de junho de 2022.

Ao Senhor Givaldo Ricardo Freitas Superintendência Especial de Comunicação Social

Assunto: Aviso Final de Julgamento

Senhor Superintendente,

Solicitamos publicar em Jornal de grande circulação Estadual até o dia 27/06/2022 o Aviso de Resultado Final de Julgamento – Tomada de Preços nº 07/2022, conforme Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

FREDERICO GALINDO DE GÓES

REDERICO GALINDO DE GOES

Presidente de Comissão

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022 Processo nº 103/2022

Parecer PGF Nº 1221/2022

Parecer PoE N° 12,71,2022 Objeto: Aquisição de válvulas berbeletas de retenção da rechamento repids, a serem utilizadea nas unidades de bombelo (EG-81 e EG-62) do perimetro irrigado Poção da Ribelra, conforme espadificações tecnicas descritas na Termo da

Prazo se Execucão so (asssenta diss)

EMPORTAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI

Preço total SINERGIA: R\$ 79.584,00 (setenta e nove mil quinhentos e ofanta e quatre rosis). LOTE DS: FRACASSADD.

EMPIESS VENCESORS LOTZ 04: SINERGIA COMERCIO E-IMPORTAÇAD DE MATERIAIS EIRELI

Propo total SINERGIA: RS 63.876,39 (scasenta e tras mil odosentra e selenta reside noventa e nove centavos). LOTE 05: FRACASSAOD.

DIE AS EDACACESADO

JULICAMENTO EM 22 de junho de 2022.

Jerge Guilherme Moreira Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGO Lites 92 a 04 22 de junho de 2022

Paulo Henrique Machado Sobral Diseror - Presidente - COHIORG

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS: HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO, 1)2º TERMO ACITIVO AO CONTRATO Nº 87/2020. 2)Cenhátante. FERMO AO INDO AO CONTRO TO TO TO A TODA TO A CONTROL OF THE ACT OF de 2022 e termino 66 de julho de 2023.6)Base Legal - Lei nº 13.303/.t6, 9) Date: Araceju (SE), 22 de junho 2022.

PAULO HENRIQUE MACHAGO SOBRAL Diretor Presidente

(EXTRATO PE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022 EXTRATO PE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0170322

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422022- PRECESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14822921,11 CONTRATANTE:
COMPANHIA DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO
DE SERGIPE COHIORO: 2) OBJETO Registro de prepos
para eventual e futura aquialçãa da insumos diversos para
perturação de poques conforme descrite nas especificações
nd. Temo de Referência e norma 1987, 76665207. Q qual
deverá observar padrão de qualidade exigide, dispostos nos
Anexos que sãa partes integrantes e comprementares do
instrumento Convocationir de acorda com se apprecisações inciramento Convocatorie de acorda com as especificações de Edital de Preggo nº 12/2022 e seus anexos, pela perindo de 12 taszel meses, contados de data de sua assinatura. 3) DETENTOR DA ATA: LOTE 01-EMPRESA MARIA HELENA DETENTOR DA ATA: LOTE 01-EMPRESA MARIA HELENA GRACIANO NECH EIREGLI CNPJ: 34-e03.675000-35 Prago total estimada: RS 111.200.00(cento a orze mil a duzentos reas). LOTES 02 e 65 EMPRESA LOSE AVILA PIMENTEL. FILHO ME. CNPJ: 01.950.4490001-27. Preco ciolal astimado: RS 100.528.75 (cento e trinta mil, guinhentos a trinta e ciglo. TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL ERELLI CNRU:
28 161,5570001.87, Prec total R3 449000,00 (quatroentos e quarente mi reale) (OTE OS EMPESA SURSOLO
SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POCOS
LTDA CNRU: 16.886,0000001-03 Preco total R3 26.225.00 (virte e seis mil duzontos e vinte e ci assinarura da ATA: 22 de junho de 2022 e cinco reas! Data de

> PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL Director President

Der/Se

GDYERNO DD ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBAND E SUSTENTABILIDADE - SEDURAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERISE

RESULTA 9G FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: Execução dos serviços de infraestrutura bastos de acessas do comando fiscal de Aracair, da Secretaria de Estado da rezenda, localizade no Km 05 da BR-235, na município

da Nossa Senhora da Spoorro, neste Estado<u>, SITUAÇÃO</u>: DESERTO: <u>HOMOLOGÂDO EM: 23</u>08/2022.

AracaliuSE 22 de junho de 2022

Frederico Galindo de Goes Presidente da Comissão Pormanente da Licitação

COVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESEMPOLVIMENTO URBANO E SUSTENTATIBILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRENCIA Nº 08/2022

Objeto: Implantação da Redovia SE.100, trocho: Povoade Santa Isabel (Est. 1.172) / Entr. SE.439, com extensão apreximada de 15, ep Km e obras complemantares, ne ste Estado;

Emoresa Classificada: NOVATEC CONSTRUÇÕES É EMRPEENDIMENTOS L'OA;

Ařacaju/SE, 22 de júnito de 2022.

Prederico Galindo da Góes Presidente da Comissão Permanente de Liditação

COVERNO DO ESTARO DE SERGIPE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-014/2018

CONTRATANTE: Departamento Estadual de infraestrutura Redeviéria de Sergipo - DERISE

CONTRATADO: DISGAL MAI Representações o Serviços Lina - EPP whitipredutes Codifficia

OBJETO: Fixa erorrogade por mais 12 (doze) meses e prazo do Contrato P.I-014/201e, cujo ebjeta consiste na "Contratação de empresa" especializada para o fornecimento de aetviços especializados, paças, acessotios e suprimentos para serem aplicades na manuforação preventiva e comitiva nos motores dieseia bombas dos equipamentos rodovientes de Departamento Estaduar de Infreestrutiva Rodsvária de Sergipe - OERISE. essauat de impeserunta housvarra de Sergije - DERISE; Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 88. conforme sepecificações detalhades constantes nos Aneros i e II de Edital referentes ao Pregão nº 053/2015, passando o seu prazototal de pô (quarenta e oito) meses pero 66 (sessenta) mases.

BASE LEGAL: Artigo 57, finciso 8, da Lei nº 8.666/1993 a Clausula Quarta da Termo de Contrato PJ-914/2016.

PROCESSO: 026 203 a 2854/2017-2

Aracaju/SE, 02 de mato de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO Director Presidente

Desp

1º Aditivo Contrato 182/2021//Base legal: Ans. 140 e 143 de RILC/DESO//Contratada: Companhie: de Disenvolvimento e Recursos Hidricos etrigação de Sergipe-COHIORO//Objeto: Promoger por 12 meses a partir do 24/07/2022, álterando o item 3.1 da Clausula III. 1º Adidyo Contreto 133/2024//Basa legal: Art. 81, indiso li. c/c §

1º da Lei 12.303/2016//Contratada Neva Tempo Incerporador e e Construção Civil Lida/Objato, Promogar por 150 dias s parta de 10/07/2022, elteranda o item 42 da Cláusula IV.

Oetran

EXTRATOS DE PORTARIAS

A CIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETAAN/SE, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 55 de dezembro de 2005, resolveu balxar os seguintes

PARTARIA Nº 345/2022. DE 23.05.2022. Ar., 1º - Benovar e ciedandiamento à ROGERIO DOS SANTOS DE JESUS, R.G., nº, X.156.XXX-1 SSP/SE, C.P.F.: nº, XXX-204.XXX-02, com residência na Ruo Janice B, Goulste nº, Beitro Cettro Pirameu. Se, para frestar seuo serviços cemo da epachante, autónomá, junto ao Departamento Estadvel de Trânsito. DETRANISE:

PORTARIA Nº 366/2022, DE 31.05.2022 - Art. 19 - Renovar o

PIE:209 DERISE IBNIO DE LILIAN CRISTINE COSTA VASCONCELOS. CRED. 016, R.G.: nº. XXX.277 SSPISE, C.P.F.: nº. XXX.276. XXX-53, com residència na Avenida São João Epitota, nº.X.XXX. Editicio, Pinheiros, Bloco - D. Apr. XX Castelo Branca, Arabajul SE, para prestar seus serviços como despachante autórismo, junto as Departamente Estadual de Transito - DETRANISE.

PORTARIA Nº 347/2022. DE 23.05.2022. Ad. 10° Removar o credenciamento de TEREZA CRISTINA SANTANA NOGUEIRA DE BARROS, médica espocialista em trafego, brasiletra, inscrita no C.R. M. solt or 10974-SE, R.S. nº XXX, 355 SSP/SE, C.P.E. nº XXX 255 XXX/20, readente ne Rua Manoel Andriade, nº XXXX, Batiro Cocoà de melo, Aracaju/SE, para siblar como responsavel pele, avaltação inédica, através do exathe de Apadão Fisica e Mental de tandidatos a Conductres de veliculos sucondores, ha obtenção da Carteira Nazional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 349/2022, DE 23.05/2022 - Art. 19 - Banovar o credendamento a JOSÉ SIQUEIRA DANTAS FILHO, médico credendamento la JOSE SIGUERRA DANTAS FILHO, médico espicialista emi trárego, brasileiro, institio-no C.R.M. sob o nº 1857/SE, R.G. nº XXX.493 SSP/SE, C.P.F. nº XXX.452 XXX-72, residente na Rua Ecologista Chico Mendias nº XX. Barro Farolándia Arasaju/SE, para atuar como responsaivel pela avallação médico através do exame de spidião físico e mental de candidatos e conduciores de velocidos automotores, na obtanção de Cartera Nacienal de Habilitação - CNH.

PORTARIA N° 3597/022. DE 31/05/2022 - Art. 1º - Renovat v. crodendamente de ANE DEISE NASCIMENTO SILVA psicóloga, brasilaira, especialista de trânsito, inscrita no C.R.P. sob a nº. 13/06/196, R.G. nº. XXXXXII (2X,SSP)SE, C.P.F. nº. XXXXXII 19001906, N.G. II. \* XXX.-912/X.SSF/SE, C.P.F. III. \* XXX.-50, residente na Ruy I.P. XXX.-Conjurto Laudellina, Freire Bätro Centro, Lagasto/SE, para atuar como responsavel pela evaliação pacologica de candidatos e condutores da veliculos automotores, na obtenção de Carteria Nacional de Habilitação do Conjunto de Recuajo, no Estado de CONH. no ambito do (6) município (6) de Aracajo, no Estado de

PORTARIA 19° 380/2022, DE 16 D6 2022—Art. 19° Removar o craciendamento de empresa ROBERTO PERREIRA CHASAS ME, flome de fantidale:OFICINA MECANICA ORIENTE. CNPJ. nº.X XXX XXXX0001-XX. Tocalizado na Ruia Thalast Ferraz. 18° XXXX Bairro Industrial, Aracaju/Se, para prestar seus serviços come, gravação e regravação e de número de identificação-velcula; (VMI) no motor e chassi nos velculas; (VMI) no motor e chassi nos velculos automotores cumo manobleco de reboque e semi-reboque que apresentem. a documentação exigida nos termos do regulamento para redendamento e renovação de cretenciamento aprovado dela Portana nº 0047/2003, de 17 de setembro da 2003, de sta

PORTARIÁ. Nº 368/2022. DE 31.05.2022. Art. 18 - Renovar e credendamento de PÁULA LORRINA DE MELO FRANÇA LIMA, psichioga, brasileira, especialista em iránsito, inscrita no C.R.P. soti o 19. 1900.2174. R.G. 19. X.015.XXX-15. SEPISE. C.P.E. 19. XXX 693.XXX-92. resadente na rua Antonio José dos Santos, nº XXX. Condominio Ville Vivez. Cesa XX. Bahrottatudiana, Aracaju. SE, para atuat como responsavel pera sivellagão esteológica da candidatos e condutores de velculos eutomotres, na obtenção da Carteira Nacional de Habitisção - CNH no simblio do (s) município de Aracaju no Estada de Sergipe.

PORTARIA Nº 321/0622 DE 09.05/2022 - Art 1º - Conceder p credeniciamento de ROSEANE SOUZA TEIXEIRA DORIA. a crédenciamento de RGSEANE SOUZA TEXEIRA DORIA, psicóloga, bresiteira, com cuso de sepecialização de hámito, laseritarine C.R.P. sab e nº 19/41790, R.G. nº, X. 522 XXX-4 SSP/SE, C.P.F. nº, XXX, SS2 XXX-57, residente na Rua Cerepai Manuel, biáchado dos Santos nº, XXX Conjunta Augusto Franco Baitro Earobanda, para atuar conto responsável pela avalleção psicólógias de candidatos a controlrers de velutios automoteres, na obtenção de Carteria Nacional de Habilitação GON-Line âmbito de (s) município (o) de Aracelu no Estado da CON-Line âmbito de (s) município (o) de Aracelu no Estado da CON-Line âmbito de (s) município (o) de Aracelu no Estado da CON-Line âmbito de (s) município (o) de Aracelu no Estado da CON-Line âmbito de (s) município (o) de Aracelu no Estado da CON-Line âmbito de (s) município (o) de Aracelu no Estado da CON-Line âmbito de (s) município (o) de Aracelu no Estado da CON-Line âmbito de (s) município (o) de Aracelu no Estado da CON-Line âmbito de (s) município (s) de Aracelu no Estado da CON-Line âmbito de (s) município (s) de Aracelu no Estado da CON-Line âmbito de (s) município (s) de Aracelu no Estado da CON-Line âmbito de (s) município (s) de Aracelu no Estado da CON-Line âmbito (s) de Aracelu no constituiro (s) de CON-Line âmbito (s) de Aracelu no constituiro (s) de CON-Line (s) de Constituiro (s) de CON-Line (s) de Aracelu no constituiro (s) de CON-Line 
PORTARIA Nº 322/2022, DE 69.05.2022 Art. 1º - Conceder o credenciamento à THAGO ALVIS OLIVEIRA, esictiogo, brasileiro, com curso de especialização de trênsito, inscrita no C.R.P. sobra m. 19/04121, R.S. nº X344 XXX-9 SSP/SE, C.P.F. C.N.P. soph in "http:// K.G. m "Assa-XXX SSPISC, C.P."

n" XXX S84 XXX-37, residente in Aug Fathra Marie Chugse

n" XXX, Baltre-y-Jabolishia, para etuar conc responsável pela avalitação pelociógica de condidatora conflueres de victulos adulomídores, na ablendo de Cabellanda Augusta Maclonst de Habilitação de C.N.H. na âmbite do (o) município (s) de Aracaju no Estado de

PORTARIA Nº 355/2022 DE 31.05.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento à GILVANDA ARAUJO CHAGAS CRUZ, medira especialista em Lidrego, brasileira, inscrite na C.R. M. sob o nº 300/35, R. G., nº XXX.667 - SSP/35 C.P. F. n° XXX 434 XXX 00, residente na Rua Ananias Azverde , nº XX, Edf. Mansão Alfredo Tavares Bairro 13 de Julho Aracaju/SE, para atuarcono responsávelo para atuarden de pública france de extra de epitidão fisica e mental de condidatos a nondutores de veloulos automotores, na obtenção 4a. Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 383/2022, DE 31.05.2022. Art. 1º - Renovar o credendamento de FÁBIO DOS SANTOS, R.G., nº XXX.199. SSPISE, C.P.F. nº XXX.367.XXX-31, com residencia na Rua. 'A' nº XX Conjunto Cacule Valadares, Sintie Dias/EE, para prestar seus serviços como despanhante autonomo, junto ao Departamento Estadual de Transito - DETRAN/SE

#### SEXTA A ASEGUNDA-FEIRA, 24 A 27 DE JUNHO DE 2022

## Muitas festas na capital e em todas as regiões do estado

té o primeiro final de semana de julho, o es tado de Sergipe será paico de grandes eventos alusivos ao dia de São João e São Pedro, O JORNAL DO DIA apreseata aos leitores o caminho para os principais potos culturais presentes no tradirional País da Farró'. A começar pela capital, Aracaju dispoe de pelo menos cinco representativos pontas de festelo funina.

Na região central da cidae, o Forró Caju promete mals uma vea reunir milhares de pessoas até a próxima quartafeira (29). Com poucos quilomerros de distância da praça de eventos dos mercados centrais, segue realizando atividades festivas a Rua de São João, e o Centro de Criatividades. Já na região Sul, o Arraial do Povo, na Orla de Atakaja, bem como o Espaço Gonzagão, promete impulsionar o movimento de forrozeiros.

Farró Siri - Realizado no muaicipio de Nossa Senhora do Sacorro, o evento que rontabiliza mais de 15 anos, criou uma agenda cultural a qual conta com a presença de músicos e bandas genumamente sergipanas, romo também bandas reconhecidas no Nardeste e demais regiões brastleiras. Este ano as manifestacões juninas acontecem na sede do município, no Conjunta Jardim, no Parque dos Faróis e na Arena Sirl. Entre as atracões estão: Zé Vaquei-10, Cavaleiros do Forró, Companhia do Calypsa, Raio da Silibrina, França, Cintura Fina, Faga na Saia, Gatisha Manhosa e Trio Nordestino. Entre os dias 02 e 03 de julho a festividade coata também com a apresentação, por exemplo, de Jorge de Áltinho, Forró da Muida e Avine Vinny.

Capela - Famoso por apresentar um conjunto de atracões diversas, a cidade segue dividida entre os eventos populares, realizados nas ruas da cidade durante o turno da manhá e tarde; as festas realizadas pela administração

municipal no tamo da note; além da tradicional busca e rortejo do mastro. Esta é a 83ª edicãa da festa, que reúne milhares de pessoas todos as anos e que marca as celebracaes em homenagem a São Pedra em Sergipe. Entre as atrações deste ano estão os cantares Xand Avião, Jeane Lina e Dedé Brasil, Luanzinho, Xandy e Nanda, Brasas do Forró, Unha Pintada, Erir Land, Mari Fernaudez e Nattan, que vai animar a corteio. A festa em Capela acontece entre os dias 30 de junho e 03 de julho.

Lagarto - O Festival da Mandioca é outro polo cultural que deve reunir mais de 300 mil pessoas nesta edição 2022. Com uma programação repleta de artistas reconhecidos internacionalmeate no âmbito do sertanejo e forró moderno. Entre as principais atrações estão: César Megotti & Fabiano, Avine Vinny, Fogo Na Saia, Mano Walter, Unha

Pintada, Bruno e Marrone, Zé Vaqueiro, Luanzinho Moraes, Wesley Safadão, Mastruz com Leite, Adelmário Coelho, Xandy Avião, Felipe Araújo, Sa-mira Show, Nattan, e Zezé de Camargo e Luciano, Considerada Patrimônio Cultural Imaterial de Sergipe, a festividade teve inicia na naite desta quinta-feira, 23, e seque até a próxima quarts-feira, dia 29.

Antecipação - Desde o último final de semana de maio a estado de Sergipe vem realizando atividade juninas que recebem centenas de milhares de pessoas. Antes mesmo de a menor unidade federativa do Brasil ter dado início aos movimentos alusivos a São João e Sao Pedro, grandes arraíais já foram cealizados nos municípios de Areia Branca, Itaporanga d'Atuda, Barra dos Coqueiros, Muribeca, Siriri, além da Feira e Festa do Caminhoneiro, realizadas no municipio de Itabaiana.











GERARTA MENTO ESTACUAL DE MPANESTRATURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - OBVEL

## RESULTADO FINAL DE AULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

OBJETO: Execução dos serviços de infraestrutura básica do acesso do contando fiscal de Aracajo, da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado no Km 05 da BR-235, no municipio de Nossa SITUAÇÃO: DESPRIO:

HOMOLOGADO EM: 23/06/2022

Arataju/SE, 22 de junho de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Lichação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMASA DE PREÇOS Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa nora execução das obras de URBANIZAÇÃO E WELHORIA NA VIA DE ACESSO À SEDE DO MUNICIPIO, RODOVIA ITABIADANINHA/TOBIAS BARRETO, DATA SA LICITAÇÃO: 18.07.2022, às densimin no Prefeitura foceázero na Proça Floriano Peisoto nº 27. TIPO DE LICTTAÇÃO Manos Prepos PRAZO DE EXECUÇÃO: OS (cinco) marcos. REGIME DE EXECUÇÃO: Proço Cintra VALOR ESTRIADO: RS 841.955,72 (ofocencios e quantale e um mil. noversidos a cinquenta a cinquesas e salenta a dos castanos). UNIDADE Organientácia: 15013 — Secretaria de Orras, transfortes e serviços públicos, ação: 1643 — urbanização e arbohização DE VIAS E LOGRADOUROS, NATUREZA DE DESPESA 44905100 — OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE 1500000 — RECURSOS NÃO VARCILADOS DE REPOSTOS Base legal Lei B.88693, Parese Arbicx 538/2022. O Editel poderá ser adquirido no site do municipio no endereça hitras/inabazaminto se privitir parallea reperencia riservico cidad an/publicac activiticas on aboves do e-mail infleccios Rabijaniana se uso ar Demaia informacine pelo telefone (73) 3544-1291

taheieninha (SE), 23 de Aurho de 2022.

PEGINALDO VIEIRA DA SEVEIRA PRESIDENTE DA CPL



### Prefeitura amplia passeios da Marinete do Forró na Orla da Atalaia

A Prefeitura de Aracaju ampliou ns passeios turísticos da Marinete do Forro, na Orla da Atalaia, de forma a manter a programação do Farró Caju 2022 neste importante atrativa da cidade.

São dois circuitos inteiramente gratuitos, ressalta o gestor, com a presença de trio pé de serra e casal de quadrilheiros para animar as pessoas a bordo da Marinete do Forro.

A Marinete tem limite de 24 pessoas por passeio, por ordem da chegada e inscrição, não há reservas prévias.

Programação da Edição Junioa da Mariaete do Fortó Dias: 25/06, 30/06 e 01/07

Credenciamento a partir das 16h, no Poato de Informações aos Turistas (PIT), em frente aos Arcos da Orla da Atalaia. Saida: Arcos da Oria da Atalaja

1ª Passeio: 17h

20 passeio: 18h

Trajeto: volta completa pela Orla da Atalaia.

Duração: 35min



